Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 383
Rubrica

fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 13 - Luva de correr 50mm

Luva de correr 50mm na quantidade 200 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 14 - Luva de correr 60mm

Luva de correr 60mm na quantidade 200 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 15 - Luva de correr PBA 85mm

Luva de correr PBA 85mm na quantidade 20 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Autônomo de Água e Esgoto
Fls 384
Rubrica

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 16 - Luva de correr PBA 110mm

Luva de correr PBA 110mm na quantidade 10 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 17 - Luva de correr PBA 160mm

Luva de correr PBA 160mm na quantidade 5 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 18 - Adesivo plástico de 75g

Adesivo plástico de 75g na quantidade 800 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls. 385
Rúbrica

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 23/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 19 - Joelho de PVC sold L/L 20mm

Joelho de PVC sold L/L 20mm na quantidade 3.000 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 20 - Joelho de PVC sold L/L 25mm

Joelho de PVC sold L/L 25mm na quantidade 300 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 21 - Joelho de PVC sold L/L 32mm

Joelho de PVC sold L/L 32mm na quantidade 60 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 386
Assinatura

Preços considerados no cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 23/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 22 - Joelho de PVC sold L/L 40mm

Joelho de PVC sold L/L 40mm na quantidade 60 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 23 - Joelho de PVC sold L/L 50mm

Joelho de PVC sold L/L 50mm na quantidade 60 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 24 - Joelho de PVC sold L/L 60mm

Joelho de PVC sold L/L 60mm na quantidade 60 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 387
Rúbrica

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 25 - Adaptador PVC 20mm

Adaptador PVC 20mm na quantidade 200 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 26 - Adaptador PVC 25mm

Adaptador PVC 25mm na quantidade 200 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 388
Rúbrica

Item 27 - Adaptador PVC 32mm

Adaptador PVC 32mm na quantidade 200 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 28 - Adaptador PVC 40mm

Adaptador PVC 40mm na quantidade 100 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 29 - Adaptador PVC 50mm

Adaptador PVC 50mm na quantidade 60 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 389
Rubrica

Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 30 - Adaptador PVC 60mm

Adaptador PVC 60mm na quantidade 50 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 31 - Adaptador PVC 85mm

Adaptador PVC 85mm na quantidade 10 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 32 - Adaptador PVC 110mm

Adaptador PVC 110mm na quantidade 6 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/05/2025, calculado pela

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 390
Rubrica

fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 33 - Luva de PVC sold. L/R 20mm

Luva de PVC sold. L/R 20mm na quantidade 100 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 34 - Luva de PVC sold. L/R 25mm

Luva de PVC sold. L/R 25mm na quantidade 200 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 35 - Luva de PVC sold. L/R 32mm

Luva de PVC sold. L/R 32mm na quantidade 60 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 391
Rubrica

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 36 - Joelho de PVC sold L/R 20mm

Joelho de PVC sold L/R 20mm na quantidade 200 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 37 - Colar para ligação 40x20mm

Colar para ligação 40x20mm na quantidade 50 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 38 - Colar para ligação 50x20mm

Colar para ligação 50x20mm na quantidade 100 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 399
Rubrica

Item 39 - Colar para ligação 60x20mm

Colar para ligação 60x20mm na quantidade 200 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 40 - Colar para ligação 85x20mm

Colar para ligação 85x20mm na quantidade 30 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 41 - Colar para ligação 110x20mm

Colar para ligação 110x20mm na quantidade 10 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Serviço Autónomo de Água e Esgoto
Fls 393
Rubrica

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 42 - Veda rosca 50mt

Veda rosca 50mt na quantidade 50 - Caixas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 43 - Cap de PVC sold 20mm

Cap de PVC sold 20mm na quantidade 3.000 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 23/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 44 - Cap de PVC sold 25mm

Cap de PVC sold 25mm na quantidade 100 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 394
Rubrica

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 45 - Cap de PVC sold 32mm

Cap de PVC sold 32mm na quantidade 50 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 46 - Cap de PVC sold 40mm

Cap de PVC sold 40mm na quantidade 50 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 47 - Cap de PVC sold 50mm

Cap de PVC sold 50mm na quantidade 50 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 395
Rúbrica

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 48 - Cap de PVC sold 60mm

Cap de PVC sold 60mm na quantidade 100 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 49 - Cap de PVC sold 85mm

Cap de PVC sold 85mm na quantidade 5 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 50 - Cap de PVC sold 110mm

Cap de PVC sold 110mm na quantidade 5 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 396
Rúbrica

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 51 - TE de PVC sold 20mm

TE de PVC sold 20mm na quantidade 300 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 52 - TE de PVC sold 25mm

TE de PVC sold 25mm na quantidade 50 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 53 - TE de PVC sold 32mm

TE de PVC sold 32mm na quantidade 50 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 397
Rúbrica

Item 54 - TE de PVC sold 40mm

TE de PVC sold 40mm na quantidade 50 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 23/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 55 - TE de PVC sold 50mm

TE de PVC sold 50mm na quantidade 50 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 56 - TE de PVC sold 60mm

TE de PVC sold 60mm na quantidade 50 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 398
Rúbrica

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 57 - TE de PVC sold 85mm

TE de PVC sold 85mm na quantidade 5 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 58 - TE de PVC sold110mm

TE de PVC sold110mm na quantidade 5 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 59 - Curva de PVC sold 20mm

Curva de PVC sold 20mm na quantidade 100 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 399
Rubrica

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 60 - Curva de PVC sold 25mm

Curva de PVC sold 25mm na quantidade 50 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 61 - Curva de PVC sold 32mm

Curva de PVC sold 32mm na quantidade 20 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 62 - Curva de PVC sold 40mm

Curva de PVC sold 40mm na quantidade 30 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 400
Rubrica

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 63 - Curva de PVC sold 50mm

Curva de PVC sold 50mm na quantidade 60 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 64 - Curva de PVC sold 60mm

Curva de PVC sold 60mm na quantidade 50 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 65 - Curva de PVC sold 85mm

Curva de PVC sold 85mm na quantidade 10 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 401
Rubrica

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 66 - Curva de PVC sold 110mm

Curva de PVC sold 110mm na quantidade 2 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 67 - Bucha de PVC redução 25/20

Bucha de PVC redução 25/20 na quantidade 200 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 68 - Bucha de PVC redução 32/25

Bucha de PVC redução 32/25 na quantidade 50 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 402
Rubrica

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 69 - Bucha de PVC redução 40/32

Bucha de PVC redução 40/32 na quantidade 20 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 70 - Bucha de PVC redução 50/40

Bucha de PVC redução 50/40 na quantidade 100 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 04/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 71 - Bucha de PVC redução 60/50

Bucha de PVC redução 60/50 na quantidade 100 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 403
Rúbrica

Item 72 - Bucha de PVC redução 85/60

Bucha de PVC redução 85/60 na quantidade 20 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 23/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 73 - Bucha de PVC redução 110/85

Bucha de PVC redução 110/85 na quantidade 5 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 74 - Registro de gaveta 40mm

Registro de gaveta 40mm na quantidade 5 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 404
Rubrica

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 75 - Registro de gaveta 50mm

Registro de gaveta 50mm na quantidade 10 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 76 - Registro de gaveta 60mm

Registro de gaveta 60mm na quantidade 10 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 77 - Registro de gaveta 85mm

Registro de gaveta 85mm na quantidade 3 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 405
Rúbrica

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 78 - Registro de gaveta 110mm

Registro de gaveta 110mm na quantidade 2 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 79 - Registro de esfera alavanca metal ferro 40mm

Registro de esfera alavanca metal ferro 40mm na quantidade 3 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 80 - Registro de esfera alavanca metal ferro 50mm

Registro de esfera alavanca metal ferro 50mm na quantidade 3 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 81 - Registro de esfera alavanca metal ferro 60mm

Registro de esfera alavanca metal ferro 60mm na quantidade 5 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 406
Rubrica

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei n° 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Item 82 - Registro de esfera alavanca metal ferro 85mm

Registro de esfera alavanca metal ferro 85mm na quantidade 2 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei n° 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Item 83 - Luva de PVC sold L/L 20mm

Luva de PVC sold L/L 20mm na quantidade 3.000 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei n° 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Item 84 - Luva de PVC sold L/L 25mm

Luva de PVC sold L/L 25mm na quantidade 200 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 407
Rubrica

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 85 - Luva sold L/L 32mm

Luva sold L/L 32mm na quantidade 50 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 86 - Luva sold L/L 40mm

Luva sold L/L 40mm na quantidade 100 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 408
Rúbrica

Item 87 - Luva sold L/L 50mm

Luva sold L/L 50mm na quantidade 100 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 88 - Luva sold L/L 60mm

Luva sold L/L 60mm na quantidade 100 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 89 - Luva sold L/L 85mm

Luva sold L/L 85mm na quantidade 10 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 409
Rúbrica

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 90 - Torneira para jardim plastic

Torneira para jardim plastic na quantidade 100 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 91 - Registro PVC de 20mm

Registro PVC de 20mm na quantidade 100 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 92 - Registro PVC de 25mm

Registro PVC de 25mm na quantidade 20 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/03/2025, calculado pela

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 410
Rúbrica

fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 93 - Registro PVC de 32mm

Registro PVC de 32mm na quantidade 10 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 94 - Registro PVC de 40mm

Registro PVC de 40mm na quantidade 30 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 95 - Registro PVC de 50mm

Registro PVC de 50mm na quantidade 50 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 411
Rubrica

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 96 - Registro PVC de 60mm

Registro PVC de 60mm na quantidade 50 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 97 - Registro PVC de 85mm

Registro PVC de 85mm na quantidade 5 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 98 - Registro PVC de 110mm

Registro PVC de 110mm na quantidade 2 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 412
Rúbrica

Propostas Iniciais.
Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 99 - Hidrômetro MULTIJATOS DN 1,1/4"

Hidrômetro MULTIJATOS DN 1,1/4" na quantidade 5 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 100 - TUBO REFORÇADO MANGUEIRA IRRIGAÇÃO POLIETILENO PEBD PRETA 3/4 x 2,5MM PORLEGADA 100M

TUBO REFORÇADO MANGUEIRA IRRIGAÇÃO POLIETILENO PEBD PRETA 3/4 x 2,5MM PORLEGADA 100M na quantidade 40 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 101 - TUBO REFORÇADO MANGUEIRA IRRIGAÇÃO POLIETILENO PEBD PRETA 1/2 x 1,5MM PORLEGADA 100M

TUBO REFORÇADO MANGUEIRA IRRIGAÇÃO POLIETILENO PEBD PRETA 1/2 x 1,5MM PORLEGADA 100M na quantidade 30 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/06/2025, calculado pela

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 413
Rubrica

fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 102 - TUBO REFORÇADO MANGUEIRA IRRIGAÇÃO POLIETILENO PEBD PRETA 01 x 2,50MM PORLEGADA 100M

TUBO REFORÇADO MANGUEIRA IRRIGAÇÃO POLIETILENO PEBD PRETA 01 x 2,50MM PORLEGADA 100M na quantidade 50 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 103 - TUBO REFORÇADO MANGUEIRA IRRIGAÇÃO POLIETILENO PEBD PRETA 1.1/4 x 2,5MM PORLEGADA 100M

TUBO REFORÇADO MANGUEIRA IRRIGAÇÃO POLIETILENO PEBD PRETA 1.1/4 x 2,5MM PORLEGADA 100M na quantidade 50 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 23/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 104 - TUBO REFORÇADO MANGUEIRA IRRIGAÇÃO POLIETILENO PEBD PRETA 1.½ x 2,5MM PORLEGADA 100M

TUBO REFORÇADO MANGUEIRA IRRIGAÇÃO POLIETILENO PEBD PRETA 1.½ x 2,5MM PORLEGADA 100M na quantidade 50 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 44
Rúbrica

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 105 - TUBO REFORÇADO MANGUEIRA IRRIGAÇÃO POLIETILENO PEBD PRETA 2 x 3MM PORLEGADA 100M

TUBO REFORÇADO MANGUEIRA IRRIGAÇÃO POLIETILENO PEBD PRETA 2 x 3MM PORLEGADA 100M na quantidade 40 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 106 - Carro de Mao reforçado

Carro de Mao reforçado na quantidade 2 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 107 - Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 19 – 22

Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 19 – 22 na quantidade 100 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 415
Rubrica

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 108 - Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 23 - 28

Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 23 - 28 na quantidade 200 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 109 - Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 29 - 32

Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 29 - 32 na quantidade 300 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 110 - Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 39 - 47

Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 39 - 47 na quantidade 200 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
446
Rubrica

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 111 - Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 43 - 51

Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 43 - 51 na quantidade 200 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 112 - Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 54 - 62

Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 54 - 62 na quantidade 200 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 113 - Alicate universal 8"

Alicate universal 8" na quantidade 20 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 417
Proc

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 114 - Alicate universal para eletricista 8"

Alicate universal para eletricista 8" na quantidade 20 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 115 - PA larga com cabo

PA larga com cabo na quantidade 5 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 116 - PA estreita cabo

PA estreita cabo na quantidade 10 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 118

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 117 - Facão 18 polegadas

Facão 18 polegadas na quantidade 4 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 31/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 118 - Foice larga com cabo

Foice larga com cabo na quantidade 10 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 119 - Enxada larga com cabo

Enxada larga com cabo na quantidade 5 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 419
Rubrica

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 120 - Cavadeira articulada com cabo

Cavadeira articulada com cabo na quantidade 3 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 121 - Cavador com cabo

Cavador com cabo na quantidade 2 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 122 - Alavanca Lisa 1,5 M

Alavanca Lisa 1,5 M na quantidade 5 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 420
Rubrica

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 123 - Picareta com cabo

Picareta com cabo na quantidade 10 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 124 - Chibanca com cabo

Chibanca com cabo na quantidade 5 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 125 - Ancinho metálico ref. com cabo

Ancinho metálico ref. com cabo na quantidade 2 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/01/2025, calculado pela

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 421
Rúbrica

fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 126 - Caixa de Ferramentas de PVC

Caixa de Ferramentas de PVC na quantidade 20 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 127 - Cabo para enxada

Cabo para enxada na quantidade 5 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 128 - Alicate de pressão 10" com mordente curvo

Alicate de pressão 10" com mordente curvo na quantidade 10 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/02/2025, calculado pela

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 422
Rúbrica

fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 129 - Enxadão estreito com cabo

Enxadão estreito com cabo na quantidade 2 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 130 - Serra de aço starrett BS1218 300mm(12") 18T ou similar

Serra de aço starrett BS1218 300mm(12") 18T ou similar na quantidade 300 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 131 - Arco de Serra

Arco de Serra na quantidade 5 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/03/2025, calculado pela

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 423
Rúbrica

fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 132 - Compressor de ar motocompressor CSI – 8,6/25 2HP

Compressor de ar motocompressor CSI – 8,6/25 2HP na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 133 - Maquina de solda inversora 250amp

Maquina de solda inversora 250amp na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 134 - Furadeira de impacto ½" 850w 220v

Furadeira de impacto ½" 850w 220v na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 31/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 424
Rubrica

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 135 - Chave grifo 36"

Chave grifo 36" na quantidade 2 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 136 - Chave grifo 24"

Chave grifo 24" na quantidade 4 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 137 - Chave grifo 08"

Chave grifo 08" na quantidade 6 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 425
Rúbrica

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 138 - Cimento uso geral 50kg

Cimento uso geral 50kg na quantidade 100 - Sacos, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 139 - Tinta acrilica economica 18lt

Tinta acrilica economica 18lt na quantidade 20 - Baldes, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 140 - Tinta acrilica standard 18lt

Tinta acrilica standard 18lt na quantidade 20 - Latas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 426
Rubrica

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 141 - Esmalte sintetico standard 3,6lts

Esmalte sintetico standard 3,6lts na quantidade 20 - Galões, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 142 - Coluna armada 8mm (7x14) 6m

Coluna armada 8mm (7x14) 6m na quantidade 50 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 143 - Treliça TG8L 6X4,2X4,2MM - 6M

Treliça TG8L 6X4,2X4,2MM - 6M na quantidade 50 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 427
Rúbrica

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 144 - Telha fibrocimento 4mm 2,44x0,50cm

Telha fibrocimento 4mm 2,44x0,50cm na quantidade 100 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 23/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 04/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 145 - Metalon CH20 30x30

Metalon CH20 30x30 na quantidade 30 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 146 - Perfil U 4" 40mm x 200mm

Perfil U 4" 40mm x 200mm na quantidade 20 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 428
Rubrica

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 147 - Perfil encaixe 93x30 200mm

Perfil encaixe 93x30 200mm na quantidade 20 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 148 - Caixa D'agua 5000lts

Caixa D'agua 5000lts na quantidade 5 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 149 - Caixa D'agua 2000lts

Caixa D'agua 2000lts na quantidade 5 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 429
Rubrica

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 150 - Caixa D'agua 1000lts

Caixa D'agua 1000lts na quantidade 5 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 151 - Cabo Flexive PP 2x1,5mm

Cabo Flexive PP 2x1,5mm na quantidade 300 - Metros, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 152 - Cabo Flexive PP 2x2,5mm

Cabo Flexive PP 2x2,5mm na quantidade 300 - Metros, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/04/2025, calculado pela

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 430
Rúbrica

fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 153 - Boia Eletrica 16A

Boia Eletrica 16A na quantidade 60 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 154 - TIJOLO MACIÇO CERÂMICO COMUM

TIJOLO MACIÇO CERÂMICO COMUM na quantidade 10.000 - Unidades, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 155 - AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA

AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA na quantidade 20 - Metros Cúbicos, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/02/2025, calculado pela

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 431
Rubrica

fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 156 - AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA

AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA na quantidade 20 - Metros Cúbicos, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 157 - Seixo rolado

Seixo rolado na quantidade 10 - Metros, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 1 preço do PMS (pesquisa publicada em mídia especializada), referenciado no dia 01/07/2025.

Estes preços pertencem ao Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Observação: SAAE - PORTO FRANCO - MA

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e seleciona o preço do meio(no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 432
Rúbrica

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 433
Rubrica

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Tubo PVC sold 20mm	R$ 33,71	R$ 31,71	3,94	11,69	Média	R$ 31,18	R$ 33,71	R$ 31,71
Tubo PVC sold 25mm	R$ 44,59	R$ 45,05	5,79	12,98	Média	R$ 38,27	R$ 44,59	R$ 45,05
Tubo PVC sold 32mm	R$ 64,97	R$ 67,03	4,80	7,39	Média	R$ 57,80	R$ 64,97	R$ 67,03
Tubo PVC sold 40mm	R$ 100,68	R$ 100,85	4,95	4,91	Média	R$ 96,00	R$ 100,68	R$ 100,85
Tubo PVC sold 50mm	R$ 126,54	R$ 125,00	9,41	7,43	Média	R$ 118,00	R$ 126,54	R$ 125,00
Tubo PVC PBA 60mm	R$ 160,51	R$ 160,00	3,24	2,02	Média	R$ 157,55	R$ 160,51	R$ 160,00
Tubo PVC PBA 85mm	R$ 331,74	R$ 328,80	12,79	3,86	Média	R$ 320,67	R$ 331,74	R$ 328,80
Tubo PVC PBA110mm	R$ 611,89	R$ 646,67	99,18	16,21	Média	R$ 500,00	R$ 611,89	R$ 646,67
Luva de correr 20mm	R$ 16,04	R$ 15,44	1,31	8,19	Média	R$ 15,28	R$ 16,04	R$ 15,44
Luva de correr 25mm	R$ 21,88	R$ 22,00	1,92	8,77	Média	R$ 19,90	R$ 21,88	R$ 22,00
Luva de correr 32mm	R$ 28,96	R$ 28,64	1,23	4,24	Média	R$ 27,85	R$ 28,96	R$ 28,64
Luva de correr 40mm	R$ 34,57	R$ 34,41	1,76	5,09	Média	R$ 32,90	R$ 34,57	R$ 34,41
Luva de correr 50mm	R$ 43,17	R$ 43,09	0,89	2,06	Média	R$ 42,40	R$ 43,17	R$ 43,09
Luva de correr 60mm	R$ 65,86	R$ 66,06	3,09	4,69	Média	R$ 61,94	R$ 65,86	R$ 66,06
Luva de correr PBA 85mm	R$ 89,51	R$ 90,67	6,46	7,21	Média	R$ 80,70	R$ 89,51	R$ 90,67
Luva de correr PBA 110mm	R$ 153,37	R$ 157,67	16,68	10,88	Média	R$ 131,43	R$ 153,37	R$ 157,67
Luva de correr PBA 160mm	R$ 350,50	R$ 367,17	63,86	18,22	Média	R$ 265,49	R$ 350,50	R$ 367,17
Adesivo plástico de 75g	R$ 15,73	R$ 16,70	2,29	14,54	Média	R$ 12,33	R$ 15,73	R$ 16,70
Joelho de PVC sold L/L 20mm	R$ 1,73	R$ 1,63	0,20	11,55	Média	R$ 1,60	R$ 1,73	R$ 1,63
Joelho de PVC sold L/L 25mm	R$ 2,56	R$ 2,57	0,31	12,00	Média	R$ 2,25	R$ 2,56	R$ 2,57
Joelho de PVC sold L/L 32mm	R$ 3,33	R$ 3,28	0,31	9,42	Média	R$ 3,00	R$ 3,33	R$ 3,28
Joelho de PVC sold L/L 40mm	R$ 6,47	R$ 6,64	0,41	6,35	Média	R$ 6,00	R$ 6,47	R$ 6,64
Joelho de PVC sold L/L 50mm	R$ 8,03	R$ 8,00	0,56	6,97	Média	R$ 7,50	R$ 8,03	R$ 8,00

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 434
Rubrica

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Joelho de PVC sold L/L 60mm	R$ 32,24	R$ 31,52	2,04	6,34	Média	R$ 30,73	R$ 32,24	R$ 31,52
Adaptador PVC 20mm	R$ 1,54	R$ 1,54	0,12	7,47	Média	R$ 1,40	R$ 1,54	R$ 1,54
Adaptador PVC 25mm	R$ 1,92	R$ 1,91	0,06	3,25	Média	R$ 1,85	R$ 1,92	R$ 1,91
Adaptador PVC 32mm	R$ 3,13	R$ 3,09	0,24	7,79	Média	R$ 2,90	R$ 3,13	R$ 3,09
Adaptador PVC 40mm	R$ 6,93	R$ 7,15	0,69	9,91	Média	R$ 6,19	R$ 6,93	R$ 7,15
Adaptador PVC 50mm	R$ 8,37	R$ 8,67	0,69	8,25	Média	R$ 7,42	R$ 8,37	R$ 8,67
Adaptador PVC 60mm	R$ 22,75	R$ 22,43	1,77	7,78	Média	R$ 21,08	R$ 22,75	R$ 22,43
Adaptador PVC 85mm	R$ 47,87	R$ 47,96	1,18	2,47	Média	R$ 46,64	R$ 47,87	R$ 47,96
Adaptador PVC 110mm	R$ 80,43	R$ 75,99	11,00	13,67	Média	R$ 72,34	R$ 80,43	R$ 75,99
Luva de PVC sold. L/R 20mm	R$ 2,71	R$ 2,90	0,37	13,65	Média	R$ 2,28	R$ 2,71	R$ 2,90
Luva de PVC sold. L/R 25mm	R$ 3,76	R$ 3,83	0,18	4,78	Média	R$ 3,49	R$ 3,76	R$ 3,83
Luva de PVC sold. L/R 32mm	R$ 8,79	R$ 9,13	0,70	7,95	Média	R$ 7,99	R$ 8,79	R$ 9,13
Joelho de PVC sold L/R 20mm	R$ 2,57	R$ 2,50	0,21	8,10	Média	R$ 2,40	R$ 2,57	R$ 2,50
Colar para ligação 40x20mm	R$ 21,30	R$ 20,90	1,54	7,25	Média	R$ 19,99	R$ 21,30	R$ 20,90
Colar para ligação 50x20mm	R$ 23,95	R$ 23,85	2,00	8,36	Média	R$ 22,00	R$ 23,95	R$ 23,85
Colar para ligação 60x20mm	R$ 24,99	R$ 24,86	0,83	3,32	Média	R$ 24,13	R$ 24,99	R$ 24,86
Colar para ligação 85x20mm	R$ 35,00	R$ 34,85	1,93	5,51	Média	R$ 33,15	R$ 35,00	R$ 34,85
Colar para ligação 110x20mm	R$ 45,02	R$ 46,00	4,01	8,91	Média	R$ 40,61	R$ 45,02	R$ 46,00
Veda rosca 50mt	R$ 4,80	R$ 4,71	0,35	7,22	Média	R$ 4,50	R$ 4,80	R$ 4,71
Cap de PVC sold 20mm	R$ 1,93	R$ 2,00	0,22	11,21	Média	R$ 1,68	R$ 1,93	R$ 2,00
Cap de PVC sold 25mm	R$ 2,00	R$ 2,00	0,01	0,29	Média	R$ 1,99	R$ 2,00	R$ 2,00
Cap de PVC sold 32mm	R$ 4,12	R$ 3,86	0,49	11,96	Média	R$ 3,82	R$ 4,12	R$ 3,86
Cap de PVC sold 40mm	R$ 5,68	R$ 5,48	0,59	10,37	Média	R$ 4,98	R$ 5,68	R$ 5,48
Cap de PVC sold 50mm	R$ 9,66	R$ 9,47	0,45	4,63	Média	R$ 9,38	R$ 9,66	R$ 9,47
Cap de PVC sold 60mm	R$ 18,77	R$ 18,51	1,61	8,58	Média	R$ 17,14	R$ 18,77	R$ 18,51
Cap de PVC sold 85mm	R$ 84,65	R$ 83,49	10,93	12,91	Média	R$ 73,00	R$ 84,65	R$ 83,49
Cap de PVC sold 110mm	R$ 126,26	R$ 128,30	5,45	4,32	Média	R$ 120,08	R$ 126,26	R$ 128,30
TE de PVC sold 20mm	R$ 2,37	R$ 2,40	0,09	3,75	Média	R$ 2,27	R$ 2,37	R$ 2,40
TE de PVC sold 25mm	R$ 3,19	R$ 3,15	0,19	6,05	Média	R$ 3,00	R$ 3,19	R$ 3,15
TE de PVC sold 32mm	R$ 6,23	R$ 6,00	0,46	7,39	Média	R$ 5,93	R$ 6,23	R$ 6,00
TE de PVC sold 40mm	R$ 9,53	R$ 9,54	0,43	4,47	Média	R$ 9,00	R$ 9,53	R$ 9,54
TE de PVC sold 50mm	R$ 13,81	R$ 13,51	0,50	6,49	Média	R$ 13,10	R$ 13,81	R$ 13,51

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 435
Rubrica

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
TE de PVC sold 60mm	R$ 44,04	R$ 43,72	1,82	4,14	Média	R$ 42,40	R$ 44,04	R$ 43,72
TE de PVC sold 85mm	R$ 126,51	R$ 120,90	10,43	8,25	Média	R$ 120,09	R$ 126,51	R$ 120,90
TE de PVC sold110mm	R$ 181,64	R$ 179,13	7,43	4,09	Média	R$ 175,80	R$ 181,64	R$ 179,13
Curva de PVC sold 20mm	R$ 4,88	R$ 4,82	0,74	15,12	Média	R$ 4,05	R$ 4,88	R$ 4,82
Curva de PVC sold 25mm	R$ 6,46	R$ 6,65	0,52	8,03	Média	R$ 5,70	R$ 6,46	R$ 6,65
Curva de PVC sold 32mm	R$ 11,18	R$ 10,49	1,41	12,62	Média	R$ 10,24	R$ 11,18	R$ 10,49
Curva de PVC sold 40mm	R$ 16,72	R$ 16,40	0,98	5,87	Média	R$ 16,00	R$ 16,72	R$ 16,40
Curva de PVC sold 50mm	R$ 22,11	R$ 21,64	2,91	13,15	Média	R$ 19,17	R$ 22,11	R$ 21,64
Curva de PVC sold 60mm	R$ 45,09	R$ 45,17	3,15	6,98	Média	R$ 42,00	R$ 45,09	R$ 45,17
Curva de PVC sold 85mm	R$ 113,67	R$ 123,00	16,17	14,22	Média	R$ 95,00	R$ 113,67	R$ 123,00
Curva de PVC sold 110mm	R$ 181,00	R$ 181,00	14	7,73	Média	R$ 167,00	R$ 181,00	R$ 181,00
Bucha de PVC redução 25/20	R$ 1,75	R$ 1,76	0,05	2,88	Média	R$ 1,70	R$ 1,75	R$ 1,76
Bucha de PVC redução 32/25	R$ 3,29	R$ 3,28	0,16	4,72	Média	R$ 3,14	R$ 3,29	R$ 3,28
Bucha de PVC redução 40/32	R$ 5,12	R$ 4,81	0,77	15,03	Média	R$ 4,56	R$ 5,12	R$ 4,81
Bucha de PVC redução 50/40	R$ 7,09	R$ 7,25	0,69	9,75	Média	R$ 6,15	R$ 7,09	R$ 7,25
Bucha de PVC redução 60/50	R$ 13,81	R$ 13,92	0,50	3,63	Média	R$ 13,11	R$ 13,81	R$ 13,92
Bucha de PVC redução 85/60	R$ 35,37	R$ 34,08	2,75	7,78	Média	R$ 33,84	R$ 35,37	R$ 34,08
Bucha de PVC redução 110/85	R$ 171,02	R$ 167,46	27,36	16,00	Média	R$ 145,61	R$ 171,02	R$ 167,46
Registro de gaveta 40mm	R$ 145,81	R$ 151,97	11,99	8,22	Média	R$ 131,99	R$ 145,81	R$ 151,97
Registro de gaveta 50mm	R$ 183,16	R$ 181,82	4,60	2,51	Média	R$ 179,29	R$ 183,16	R$ 181,82
Registro de gaveta 60mm	R$ 218,03	R$ 219,10	2,67	1,23	Média	R$ 214,99	R$ 218,03	R$ 219,10
Registro de gaveta 85mm	R$ 693,33	R$ 690,00	50,08	7,22	Média	R$ 645,00	R$ 693,33	R$ 690,00
Registro de gaveta 110mm	R$ 1.067,27	R$ 1.100,00	58,26	5,46	Média	R$ 1.000,00	R$ 1.067,27	R$ 1.100,00
Registro de esfera alavanca metal ferro 40mm	R$ 225,37	R$ 240,84	40,42	17,93	Média	R$ 179,50	R$ 225,37	R$ 240,84
Registro de esfera alavanca metal ferro 50mm	R$ 304,18	R$ 299,66	8,41	2,76	Média	R$ 299,00	R$ 304,18	R$ 299,66
Registro de esfera alavanca metal ferro 60mm	R$ 337,00	R$ 352,00	51,18	15,19	Média	R$ 280,00	R$ 337,00	R$ 352,00
Registro de esfera alavanca metal ferro 85mm	R$ 874,17	R$ 874,90	2,12	0,24	Média	R$ 871,78	R$ 874,17	R$ 874,90
Luva de PVC sold L/L 20mm	R$ 1,57	R$ 1,57	0,07	4,61	Média	R$ 1,50	R$ 1,57	R$ 1,57
Luva de PVC sold L/L 25mm	R$ 2,43	R$ 2,39	0,24	9,69	Média	R$ 2,20	R$ 2,43	R$ 2,39
Luva sold L/L 32mm	R$ 3,71	R$ 3,68	0,25	6,82	Média	R$ 3,50	R$ 3,71	R$ 3,68
Luva sold L/L 40mm	R$ 6,18	R$ 6,18	0,30	4,88	Média	R$ 5,85	R$ 6,18	R$ 6,18

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 436
Rúbrica

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Luva sold L/L 50mm	R$ 7,57	R$ 7,69	0,48	6,36	Média	R$ 6,90	R$ 7,57	R$ 7,69
Luva sold L/L 60mm	R$ 18,76	R$ 18,51	1,38	7,34	Média	R$ 17,00	R$ 18,76	R$ 18,51
Luva sold L/L 85mm	R$ 69,23	R$ 69,73	2,42	3,50	Média	R$ 65,85	R$ 69,23	R$ 69,73
Torneira para jardim plastic	R$ 5,37	R$ 5,20	0,47	8,80	Média	R$ 5,00	R$ 5,37	R$ 5,20
Registro PVC de 20mm	R$ 10,79	R$ 10,64	1,46	13,56	Média	R$ 9,36	R$ 10,79	R$ 10,64
Registro PVC de 25mm	R$ 14,45	R$ 14,35	1,78	12,31	Média	R$ 12,41	R$ 14,45	R$ 14,35
Registro PVC de 32mm	R$ 20,30	R$ 20,90	2,07	10,18	Média	R$ 18,00	R$ 20,30	R$ 20,90
Registro PVC de 40mm	R$ 27,27	R$ 26,90	2,47	9,06	Média	R$ 25,00	R$ 27,27	R$ 26,90
Registro PVC de 50mm	R$ 35,00	R$ 34,90	2,69	7,68	Média	R$ 32,00	R$ 35,00	R$ 34,90
Registro PVC de 60mm	R$ 64,20	R$ 63,74	3,99	6,22	Média	R$ 60,57	R$ 64,20	R$ 63,74
Registro PVC de 85mm	R$ 352,68	R$ 347,45	51,11	14,49	Média	R$ 300,00	R$ 352,68	R$ 347,45
Registro PVC de 110mm	R$ 645,91	R$ 623,36	83,20	12,88	Média	R$ 571,90	R$ 645,91	R$ 623,36
Hidrômetro MULTIJATOS DN 1,1/4"	R$ 725,33	R$ 707,58	68,20	9,40	Média	R$ 664,40	R$ 725,33	R$ 707,58
TUBO REFORÇADO MANGUEIRA IRRIGAÇÃO POLIETILENO PEBD PRETA 3/4 x 2,5MM PORLEGADA 100M	R$ 291,35	R$ 288,50	13,38	4,59	Média	R$ 279,70	R$ 291,35	R$ 288,50
TUBO REFORÇADO MANGUEIRA IRRIGAÇÃO POLIETILENO PEBD PRETA 1/2 x 1,5MM PORLEGADA 100M	R$ 164,82	R$ 166,32	12,09	7,34	Média	R$ 149,00	R$ 164,82	R$ 166,32
TUBO REFORÇADO MANGUEIRA IRRIGAÇÃO POLIETILENO PEBD PRETA 01 x 2,50MM PORLEGADA 100M	R$ 282,18	R$ 291,36	32,10	11,38	Média	R$ 246,49	R$ 282,18	R$ 291,36
TUBO REFORÇADO MANGUEIRA IRRIGAÇÃO POLIETILENO PEBD PRETA 1.1/4 x 2,5MM PORLEGADA 100M	R$ 491,23	R$ 486,85	31,15	6,34	Média	R$ 462,50	R$ 491,23	R$ 486,85
TUBO REFORÇADO MANGUEIRA IRRIGAÇÃO POLIETILENO PEBD PRETA 1.½ x 2,5MM PORLEGADA 100M	R$ 637,43	R$ 662,38	61,84	9,70	Média	R$ 567,02	R$ 637,43	R$ 662,38
TUBO REFORÇADO MANGUEIRA IRRIGAÇÃO POLIETILENO PEBD PRETA 2 x 3MM PORLEGADA 100M	R$ 943,11	R$ 944,00	127,33	13,50	Média	R$ 815,34	R$ 943,11	R$ 944,00
Carro de Mao reforçado	R$ 462,88	R$ 462,00	36,92	7,98	Média	R$ 427,50	R$ 462,88	R$ 462,00
Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 19 – 22	R$ 9,03	R$ 9,34	1,15	12,74	Média	R$ 7,76	R$ 9,03	R$ 9,34
Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 23 - 28	R$ 12,73	R$ 12,80	2,31	18,11	Média	R$ 10,39	R$ 12,73	R$ 12,80
Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 29 - 32	R$ 16,09	R$ 17,00	3,00	18,64	Média	R$ 12,10	R$ 16,09	R$ 17,00
Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 39 - 47	R$ 17,71	R$ 17,50	2,40	13,53	Média	R$ 15,00	R$ 17,71	R$ 17,50
Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 43 - 51	R$ 18,98	R$ 18,60	1,95	10,27	Média	R$ 17,00	R$ 18,98	R$ 18,60
Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 54 - 62	R$ 25,80	R$ 26,40	2,55	9,90	Média	R$ 23,00	R$ 25,80	R$ 26,40
Alicate universal 8"	R$ 51,50	R$ 53,00	3	5,83	Média	R$ 47,00	R$ 51,50	R$ 53,00
Alicate universal para eletricista 8"	R$ 97,47	R$ 95,30	6,72	6,89	Média	R$ 92,00	R$ 97,47	R$ 95,30
PA larga com cabo	R$ 69,79	R$ 70,56	9,42	13,50	Média	R$ 60,00	R$ 69,79	R$ 70,56

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 437
Rubrica
Válidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
PA estreita cabo	R$ 58,20	R$ 57,50	4,00	6,88	Média	R$ 54,80	R$ 58,20	R$ 57,50
Facão 18 polegadas	R$ 56,13	R$ 54,06	6,79	12,09	Média	R$ 50,50	R$ 56,13	R$ 54,06
Foice larga com cabo	R$ 63,39	R$ 63,11	3,55	5,59	Média	R$ 59,90	R$ 63,39	R$ 63,11
Enxada larga com cabo	R$ 87,00	R$ 88,00	1,73	1,99	Média	R$ 85,00	R$ 87,00	R$ 88,00
Cavadeira articulada com cabo	R$ 181,33	R$ 180,16	7,97	4,40	Média	R$ 174,00	R$ 181,33	R$ 180,16
Cavador com cabo	R$ 91,84	R$ 92,06	8,18	8,90	Média	R$ 83,55	R$ 91,84	R$ 92,06
Alavanca Lisa 1,5 M	R$ 165,00	R$ 170,00	9,94	6,02	Média	R$ 153,56	R$ 165,00	R$ 170,00
Picareta com cabo	R$ 160,67	R$ 152,00	16,77	10,44	Média	R$ 150,00	R$ 160,67	R$ 152,00
Chibanca com cabo	R$ 156,50	R$ 157,50	4,09	2,62	Média	R$ 152,00	R$ 156,50	R$ 157,50
Ancinho metálico ref. com cabo	R$ 50,80	R$ 51,27	7,28	14,33	Média	R$ 43,17	R$ 50,80	R$ 51,27
Caixa de Ferramentas de PVC	R$ 135,63	R$ 130,00	12,45	9,18	Média	R$ 127,00	R$ 135,63	R$ 130,00
Cabo para enxada	R$ 22,40	R$ 21,41	2,09	9,31	Média	R$ 21,00	R$ 22,40	R$ 21,41
Alicate de pressão 10" com mordente curvo	R$ 59,03	R$ 59,95	1,64	2,77	Média	R$ 57,14	R$ 59,03	R$ 59,95
Enxadão estreito com cabo	R$ 89,49	R$ 91,45	4,71	5,26	Média	R$ 82,50	R$ 89,49	R$ 91,45
Serra de aço starrett BS1218 300mm(12") 18T ou similar	R$ 15,04	R$ 14,50	1,49	9,87	Média	R$ 14,00	R$ 15,04	R$ 14,50
Arco de Serra	R$ 61,21	R$ 58,79	6,76	11,04	Média	R$ 56,00	R$ 61,21	R$ 58,79
Compressor de ar motocompressor CSI – 8,6/25 2HP	R$ 1.408,63	R$ 1.372,25	81,31	5,77	Média	R$ 1.360,00	R$ 1.408,63	R$ 1.372,25
Maquina de solda inversora 250amp	R$ 1.350,54	R$ 1.336,62	34,66	2,57	Média	R$ 1.325,00	R$ 1.350,54	R$ 1.336,62
Furadeira de impacto ½" 850w 220v	R$ 487,78	R$ 491,23	39,05	8,01	Média	R$ 447,12	R$ 487,78	R$ 491,23
Chave grifo 36"	R$ 546,08	R$ 579,90	63,64	11,65	Média	R$ 472,67	R$ 546,08	R$ 579,90
Chave grifo 24"	R$ 97,71	R$ 98,30	1,95	1,99	Média	R$ 95,00	R$ 97,71	R$ 98,30
Chave grifo 08"	R$ 64,31	R$ 66,95	7,51	11,67	Média	R$ 53,33	R$ 64,31	R$ 66,95
Cimento uso geral 50kg	R$ 63,66	R$ 63,50	4,21	6,61	Média	R$ 58,90	R$ 63,66	R$ 63,50
Tinta acrilica economica 18lt	R$ 247,43	R$ 253,15	41,57	16,80	Média	R$ 203,30	R$ 247,43	R$ 253,15
Tinta acrilica standard 18lt	R$ 306,76	R$ 301,29	21,04	6,86	Média	R$ 289,00	R$ 306,76	R$ 301,29
Esmalte sintetico standard 3,6lts	R$ 172,73	R$ 175,50	8,97	5,19	Média	R$ 160,60	R$ 172,73	R$ 175,50
Coluna armada 8mm (7x14) 6m	R$ 163,33	R$ 170,00	11,55	7,07	Média	R$ 150,00	R$ 163,33	R$ 170,00
Treliça TG8L 6X4,2X4,2MM - 6M	R$ 62,74	R$ 61,50	4,80	7,66	Média	R$ 58,95	R$ 62,74	R$ 61,50
Telha fibrocimento 4mm 2,44x0,50cm	R$ 30,24	R$ 29,90	2,21	7,31	Média	R$ 28,32	R$ 30,24	R$ 29,90
Metalon CH20 30x30	R$ 88,09	R$ 85,00	7,47	8,47	Média	R$ 82,66	R$ 88,09	R$ 85,00
Perfil U 4" 40mm x 200mm	R$ 190,46	R$ 191,50	16,74	8,79	Média	R$ 169,12	R$ 190,46	R$ 191,50

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 438
Rubrica

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Perfil encaixe 93x30 200mm	R$ 191,09	R$ 187,53	10,54	5,52	Média	R$ 182,78	R$ 191,09	R$ 187,53
Caixa D'agua 5000lts	R$ 4.117,77	R$ 4.315,00	607,52	14,75	Média	R$ 3.272,00	R$ 4.117,77	R$ 4.315,00
Caixa D'agua 2000lts	R$ 1.536,96	R$ 1.560,00	107,83	7,02	Média	R$ 1.419,47	R$ 1.536,96	R$ 1.560,00
Caixa D'agua 1000lts	R$ 553,75	R$ 547,50	49,56	8,95	Média	R$ 500,00	R$ 553,75	R$ 547,50
Cabo Flexive PP 2x1,5mm	R$ 7,65	R$ 7,70	1,13	14,78	Média	R$ 6,50	R$ 7,65	R$ 7,70
Cabo Flexive PP 2x2,5mm	R$ 8,64	R$ 8,53	0,64	7,41	Média	R$ 8,00	R$ 8,64	R$ 8,53
Boia Eletrica 16A	R$ 64,35	R$ 64,00	0,60	0,93	Média	R$ 64,00	R$ 64,35	R$ 64,00
TIJOLO MACIÇO CERÂMICO COMUM	R$ 1,86	R$ 1,84	0,07	3,53	Média	R$ 1,80	R$ 1,86	R$ 1,84
AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA	R$ 174,55	R$ 176,85	7,54	4,32	Média	R$ 164,28	R$ 174,55	R$ 176,85
AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA	R$ 153,38	R$ 149,50	11,69	7,62	Média	R$ 144,50	R$ 153,38	R$ 149,50
Seixo rolado	R$ 317,58	R$ 320,00	47,04	14,81	Média	R$ 244,90	R$ 317,58	R$ 320,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Tubo PVC sold 20mm	ba	800,00	Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista	Bolsa Brasileira de Mercadorias	COMERCIAL BELINATO & RIBEIRO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 31,18	R$ 33,71	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Bagre	Portal de Compras Publicas	J. A. B. NOGUEIRA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	---	R$ 38,25		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caxias	Portal de Compras Publicas	META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	---	R$ 31,71		VÁLIDO	
2	Tubo PVC sold 25mm	ba	50,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	Compras.gov.br	FRANCISCO SIDNEY BRITO & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 48,98	R$ 44,59	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita	Portal de Compras Publicas	RICARDO PINHEIRO DOS	---	R$ 41,12		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São José dos Basílios	Portal de Compras Publicas	M G C DINIZ CONSTRUCOES E SERVICOS	---	R$ 49,99		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Amparo	Portal de Compras Publicas	EDLEUZA CAVALCANTE DOS SANTOS	Micro Empresa	R$ 38,27		VÁLIDO	
3	Tubo PVC sold 32mm	ba	100,00	MUNICIPIO DE SANTANA DO MANHUACU / 18385146000168-001 - Prefeitura Municipal de Santana do Manhuacu	Portal Nacional de Contratações Públicas	FREITAS MATERIAL DE CONSTRUCAO-LTDA	---	R$ 68,00	R$ 64,97	VÁLIDO	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 439

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média Unit	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE BREJO / 113 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	V L DA COSTA JUNIOR	---	R$ 57,80		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Bagre	Portal de Compras Publicas	ROSIVANE C MACEDO	---	R$ 67,10		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Amparo	Portal de Compras Publicas	EDLEUZA CAVALCANTE DOS SANTOS	Micro Empresa	R$ 66,96		VÁLIDO	
4	Tubo PVC sold 40mm	ba	150,00	MUNICIPIO DE SANTANA DO MANHUACU / 18385146000168-001 - Prefeitura Municipal de Santana do Manhuacu	Portal Nacional de Contratações Públicas	FREITAS MATERIAL DE CONSTRUCAO-LTDA	---	R$ 105,00	R$ 100,68	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BREJO / 113 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	V L DA COSTA JUNIOR	---	R$ 96,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Bagre	Portal de Compras Publicas	J DOS S PESSOA	---	R$ 96,80		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Angical do Piauí	Portal de Compras Publicas	TAIMARIA DA C. B. LIMA	Micro Empresa	R$ 104,90		VÁLIDO	
5	Tubo PVC sold 50mm	ba	200,00	Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista	Bolsa Brasileira de Mercadorias	LH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 136,62	R$ 126,54	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Mathias Lobato	Licitar Digital	CONSTRUFREI LTDA	---	R$ 125,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cocal de Telha	Portal de Compras Publicas	SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 118,00		VÁLIDO	
6	Tubo PVC PBA 60mm	ba	200,00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 27069467000144-001 - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 163,97	R$ 160,51	VÁLIDO	
				Agência de Saneamento de Paragominas	Portal de Compras Publicas	JOSE GARCIA DE MATOS EIRELI	---	R$ 157,55		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Nacip Raydan	Licitar Digital	FJE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Micro Empresa	R$ 160,00		VÁLIDO	
7	Tubo PVC PBA 85mm	ba	10,00	MUNICIPIO DE ITATIBA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SILCON MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS	---	R$ 328,80	R$ 331,74	VÁLIDO	
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria - SAAE/RN	Portal de Compras Publicas	GL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Micro Empresa	R$ 320,67		VÁLIDO	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 490
Rubrica

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Picada Café	Portal de Compras Publicas	HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	Microempresa	R$ 345,74		VÁLIDO	
8	Tubo PVC PBA110mm	ba	10,00	SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA / 380282 - ESP-PENITENCIARIA I DE GALIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	VERA LUCIA BALTAZANI MASSUDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 689,00	R$ 611,89	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS	Compras.gov.br	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE MACAE LTDA	---	R$ 500,00		VÁLIDO	
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria - SAAE/RN	Portal de Compras Publicas	THIAGO DIAS MOREIRA PIRES	---	R$ 646,67		VÁLIDO	
9	Luva de correr 20mm	un	100,00	MUNICIPIO DE SANTANA DO MANHUACU / 18385146000168-001 - Prefeitura Municipal de Santana do Manhuacu	Portal Nacional de Contratações Públicas	FREITAS MATERIAL DE CONSTRUCAO-LTDA	---	R$ 18,00	R$ 16,04	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COARI / 2882 - MUNICIPIO DE COARI - AM	Portal Nacional de Contratações Públicas	SALLY STHEFANY MARQUES DE ANDRADE	Microempresa	R$ 15,28		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO	Banco Nacional de Compras	GM CONSTRUCOES LTDA	Demais	R$ 15,56		VÁLIDO	
				---	PMS	---	---	R$ 15,31		VÁLIDO	
10	Luva de correr 25mm	un	50,00	MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO	Banco Nacional de Compras	GM CONSTRUCOES LTDA	Demais	R$ 19,90	R$ 21,88	VÁLIDO	
				Fundo Municipal de Educação de Tabira	Portal de Compras Publicas	A & M MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	---	R$ 23,73		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caxias	Portal de Compras Publicas	META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	---	R$ 22,00		VÁLIDO	
11	Luva de correr 32mm	un	60,00	MUNICIPIO DE JOAO RAMALHO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MATERIAIS DE CONSTRUCAO IDEAL DE JOAO RAMALHO LTDA	Micro Empresa	R$ 28,47	R$ 28,96	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COARI / 2882 - MUNICIPIO DE COARI - AM	Portal Nacional de Contratações Públicas	SALLY STHEFANY MARQUES DE ANDRADE	Microempresa	R$ 30,70		VÁLIDO	
				PM DE PORTO LUCENA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	JAIME SCHERER THOMAS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 28,80		VÁLIDO	

Relatório gerado no dia 04/12/2025 16:08:54 (IP: 177.53.119.16)
Código Validação: isOHtDqlgnrtQm1WavOvmCdLN7rVhXC9nskMJ%2bJYHEoqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqlgnrtQm1WavOvmCdLN7rVhXC9nskMJ%252bJYHEoqHU8nPtm6WA%253d%253d

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 441
Rubrica

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão	Portal de Compras Publicas	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 27,85		VÁLIDO	
12	Luva de correr 40mm	un	100,00	MUNICIPIO DE SANTANA DO MANHUACU / 18385146000168-001 - Prefeitura Municipal de Santana do Manhuacu	Portal Nacional de Contratações Públicas	FREITAS MATERIAL DE CONSTRUCAO-LTDA	---	R$ 32,90	R$ 34,57	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BARRO PRETO / 000000001 - LICITACOES E	Portal Nacional de Contratações Públicas	HIDROPLASTIK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 36,41		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São José do Egito	Portal de Compras Publicas	SIQUEIRA CONSTRUCOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 34,41		VÁLIDO	
13	Luva de correr 50mm	un	200,00	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO / 279 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 42,41	R$ 43,17	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	---	R$ 44,10		VÁLIDO	
				CARIUS | Prefeitura Municipal | Sec.Municipal de Assistencia Social | Fundo Municipal de Saude | Fundo Municipal de Educacao | Sec. de Infra-Estrutura e Serv. Urbano	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará	IMPERIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	---	R$ 43,76		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Tibau do Sul	Portal de Compras Publicas	A C DE ALBUQUERQUE	Micro Empresa	R$ 42,40		VÁLIDO	
14	Luva de correr 60mm	un	200,00	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão	Portal de Compras Publicas	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 65,40	R$ 65,86	VÁLIDO	
				Agência de Saneamento de Paragominas	Portal de Compras Publicas	JOSE GARCIA DE MATOS EIRELI	---	R$ 66,72		VÁLIDO	
				Serviço Autônomo de Agua e Esgoto Doutor Severiano	Bolsa Brasileira de Mercadorias	A. DE P. COMERCIO E SERVICOS LTDA	Micro Empresa	R$ 61,94		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São José de Espinharas	Portal de Compras Publicas	C PINHEIRO & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 69,38		VÁLIDO	
15	Luva de correr PBA 85mm	un	20,00	MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO / 3198 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/ AM	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISTREL DISTRIBUIDORA ELETRICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 96,00	R$ 89,51	VÁLIDO	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 4123
Rubrica

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO / 279 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 80,70		VÁLIDO	
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria - SAAE/RN	Portal de Compras Publicas	GL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Micro Empresa	R$ 89,51		VÁLIDO	
				Serviço Autônomo de Agua e Esgoto Doutor Severiano	Bolsa Brasileira de Mercadorias	A. DE P. COMERCIO E SERVICOS LTDA	Micro Empresa	R$ 91,82		VÁLIDO	
16	Luva de correr PBA 110mm	un	10,00	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria - SAAE/RN	Portal de Compras Publicas	THIAGO DIAS MOREIRA PIRES	---	R$ 149,34	R$ 153,37	VÁLIDO	
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará	Portal de Compras Publicas	POXI COMERCIO E REPRESENTACOES HIDRAULICAS EIRELI	Microempresa	R$ 131,43		VÁLIDO	
				Departamento Municipal de Água e Esgoto de Porto Alegre - Dmae	Portal de Compras Publicas	TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	Microempresa	R$ 166,71		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	V P DAVID COMERCIO EIRELI	---	R$ 165,99		VÁLIDO	
17	Luva de correr PBA 160mm	un	5,00	MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO / 3198 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/ AM	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISTREL DISTRIBUIDORA ELETRICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 397,00	R$ 350,50	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO / 279 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI	Microempresa	R$ 337,33		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PALESTINA DO PARA / 1000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	UNIAO MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 402,18		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITACOATIARA/AM	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	ML COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R$ 265,49		VÁLIDO	
18	Adesivo plástico de 75g	un	800,00	MUNICIPIO DE GRANJA / 000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA	Portal Nacional de Contratações Públicas	L. ARAUJO DE BRITO - ME	---	R$ 16,90	R$ 15,73	VÁLIDO	
				ESTADO DA PARAIBA / 9101 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR	Portal Nacional de Contratações Públicas	TRIUNFO CONSTRUCOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 17,20		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cristais	Portal de Compras Publicas	WILSON GALDINO	Micro Empresa	R$ 16,50		VÁLIDO	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 443
Avaliação
Obs
Avaliação
Rubrica

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs
				PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS	Portal de Compras Publicas	KILDARY ARAUJO DE CARVALHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 12,33		VÁLIDO	
19	Joelho de PVC sold L/L 20mm	un	3000,00	MUNICIPIO DE SEABRA / 3324 - MUNICÍPIO DE SEABRA/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROSILANE ROSA DOS SANTOS	Micro Empresa	R$ 1,63	R$ 1,73	VÁLIDO	
				SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOSTO DE ITAPAGE / 2248 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé	Portal Nacional de Contratações Públicas	HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 1,96		VÁLIDO	
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão	Portal de Compras Publicas	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 1,60		VÁLIDO	
20	Joelho de PVC sold L/L 25mm	un	300,00	MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDO / 2051 - MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB	Portal Nacional de Contratações Públicas	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	Micro Empresa	R$ 2,86	R$ 2,56	VÁLIDO	
				PM DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	Eletro Center Materiais Eletricos, Hidraulicos e Ferramentas	---	R$ 2,25		VÁLIDO	
				PEDRA BRANCA | Prefeitura Municipal | Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambie | FME - Secretaria de Educacao | FUNDEB | Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos | FMS - Fundo Municipal de Saude | Secretaria de Saude	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará	ARS LOCACOES COMERCIO & SERVICOS LTDA	---	R$ 2,35		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Boa Vista	Portal de Compras Publicas	GINALDO PIRES GONZAGA	---	R$ 2,79		VÁLIDO	
21	Joelho de PVC sold L/L 32mm	un	60,00	Prefeitura Municipal de Protásio Alves	Portal de Compras Publicas	HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	Microempresa	R$ 3,75	R$ 3,33	VÁLIDO	
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão	Portal de Compras Publicas	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 3,32		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Paulista	Portal de Compras Publicas	ANA JULIA DANTAS DE SOUSA	---	R$ 3,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Boa Vista	Portal de Compras Publicas	RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 3,23		VÁLIDO	
22	Joelho de PVC sold L/L 40mm	un	60,00	MUNICIPIO DE JOSE BONIFACIO / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO	Portal Nacional de Contratações Públicas	J. A Rossi Comércio de Ferramentas Ltda. - ME	---	R$ 6,77	R$ 6,47	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Serro - MG	Compras BR	HIDROSANU SOLUCOES PARA	Microempresa	R$ 6,54		VÁLIDO	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
444
Fls
Rubrica

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.					
				MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	Micro Empresa	R$ 6,00		VÁLIDO	
23	Joelho de PVC sold L/L 50mm	un	60,00	MUNICIPIO DE SANTANA DO MANHUACU / 18385146000168-001 - Prefeitura Municipal de Santana do Manhuacu	Portal Nacional de Contratações Públicas	FREITAS MATERIAL DE CONSTRUCAO-LTDA	---	R$ 8,40	R$ 8,03	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JOSE BONIFACIO / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MULT LAR ELETRICA E HIDRAULICA JB LTDA	Microempresa	R$ 7,50		VÁLIDO	
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão	Portal de Compras Publicas	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 7,60		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí	Bolsa Brasileira de Mercadorias	R R SANTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 8,61		VÁLIDO	
24	Joelho de PVC sold L/L 60mm	un	60,00	MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO / 4582 - Prefeitura Municipal de Coraélio Procópio	Portal Nacional de Contratações Públicas	GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 32,00	R$ 32,24	VÁLIDO	
				EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DE JABOTICABAL - EMURJA	Bolsa de Licitações e Leilões	HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	Microempresa	R$ 31,04		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Duque Bacelar	Bolsa Brasileira de Mercadorias	B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	---	R$ 35,20		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Chiador	Portal de Conipras Publicas	CARMEN LIDIA C SILVA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	---	R$ 30,73		VÁLIDO	
25	Adaptador PVC 20mm	un	200,00	MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS / 01001 - Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas	Portal Nacional de Contratações Públicas	ADRIANO MENDES AGUIAR	---	R$ 1,67	R$ 1,54	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca	Portal de Compras Publicas	L K VIEIRA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 1,58		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Gavião	Bolsa Brasileira de Mercadorias	S SANTOS DE OLIVEIRA VARIEDADES DE GAVIAO	Micro Empresa	R$ 1,40		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Maçambará	Portal de Compras Publicas	AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE	---	R$ 1,50		VÁLIDO	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 445
Rubrica

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						TUBOS E CONEXOES LTDA					
26	Adaptador PVC 25mm	un	200,00	MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR / 197 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1,85	R$ 1,92	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BREU BRANCO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ZAMBONI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 1,90		VÁLIDO	
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre	Portal de Compras Publicas	AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	---	R$ 1,92		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São João do Oriente	Bolsa Brasileira de Mercadorias	APARECIDA BARBOSA-ME	---	R$ 2,00		VÁLIDO	
27	Adaptador PVC 32mm	un	200,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 736 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU/PE	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R$ 3,19	R$ 3,13	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JERIQUARA / 3246 - MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALFREDO LUIS DE PAULA COSTA RIBEIRO	Micro Empresa	R$ 3,45		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Angical do Piauí	Portal de Compras Publicas	TAIMARIA DA C. B. LIMA	Micro Empresa	R$ 2,90		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca	Portal de Compras Publicas	L K VIEIRA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 2,99		VÁLIDO	
28	Adaptador PVC 40mm	un	100,00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LINHARES / 27834977000160-001 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	Microempresa	R$ 7,61	R$ 6,93	VÁLIDO	
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão	Portal de Compras Publicas	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 6,19		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pouso Novo	Portal de Compras Publicas	HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	Microempresa	R$ 7,15		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	Banrisul	C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 7,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Gavião	Bolsa Brasileira de Mercadorias	S SANTOS DE OLIVEIRA	Micro Empresa	R$ 6,22		VÁLIDO	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
446
Fls
Rubrica

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						VARIEDADES DE GAVIAO					
29	Adaptador PVC 50mm	un	60,00	MUNICIPIO DE BRAGANCA / 713 - MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	R PIRES COMERCIO LTDA	---	R$ 7,90	R$ 8,37	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão	Portal de Compras Publicas	ZEUS HOME CENTER LTDA	---	R$ 9,11		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Coluna	Licitar Digital	SANTA RITA MADEIRAS & PREMOLDADOS LTDA	---	R$ 8,75		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca	Portal de Compras Publicas	R M MACARIO	---	R$ 7,42		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Maçambará	Portal de Compras Publicas	AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	---	R$ 8,67		VÁLIDO	
30	Adaptador PVC 60mm	un	50,00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DA MATA / 10331797000163 - CISAB ZONA DA MATA	Portal Nacional de Contratações Públicas	HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	Microempresa	R$ 21,08	R$ 22,75	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA / 20705 - Itapecerica da Serra	Portal Nacional de Contratações Públicas	Jair Aparecido de Jesus Junior	---	R$ 21,70		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí	Bolsa Brasileira de Mercadorias	ROGERIO CONSTRUCOES LTDA	---	R$ 25,06		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pouso Novo	Portal de Compras Publicas	HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	Microempresa	R$ 23,15		VÁLIDO	
31	Adaptador PVC 85mm	un	10,00	MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA / 20705 - Itapecerica da Serra	Portal Nacional de Contratações Públicas	Jair Aparecido de Jesus Junior	---	R$ 49,00	R$ 47,87	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	AUREA RUTSATZ ARTEFATOS	---	R$ 46,64		VÁLIDO	
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão	Portal de Compras Publicas	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 47,96		VÁLIDO	
32	Adaptador PVC 110mm	un	6,00	MUNICIPIO DE CAMPO BELO / 02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CRV - CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 72,34	R$ 80,43	VÁLIDO	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 447
Obs
Avaliação
Rubrica

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS / 3 - DAE-Departamento de Água e Esgotos	Portal Nacional de Contratações Públicas	SANEPLAST MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	---	R$ 75,99		VÁLIDO	
				FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB / 236 - Fundação Universidade Regional de Blumenau- SC	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	---	R$ 92,95		VÁLIDO	
33	Luva de PVC sold. L/R 20mm	un	100,00	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA / 22705248000190-002 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DO MANTENINHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUCIANO DA SILVA GOULARTE 08262025601	---	R$ 2,28	R$ 2,71	VÁLIDO	
				SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL - SESAM / 779 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	Microempresa	R$ 2,90		VÁLIDO	
				SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOSTO DE ITAPAGE / 2248 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé	Portal Nacional de Contratações Públicas	HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 2,94		VÁLIDO	
34	Luva de PVC sold. L/R 25mm	un	200,00	MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS / 01001 - Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas	Portal Nacional de Contratações Públicas	CSI EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R$ 3,83	R$ 3,76	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PENALVA / 1 - Prefeitura Municipal de Penalva	Portal Nacional de Contratações Públicas	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA	---	R$ 3,49		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA ROSA / 12001 - SMEC - DEPTO ADMINISTR. DA SECR. MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA	Portal Nacional de Contratações Públicas	JAIME SCHERER THOMAS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 3,88		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BREU BRANCO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO	Portal Nacional de Contratações Públicas	BOARETTO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	---	R$ 3,83		VÁLIDO	
35	Luva de PVC sold. L/R 32mm	un	60,00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 408 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	Microempresa	R$ 7,99	R$ 8,79	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA / 22705248000190-002 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DO MANTENINHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ORIBE B. SOBRINHO	Micro Empresa	R$ 9,26		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE / 56 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSTRUTORA SEVERO LTDA	---	R$ 9,13		VÁLIDO	
36	Joelho de PVC sold L/R 20mm	un	200,00	MUNICIPIO DE SANTANA DO MANHUACU / 18385146000168-001 - Prefeitura Municipal de Santana do Manhuacu	Portal Nacional de Contratações Públicas	FREITAS MATERIAL DE CONSTRUCAO-LTDA	---	R$ 2,80	R$ 2,57	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COLONIA LEOPOLDINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA	Portal Nacional de Contratações	FREIRE PREMOLDADOS E	---	R$ 2,50		VÁLIDO	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 448
Rubrica

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				LEOPOLDINA	Públicas	CONSTRUCOES LIMITADA					
				MUNICIPIO DE MONDAI / CIN559 - MUNICÍPIO DE MONDAÍ	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSTRUFACIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 2,40		VÁLIDO	
37	Colar para ligação 40x20mm	un	50,00	MUNICIPIO DE QUIXERE / 202517 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. V. COSTA LIMA FREIRE	Microempresa	R$ 23,00	R$ 21,30	VÁLIDO	
				SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL - SESAM / 779 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	BH MATERIAIS HIDRAULICOS EIRLI	---	R$ 19,99		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá	Portal de Compras Publicas	C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 20,90		VÁLIDO	
38	Colar para ligação 50x20mm	un	100,00	MUNICIPIO DE MATARACA / 2509305 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA	Portal Nacional de Contratações Públicas	HERMANO BEZERRA DA SILVA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 26,00	R$ 23,95	VÁLIDO	
				SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL - SESAM	Licitar Digital	BH MATERIAIS HIDRAULICOS EIRLI	---	R$ 23,85		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar	Portal de Compras Publicas	OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 22,00		VÁLIDO	
39	Colar para ligação 60x20mm	un	200,00	MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS / 01001 - Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas	Portal Nacional de Contratações Públicas	AGRIPORT IRRIGAÇÃO LTDA	---	R$ 25,00	R$ 24,99	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IPAUSSU / 6.2025 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R$ 24,72		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São João da Varjota	Portal de Compras Publicas	ENGIPEC - COMERCIO LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 26,11		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Jequitibá	Licitar Digital	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 24,13		VÁLIDO	
40	Colar para ligação 85x20mm	un	30,00	SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL - SESAM / 779 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 37,00	R$ 35,00	VÁLIDO	
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria - SAAE/RN	Portal de Compras Publicas	THIAGO DIAS MOREIRA PIRES	---	R$ 34,85		VÁLIDO	
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará	Portal de Compras	FR CONEXOES LTDA	Microempresa	R$ 33,15		VÁLIDO	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
449
Fls
Avaliação
Obs
Avaliação

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Publicas						
41	Colar para ligação 110x20mm	un	10,00	MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 1267 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE AÇAILÂNDIA - SAAE/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 46,00	R$ 45,02	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU / 1958 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	Microempresa	R$ 48,45		VÁLIDO	
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará	Portal de Compras Publicas	FR CONEXOES LTDA	Microempresa	R$ 40,61		VÁLIDO	
42	Veda rosca 50mt	cx	50,00	MUNICIPIO DE POMPEIA / 1 - MUNICIPIO DE POMPEIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PEDRO CORRADI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	R$ 4,74	R$ 4,80	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 5,30		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PERDOES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALVES E ABREU PARAFUSOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 4,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Xinguara	Portal de Compras Publicas	N DOS SANTOS LTDA	Micro Empresa	R$ 4,67		VÁLIDO	
43	Cap de PVC sold 20mm	un	3000,00	MUNICIPIO DE NAVEGANTES	Banco Nacional de Compras	PJ SERVICOS E COMERCIO LTDA	Microempresa	R$ 2,03	R$ 1,93	VÁLIDO	
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão	Portal de Compras Publicas	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 1,68		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Paulista	Portal de Compras Publicas	ERINALDO FERREIRA DA PENHA LTDA	---	R$ 2,00		VÁLIDO	
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé	Bolsa Brasileira de Mercadorias	HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 2,21		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Maçambará	Portal de Compras Publicas	AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	---	R$ 1,75		VÁLIDO	
44	Cap de PVC sold 25mm	un	100,00	MUNICIPIO DE FIRMINOPOLIS / 2 - MUNICÍPIO DE FIRMINOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAPELARIA NOVA OPCAO LTDA	---	R$ 2,00	R$ 2,00	VÁLIDO	
				SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE / 1 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. V. COSTA LIMA FREIRE	Microempresa	R$ 2,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO / 4582 - Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio	Portal Nacional de Contratações	GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Empresa de Pequeno Porte	R$ 1,99		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Públicas		(EPP)				
45	Cap de PVC sold 32mm	un	50,00	MUNICIPIO DE BONOPOLIS / 10 - MUNICÍPIO DE BONOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	GONÇALVES & GONÇALVES MARINHO LTDA - ME	---	R$ 4,69	R$ 4,12	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA / 22705248000190-002 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DO MANTENINHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ORIBE B. SOBRINHO	Micro Empresa	R$ 3,86		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Poço José de Moura	Portal de Compras Publicas	YAMA - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	Micro Empresa	R$ 3,82		VÁLIDO	
46	Cap de PVC sold 40mm	un	50,00	MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES / 3047 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	J A DE JESUS	---	R$ 5,48	R$ 5,68	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO / 4582 - Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio	Portal Nacional de Contratações Públicas	GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 5,40		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JOSE BONIFACIO / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO	Portal Nacional de Contratações Públicas	J. A Rossi Comércio de Ferramentas Ltda. - ME	---	R$ 4,98		VÁLIDO	
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão	Portal de Compras Publicas	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 6,49		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Maçambará	Portal de Compras Publicas	VANESSA RAMOS BERNO ME	---	R$ 6,03		VÁLIDO	
47	Cap de PVC sold 50mm	un	50,00	MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES / 3047 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	J A DE JESUS	---	R$ 10,33	R$ 9,66	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BONOPOLIS / 10 - MUNICÍPIO DE BONOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	VILMA VIEIRA DA SILVA	Micro Empresa	R$ 9,46		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA / 22705248000190-002 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DO MANTENINHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUCIANO DA SILVA GOULARTE 08262025601	---	R$ 9,48		VÁLIDO	
				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO / 03001001 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSTRUMONTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 9,38		VÁLIDO	
48	Cap de PVC sold 60mm	un	100,00	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO / 279 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 17,14	R$ 18,77	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Vale do Sol	Portal de Compras Publicas	FR CONEXOES LTDA	Microempresa	R$ 18,11		VÁLIDO	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 450
Rubrica

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 451
Rubrica

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Maçambará	Portal de Compras Publicas	VANESSA RAMOS BERNO ME	---	R$ 18,90		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes	Portal de Compras Publicas	JOSE TARGINO EVANDRO FILHO	---	R$ 20,93		VÁLIDO	
49	Cap de PVC sold 85mm	un	5,00	MUNICIPIO DE NOVA ROMA / 10 - PODER EXECUTIVO DE NOVA ROMA	Portal Nacional de Contratações Públicas	B.F SOLUÇÕES	---	R$ 98,64	R$ 84,65	VÁLIDO	
				SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 1366 - SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 80,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO / 279 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI	Microempresa	R$ 73,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Vale do Sol	Portal de Compras Publicas	C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 86,97		VÁLIDO	
50	Cap de PVC sold 110mm	un	5,00	MUNICIPIO DE COARI / 2882 - MUNICIPIO DE COARI - AM	Portal Nacional de Contratações Públicas	JULYO COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 128,30	R$ 126,26	VÁLIDO	
				SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 27069467000144-001 - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	TREZE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 130,40		VÁLIDO	
				SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARA / 01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará	Portal Nacional de Contratações Públicas	FR CONEXOES LTDA	Microempresa	R$ 120,08		VÁLIDO	
51	TE de PVC sold 20mm	un	300,00	MUNICIPIO DE CRISTAL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	Comercial Lammel LTDA	---	R$ 2,44	R$ 2,37	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MONDAI / CIN559 - MUNICÍPIO DE MONDAÍ	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSTRUFACIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 2,27		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MONDAI / CIN559 - MUNICÍPIO DE MONDAÍ	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSTRUFACIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 2,40		VÁLIDO	
52	TE de PVC sold 25mm	un	50,00	MUNICIPIO DE CHAPECO / 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó	Portal Nacional de Contratações Públicas	VALDAIR TRESSOLDI & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 3,00	R$ 3,19	VÁLIDO	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 452
Rubrica

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE SANTANA DO MANHUACU / 18385146000168-001 - Prefeitura Municipal de Santana do Manhuacu	Portal Nacional de Contratações Públicas	FREITAS MATERIAL DE CONSTRUCAO-LTDA	---	R$ 3,10		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES / 171510 - MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES	Portal Nacional de Contratações Públicas	DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 3,20		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS / 943 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	V R M REPRESENTACAO COMERCIAL - EIRELI	Microempresa	R$ 3,45		VÁLIDO	
53	TE de PVC sold 32mm	un	50,00	MUNICIPIO DE CHAPECO / 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARMACOES NORTE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	---	R$ 5,93	R$ 6,23	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Progresso	Portal de Compras Publicas	Distribuidora de Materiais Ivoti Ltda	---	R$ 6,76		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Arez	Portal de Compras Publicas	A C DE ALBUQUERQUE	Micro Empresa	R$ 6,00		VÁLIDO	
54	TE de PVC sold 40mm	un	50,00	MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS / 01001 - Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas	Portal Nacional de Contratações Públicas	MADEIREIRA TOLENTINO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 9,50	R$ 9,53	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto	Portal de Compras Publicas	JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R$ 9,58		VÁLIDO	
				Agência de Saneamento de Paragominas	Portal de Compras Publicas	JOSE GARCIA DE MATOS EIRELI	---	R$ 10,04		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caaporã	Licitar Digital	DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA	Microempresa	R$ 9,00		VÁLIDO	
55	TE de PVC sold 50mm	un	50,00	MUNICIPIO DE BURITI / 4249 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Portal Nacional de Contratações Públicas	SEG AGRICOLA LTDA	---	R$ 13,50	R$ 13,81	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Protásio Alves	Portal de Compras Publicas	HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	Microempresa	R$ 13,51		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas	Portal de Compras Publicas	ANDERSON OLIVEIRA ROCHA	---	R$ 13,10		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio	Portal de Compras Publicas	F A LIMA FERRO AGUALIMPA LTDA	---	R$ 15,12		VÁLIDO	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 453
Obs Avaliação

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
56	TE de PVC sold 60mm	un	50,00	MUNICIPIO DE GUARACI / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	C. F. DE ALMEIDA & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 42,40	R$ 44,04	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santo Cristo	Portal de Compras Publicas	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R$ 46,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caxias	Portal de Compras Publicas	E. G. MEDEIROS LTDA	---	R$ 43,72		VÁLIDO	
57	TE de PVC sold 85mm	un	5,00	MUNICIPIO DE AGUIA BRANCA / 31796584000187-001 - Prefeitura Municipal de Águia Branca	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSTRUTORA ZACHE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 138,55	R$ 126,51	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas	Portal de Compras Publicas	ANDERSON OLIVEIRA ROCHA	---	R$ 120,09		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caxias	Portal de Compras Publicas	META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	---	R$ 120,90		VÁLIDO	
58	TE de PVC sold110mm	un	5,00	MUNICIPIO DE GUARACI / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	JONAS F. DA CRUZ ME	---	R$ 190,00	R$ 181,64	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caxias	Portal de Compras Publicas	META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	---	R$ 179,13		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caxias	Portal de Compras Publicas	META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	---	R$ 175,80		VÁLIDO	
59	Curva de PVC sold 20mm	un	100,00	MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES / 3047 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	J A DE JESUS	---	R$ 5,84	R$ 4,88	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos	Portal de Compras Publicas	DANIEL TIAGO DOS SANTOS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 4,73		VÁLIDO	
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão	Portal de Compras Publicas	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 4,05		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Porto União	Portal de Compras Publicas	COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 4,90		VÁLIDO	
60	Curva de PVC sold 25mm	un	50,00	DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 1000233 - Gestão Operacional	Portal Nacional de Contratações Públicas	HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	Microempresa	R$ 6,53	R$ 6,46	VÁLIDO	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 454
Rubrica

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão	Portal de Compras Publicas	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 6,82		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Serraria	Portal de Compras Publicas	SILVANDO PEREIRA DO NASCIMENTO	Micro Empresa	R$ 5,70		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São João do Araguaia	Portal de Compras Publicas	F A MATERIAL DE CONSTRUCOES LTDA	---	R$ 6,77		VÁLIDO	
61	Curva de PVC sold 32mm	un	20,00	MUNICIPIO DE MORRINHOS / 0340 - SUPERINTENDENCIA DE ESPORTE E LAZER	Portal Nacional de Contratações Públicas	IRRIGAR SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 12,80	R$ 11,18	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS / 1720 - MUNICIPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS/TO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALPHA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Microempresa	R$ 10,49		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caxias	Portal de Compras Publicas	DSF DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 10,24		VÁLIDO	
62	Curva de PVC sold 40mm	un	30,00	MUNICIPIO DE PIO XII / 687 - Secretaria Municipal de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	F DE CARVALHO LIMA LTDA	---	R$ 16,80	R$ 16,72	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Alpestre	Portal de Compras Publicas	HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	Microempresa	R$ 18,08		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO	Licitar Digital	ADILIO RODRIGUES GOMES	---	R$ 16,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Duque Bacelar	Bolsa Brasileira de Mercadorias	B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	---	R$ 16,00		VÁLIDO	
63	Curva de PVC sold 50mm	un	60,00	MUNICIPIO DE BREJO / 113 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	V L DA COSTA JUNIOR	---	R$ 22,40	R$ 22,11	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS / 01001 - Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas	Portal Nacional de Contratações Públicas	SANTOS E LACERDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Micro Empresa	R$ 19,17		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA / 0000 - PREFEITURA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LIMA & PFERL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 20,88		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 26,00		VÁLIDO	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 455
Rubrica
Obs Avaliação

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
64	Curva de PVC sold 60mm	un	50,00	MUNICIPIO DE BREJO / 113 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	V L DA COSTA JUNIOR	---	R$ 48,00	R$ 45,09	VÁLIDO	
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão	Portal de Compras Publicas	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 42,75		VÁLIDO	
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre	Portal de Compras Publicas	TREZE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 47,59		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Arez	Portal de Compras Publicas	A C DE ALBUQUERQUE	Micro Empresa	R$ 42,00		VÁLIDO	
65	Curva de PVC sold 85mm	un	10,00	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO / 279 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI	Microempresa	R$ 95,00	R$ 113,67	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RANCHARIA / 1 - MUNICIPIO DE RANCHARIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LEONARDO PIRES RANCHARIA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 123,00		VÁLIDO	
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão	Portal de Compras Publicas	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 123,00		VÁLIDO	
66	Curva de PVC sold 110mm	un	2,00	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO / 279 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI	Microempresa	R$ 167,00	R$ 181,00	VÁLIDO	
				SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUATU / 1 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUATU	Portal Nacional de Contratações Públicas	ASTECA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	---	R$ 181,00		VÁLIDO	
				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA / 30704185000186-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	J M CONSTRUCAO E IRRIGACAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 195,00		VÁLIDO	
67	Bucha de PVC redução 25/20	un	200,00	MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL / 103 - Município de Monte Belo do Sul	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSTRUBELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Micro Empresa	R$ 1,80	R$ 1,75	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS / 3 - PODER EXECUTIVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	A G J CONSTRUCOES LTDA	---	R$ 1,70		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Xinguara	Portal de Compras Publicas	COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1,76		VÁLIDO	
68	Bucha de PVC redução 32/25	un	50,00	MUNICIPIO DE ITACOATIARA / 2863 - MUNICIPIO DE ITACOATIARA/AM	Portal Nacional de Contratações Públicas	M I BARBOSA DE LIMA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 3,45	R$ 3,29	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE JARÚ/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	BEM BRASIL COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	---	R$ 3,14		VÁLIDO	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 456
Obs Avaliação

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Erechim	Portal de Compras Publicas	Distribuidora de Materiais Ivoti Ltda	---	R$ 3,28		VÁLIDO	
69	Bucha de PVC redução 40/32	un	20,00	MUNICIPIO DE ITACOATIARA / 2863 - MUNICIPIO DE ITACOATIARA/AM	Portal Nacional de Contratações Públicas	M I BARBOSA DE LIMA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 4,56	R$ 5,12	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Mathias Lobato	Licitar Digital	CONSTRUFREI LTDA	---	R$ 6,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Xinguara	Portal de Compras Publicas	COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 4,81		VÁLIDO	
70	Bucha de PVC redução 50/40	un	100,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | ESP-PENIT. MARIO M.ALBUQUERQUE	Compras.gov.br	51.345.506 JOAO PEDRO BATISTA DE ALMEIDA	---	R$ 7,70	R$ 7,09	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Manga - MG	Compras BR	CASA DO FERRO E ACO	---	R$ 6,99		VÁLIDO	
				PODER EXECUTIVO RIO QUENTE	Prefeitura Municipal de Rio Quente/GO	JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 7,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Xinguara	Portal de Compras Publicas	COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 6,15		VÁLIDO	
71	Bucha de PVC redução 60/50	un	100,00	MUNICIPIO DE APUI / 1 - Prefeitura Municipal de Apuí	Portal Nacional de Contratações Públicas	J C RIBEIRO E CIA LTDA	Micro Empresa	R$ 14,30	R$ 13,81	VÁLIDO	
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão	Portal de Compras Publicas	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 13,90		VÁLIDO	
				Agência de Saneamento de Paragominas	Portal de Compras Publicas	JOSE GARCIA DE MATOS EIRELI	---	R$ 13,94		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Francisco	Portal de Compras Publicas	MATERIAL DE CONSTRUCAO PORDEUS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 13,11		VÁLIDO	
72	Bucha de PVC redução 85/60	un	20,00	SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA / 380149 - ESP-PENIT. VALENTIM ALVES DA SILVA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PIRAJUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 33,90	R$ 35,37	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE / 66 - Prefeitura Municipal de São José do Belmonte	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSTRUCAJ CONSTRUCAO LTDA	Grupo IV – Empresa de Médio Porte	R$ 33,84		VÁLIDO	
				Agência de Saneamento de Paragominas	Portal de Compras Publicas	JOSE GARCIA DE MATOS EIRELI	---	R$ 39,49		VÁLIDO	
				PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Tribunal de Contas do	SULCREDI CONSTRUCOES	Micro Empresa	R$ 34,26		VÁLIDO	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 452
Obs
Rubrica

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs
					Estado do Rio Grande do Sul	LTDA					
73	Bucha de PVC redução 110/85	un	5,00	RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO / 925494 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO G.DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSTRUTORA ABAPAN LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R$ 167,46	R$ 171,02	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM / 020802 - Departamento de Serviços Rurais, Transp	Portal Nacional de Contratações Públicas	JAD JUNIOR MATERIAL DE CONSTRUCAO	---	R$ 199,99		VÁLIDO	
				Agência de Saneamento de Paragominas	Portal de Compras Publicas	JOSE GARCIA DE MATOS EIRELI	---	R$ 145,61		VÁLIDO	
74	Registro de gaveta 40mm	un	5,00	MUNICIPIO DE SAO JOSE DAS MISSOES / 1 - Município de São Jose das Missões	Portal Nacional de Contratações Públicas	GD SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA	---	R$ 151,97	R$ 145,81	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PENALVA / 1 - Prefeitura Municipal de Penalva	Portal Nacional de Contratações Públicas	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA	---	R$ 131,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R$ 153,47		VÁLIDO	
75	Registro de gaveta 50mm	un	10,00	MUNICIPIO DE CAJARI / 1820 - Secretaria de Obras e Urbanismo	Portal Nacional de Contratações Públicas	TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	---	R$ 180,77	R$ 183,16	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAMPO AZUL / 2062 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARLETE PEREIRA ALVES 05694801679	Micro Empresa	R$ 179,29		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Mário Campos	Portal de Compras Publicas	LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 189,70		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Madalena	Bolsa Brasileira de Mercadorias	SF ENGENHARIA LTDA	---	R$ 182,86		VÁLIDO	
76	Registro de gaveta 60mm	un	10,00	MUNICIPIO DE PENALVA / 1 - Prefeitura Municipal de Penalva	Portal Nacional de Contratações Públicas	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA	---	R$ 214,99	R$ 218,03	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Jaçanã	Portal de Compras Publicas	FELIPE ALMEIDA DO VALE	Micro Empresa	R$ 220,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE	Licitar Digital	MATERIAIS DE CONSTRUCAO FORTALEZA LTDA	---	R$ 219,10		VÁLIDO	
77	Registro de gaveta 85mm	un	3,00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE / 1326 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - DE CARMÉSIA/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	WINTERSON CHAVES DE ALMEIDA	---	R$ 745,00	R$ 693,33	VÁLIDO	
				SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 887 - SAAE Barra Mansa	Portal Nacional de Contratações Públicas	MB COMERCIO E SERVIÇOS DE FERRO FUNDIDO E PVC LTDA	---	R$ 645,00		VÁLIDO	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 458
Rubrica

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IPUEIRAS / 202509 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	Microempresa	R$ 690,00		VÁLIDO	
78	Registro de gaveta 110mm	un	2,00	MUNICIPIO DE TRABIJU / 1 - MUNICIPIO DE TRABIJU	Portal Nacional de Contratações Públicas	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	---	R$ 1.000,00	R$ 1.067,27	VÁLIDO	
				SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 000000001 - SAAE SAMAVI	Portal Nacional de Contratações Públicas	LEAO SANEAMENTO BASICO E CONSTRUCAO EIRELI	Microempresa	R$ 1.101,80		VÁLIDO	
				SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE GOIBEIRA / 1461 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	NETO E PEREIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Micro Empresa	R$ 1.100,00		VÁLIDO	
79	Registro de esfera alavanca metal ferro 40mm	un	3,00	Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme	Bolsa Brasileira de Mercadorias	A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Microempresa	R$ 255,77	R$ 225,37	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cristiao Castro	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MM MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Demais	R$ 240,84		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE	Licitar Digital	MATERIAIS DE CONSTRUCAO FORTALEZA LTDA	---	R$ 179,50		VÁLIDO	
80	Registro de esfera alavanca metal ferro 50mm	un	3,00	MUNICIPIO DE BREJO ALEGRE / 2 - Município de Brejo Alegre	Portal Nacional de Contratações Públicas	CARDEROLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	---	R$ 299,66	R$ 304,18	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cristino Castro	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MM MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Demais	R$ 313,88		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA/BA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	DIEGO SANTOS DE ALMEIDA	---	R$ 299,00		VÁLIDO	
81	Registro de esfera alavanca metal ferro 60mm	un	5,00	MUNICIPIO DE SAO JOAO D'ALIANCA / 1 - MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRANZOTTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	R$ 379,00	R$ 337,00	VÁLIDO	
				SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE GOIBEIRA / 1461 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	NETO E PEREIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Micro Empresa	R$ 352,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	Micro Empresa	R$ 280,00		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
82	Registro de esfera alavanca metal ferro 85mm	un	2,00	Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA	Compras.gov.br	CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	---	R$ 871,78	R$ 874,17	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Chiador	Portal de Compras Publicas	ROSANGELA APARECIDA RAMOS MAGIOLO	---	R$ 875,83		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITACOATIARA/AM	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA	Microempresa	R$ 874,90		VÁLIDO	
83	Luva de PVC sold L/L 20mm	un	3000,00	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO / 279 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI	Microempresa	R$ 1,64	R$ 1,57	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GURJAO / 3030 - MUNICÍPIO DE GURJÃO/PB	Portal Nacional de Contratações Públicas	KLEYDSON LUAN SILVA DE QUEIROZ LTDA	---	R$ 1,50		VÁLIDO	
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão	Portal de Compras Publicas	JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1,51		VÁLIDO	
				CAGEPA / (1) CAGEPA	Licitações-E	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R$ 1,62		VÁLIDO	
84	Luva de PVC sold L/L 25mm	un	200,00	MUNICIPIO DE MERUOCA / 202501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA	Portal Nacional de Contratações Públicas	AMANDA VASCONCELOS ANDRADE LTDA	Microempresa	R$ 2,40	R$ 2,43	VÁLIDO	
				SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE / 1 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. V. COSTA LIMA FREIRE	Microempresa	R$ 2,20		VÁLIDO	
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão	Portal de Compras Publicas	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 2,76		VÁLIDO	
				CAGEPA / (1) CAGEPA	Licitações-E	SANEFLEX COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	Microempresa	R$ 2,37		VÁLIDO	
85	Luva sold L/L 32mm	un	50,00	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DAS MISSOES / 1 - Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO STEIN LTDA	---	R$ 3,50	R$ 3,71	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Dom Cavati	Bolsa Brasileira de Mercadorias	PILAR DOM CAVATI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	---	R$ 4,00		VÁLIDO	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 459
Rubrica

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 460

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Barrocas	Portal de Compras Publicas	JOCERP COMERCIAL LTDA	---	R$ 3,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada	Portal de Compras Publicas	MANOEL ANDRADE DE LACERDA	---	R$ 3,85		VÁLIDO	
86	Luva sold L/L 40mm	un	100,00	MUNICIPIO DE ANCHIETA / CIN672 - MUNICÍPIO DE ANCHIETA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CHALÉ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.	---	R$ 6,00	R$ 6,18	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IGUAI	Banco Nacional de Compras	OLINTO VIEIRA DA SILVA	---	R$ 5,85		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó	Portal de Compras Publicas	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Micro Empresa	R$ 6,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada	Portal de Compras Publicas	MANOEL ANDRADE DE LACERDA	---	R$ 6,35		VÁLIDO	
87	Luva sold L/L 50mm	un	100,00	MUNICIPIO DE ANCHIETA / CIN672 - MUNICÍPIO DE ANCHIETA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CHALÉ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.	---	R$ 8,00	R$ 7,57	VÁLIDO	
				Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão	Portal de Compras Publicas	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 7,82		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí	Portal de Compras Publicas	PEDRO PEREIRA DE SOUSA FILHO	---	R$ 7,56		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi	Portal de Compras Publicas	GEONARDO VICENTE FERREIRA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 6,90		VÁLIDO	
88	Luva sold L/L 60mm	un	100,00	MUNICIPIO DE BORDA DA MATA / 1 - MUNICIPIO DE BORDA DA MATA	Portal Nacional de Contratações Públicas	WALMIR C. DA ROSA MAT. DE CONSTRUCAO	Micro Empresa	R$ 20,00	R$ 18,76	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LOUVEIRA / 1178 - Louveira	Portal Nacional de Contratações Públicas	INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R$ 17,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO PEDRO DAS MISSOES / 1 - Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO STEIN LTDA	---	R$ 18,51		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Tibau do Sul	Portal de Compras Publicas	A C DE ALBUQUERQUE	Micro Empresa	R$ 20,28		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Jataí	Portal de Compras Publicas	ELISSANDRO DIAS NASCIMENTO LTDA	Micro Empresa	R$ 18,00		VÁLIDO	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 461
Rubrica

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Justificativa Avaliação
89	Luva sold L/L 85mm	un	10,00	MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS / 0000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	DALCIRIO RENATO ZANETTE	Microempresa	R$ 71,60	R$ 69,23	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAMPESTRE / 021301 - SECRETARIA DE OBRAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606	Microempresa	R$ 69,92		VÁLIDO	
				SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE / 1 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	REFORMAR CONSTRUCOES LTDA	Microempresa	R$ 65,85		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cândido Mota	Portal de Compras Publicas	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R$ 69,54		VÁLIDO	
90	Torneira para jardim plastic	un	100,00	MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO / 4582 - Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio	Portal Nacional de Contratações Públicas	GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 5,20	R$ 5,37	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Dom Cavati	Bolsa Brasileira de Mercadorias	PILAR DOM CAVATI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	---	R$ 5,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Mantenópolis	Portal de Compras Publicas	CONSTRUNORT MATERIAL DE CONSTRUCAO	---	R$ 5,90		VÁLIDO	
91	Registro PVC de 20mm	un	100,00	MUNICIPIO DE JARU / 5 - MUNICÍPIO DE JARÚ/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	BEM BRASIL COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	---	R$ 9,80	R$ 10,79	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MIRINZAL / 3115 - MUNICIPIO DE MIRINZAL/ MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	V SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R$ 9,36		VÁLIDO	
				SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 00956081000106-004 - SERVIÇO AUTONOMO E AGUA E ESGOTO DE ITARANA	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL MATTEDI LTDA	Demais	R$ 12,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São João da Varjota	Portal de Compras Publicas	ENGIPEC - COMERCIO LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 11,48		VÁLIDO	
92	Registro PVC de 25mm	un	20,00	MUNICIPIO DE RIO CLARO / 164 - Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	TECNO WAVE LOJA DE DEPARTAMENTOS EIRELI	Microempresa	R$ 14,70	R$ 14,45	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES / 3047 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	J A DE JESUS	---	R$ 12,41		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA / 0000 - PREFEITURA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LIMA & PFERL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 16,70		VÁLIDO	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 462
Ass
Rubrica

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Avaliador
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAMIANÓPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	BARROS E CAPARROSA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 14,00		VÁLIDO	
93	Registro PVC de 32mm	un	10,00	MUNICIPIO DE JANDUIS / 08349003000147 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 18,00	R$ 20,30	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FIRMINOPOLIS / 2 - MUNICÍPIO DE FIRMINOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAPELARIA NOVA OPCAO LTDA	---	R$ 22,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO / 4582 - Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio	Portal Nacional de Contratações Públicas	GUSTAVO AZEVEDO PINTO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 20,90		VÁLIDO	
94	Registro PVC de 40mm	un	30,00	MUNICIPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA / 1 - MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	PEDRO IVANIR MAGRO & CIA LTDA - ME	---	R$ 25,00	R$ 27,27	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BRASIL NOVO - FME / 753 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	W. N. TARGINO	---	R$ 29,90		VÁLIDO	
				SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE GOIBEIRA / 1461 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	NETO E PEREIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Micro Empresa	R$ 26,90		VÁLIDO	
95	Registro PVC de 50mm	un	50,00	MUNICIPIO DE SANTANA DO MANHUACU / 18385146000168-001 - Prefeitura Municipal de Santana do Manhuacu	Portal Nacional de Contratações Públicas	FREITAS MATERIAL DE CONSTRUCAO-LTDA	---	R$ 36,00	R$ 35,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BREJO / 113 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	V L DA COSTA JUNIOR	---	R$ 38,20		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA ROMA / 10 - PODER EXECUTIVO DE NOVA ROMA	Portal Nacional de Contratações Públicas	B.F SOLUÇÕES	---	R$ 33,80		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí	Bolsa Brasileira de Mercadorias	GM CONSTRUCOES LTDA	Demais	R$ 32,00		VÁLIDO	
96	Registro PVC de 60mm	un	50,00	MUNICIPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA / 0000 - PREFEITURA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LIMA & PFERL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 61,14	R$ 64,20	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIO PARDO / 0000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	CASAROSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Micro Empresa	R$ 60,57		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AGUAS FRIAS / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS MARAVILHA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 68,76		VÁLIDO	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 463
Rubrica

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Boa Vista	Portal de Compras Publicas	GINALDO PIRES GONZAGA	---	R$ 66,33		VÁLIDO	
97	Registro PVC de 85mm	un	5,00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 1366 - SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	---	R$ 369,99	R$ 352,68	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IPANGUACU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEXANDRE BRASIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	---	R$ 415,84		VÁLIDO	
				ITAPAJE | Prefeitura Municipal | SAAE - Servico Autonomo de Agua e Esgoto	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará	HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 300,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITACOATIARA/AM	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	M I BARBOSA DE LIMA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 324,90		VÁLIDO	
98	Registro PVC de 110mm	un	2,00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	SALVATI EXPORT PIPES TUBOS E CONEXOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 630,00	R$ 645,91	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BRASIL NOVO - FME / 753 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	V P DAVID COMERCIO EIRELI	---	R$ 571,90		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista /	Bolsa Brasileira de Mercadorias	COMERCIAL BELINATO & RIBEIRO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 765,00		VÁLIDO	
				Agência de Saneamento de Paragominas	Portal de Compras Publicas	JOSE GARCIA DE MATOS EIRELI	---	R$ 616,72		VÁLIDO	
99	Hidrômetro MULTIJATOS DN 1,1/4"	un	5,00	SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA / 1 - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	LAO INDUSTRIA LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R$ 664,40	R$ 725,33	VÁLIDO	
				SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUVA / 2 - SAEC - SUPERINTEND. DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA	Portal Nacional de Contratações Públicas	REVENI CARMEN MILAN	---	R$ 821,77		VÁLIDO	
				PM DE HERVAL	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	ROBSON DOS SANTOS	Microempresa	R$ 695,15		VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINHA - CISAB ZM	Licitar Digital	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	Microempresa	R$ 720,00		VÁLIDO	
100	TUBO REFORÇADO MANGUEIRA IRRIGAÇÃO POLIETILENO PEBD	un	40,00								

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 464

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	PRETA 3/4 x 2,5MM PORLEGADA 100M			MUNICIPIO DE BURITIS / 437 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSTRUFACIL BURITIS COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA	Micro Empresa	R$ 295,00	R$ 291,35	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA / 988203 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - SC	Portal Nacional de Contratações Públicas	CLAUDEMIR ALVES LOURENÇO	---	R$ 279,70		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CARACOL / 3055 - MUNICIPIO DE CARACOL - PI	Portal Nacional de Contratações Públicas	FERREIRA CONSTRUCOES LTDA	---	R$ 308,69		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ELDORADO / 111 - Prefeitura Municipal de Eldorado - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	OCIMAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	---	R$ 282,00		VÁLIDO	
101	TUBO REFORÇADO MANGUEIRA IRRIGAÇÃO POLIETILENO PEBD PRETA 1/2 x 1,5MM PORLEGADA 100M	un	30,00	MUNICIPIO DE PARECI NOVO / 59 - P.M. De Pareci Novo	Portal Nacional de Contratações Públicas	FABRICIO NONNEMACHER LIMA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 163,18	R$ 164,82	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTANA DO DESERTO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JB MAGALHAES - COMERCIO E SERVICOS	Microempresa	R$ 149,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE / 202517 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUMA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	---	R$ 169,45		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GRAVATA / 000000001 - SECRETARIA DE FINANCAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	O FORTE DA CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 177,63		VÁLIDO	
102	TUBO REFORÇADO MANGUEIRA IRRIGAÇÃO POLIETILENO PEBD PRETA 01 x 2,50MM PORLEGADA 100M	un	50,00	MUNICIPIO DE CARACOL / 3055 - MUNICIPIO DE CARACOL - PI	Portal Nacional de Contratações Públicas	FERREIRA CONSTRUCOES LTDA	---	R$ 308,69	R$ 282,18	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS / 1720 - MUNICIPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS/TO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALPHA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Microempresa	R$ 246,49		VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GERENCIAENTO AMBIENTAL - IBERE	Bolsa de Licitações e Leilões	HL DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA	Microempresa	R$ 291,36		VÁLIDO	
103	TUBO REFORÇADO MANGUEIRA IRRIGAÇÃO POLIETILENO PEBD PRETA 1.1/4 x 2,5MM PORLEGADA 100M	un	50,00	MUNICIPIO DE SENTO SE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ - BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GEDSON CARVALHO DA ROCHA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 462,50	R$ 491,23	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TABAI / 377 - Município De Tabaí	Portal Nacional de Contratações Públicas	DRSUL VEICULOS LTDA.	Demais	R$ 486,85		VÁLIDO	
				PM DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	FERNANDO GARBIN LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 524,33		VÁLIDO	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 465
Rubrica

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
104	TUBO REFORÇADO MANGUEIRA IRRIGAÇÃO POLIETILENO PEBD PRETA 1.½ x 2,5MM PORLEGADA 100M	un	50,00	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | BASE AÉREA DE NATAL	Compras.gov.br	LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	Microempresa	R$ 682,90	R$ 637,43	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	Compras.gov.br	GLOBAL DO BRASIL COMERCIOS E SERVICOS LTDA	---	R$ 662,38		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela	Bolsa Brasileira de Mercadorias	Crepmed comercio de produtos médicos ltda epp	---	R$ 567,02		VÁLIDO	
105	TUBO REFORÇADO MANGUEIRA IRRIGAÇÃO POLIETILENO PEBD PRETA 2 x 3MM PORLEGADA 100M	un	40,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	Compras.gov.br	GLOBAL DO BRASIL COMERCIOS E SERVICOS LTDA	---	R$ 815,34	R$ 943,11	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE / 45 - MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	BERNADETE R. DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1.070,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA ROMA / 10 - PODER EXECUTIVO DE NOVA ROMA	Portal Nacional de Contratações Públicas	B.F SOLUÇÕES	---	R$ 944,00		VÁLIDO	
106	Carro de Mao reforçado	un	2,00	MUNICIPIO DE MARIANO MORO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL VENDRUSCOLO LTDA	Micro Empresa	R$ 435,00	R$ 462,88	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CABIXI / 41 - Prefeitura Municipal de Cabixi - RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	BREED ASSESSORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	---	R$ 489,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Jaiba - MG	Compras BR	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	---	R$ 500,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Arez	Portal de Compras Publicas	M F DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO	---	R$ 427,50		VÁLIDO	
107	Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 19 – 22	un	100,00	MUNICIPIO DE NOVA TEBAS / 989913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	RFC COMERCIO DE UTILIDADES LTDA UF endereço: PR	---	R$ 10,00	R$ 9,03	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU / 701 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	A DA C SILVA LTDA	---	R$ 7,76		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Mulungu	Portal de Compras Publicas	CARNEIRO DO NASCIMENTO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	Microempresa	R$ 9,34		VÁLIDO	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 466
Pública

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Análise
108	Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 23 - 28	un	200,00	MUNICIPIO DE JEQUITINHONHA / 445 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA	Microempresa	R$ 10,39	R$ 12,73	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TRABIJU / 1 - MUNICIPIO DE TRABIJU	Portal Nacional de Contratações Públicas	MODENESE & SILVA LTDA - ME	---	R$ 15,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE	Compras.gov.br	PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 12,80		VÁLIDO	
109	Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 29 - 32	un	300,00	MUNICIPIO DE AMPARO / 0211 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	RITA CASSIA CORAZIN	---	R$ 18,50	R$ 16,09	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PARAUNA / 3 - PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	AUTO PECAS PARAUNA LTDA	Micro Empresa	R$ 12,10		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | NAVIO PATRULHA GUAIBA	Compras.gov.br	57.612.419 FELIPE DE ARAGAO DOURADO	---	R$ 19,00		VÁLIDO	
				INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO / 154618 - IF BAIANO - CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SEBASTIAO ALVES SOARES 06847453648	---	R$ 17,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE / 84 - MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Microempresa	R$ 13,86		VÁLIDO	
110	Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 39 - 47	un	200,00	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército | BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Compras.gov.br	WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS	Microempresa	R$ 20,82	R$ 17,71	VÁLIDO	
				SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA DO ESTADO DE TOCANTINS GO	Compras.gov.br	48.625.930 WESLLEY SILVA LIMA	---	R$ 15,00		VÁLIDO	
				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR / 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAÉ	Portal Nacional de Contratações Públicas	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 17,25		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PETROLINA DE GOIAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	VRT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	---	R$ 17,75		VÁLIDO	
111	Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 43 - 51	un	200,00	COMANDO DO EXERCITO / 160081 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DUARTE E DUARTE LTDA	Microempresa	R$ 22,00	R$ 18,98	VÁLIDO	
				INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO / 154618 - IF BAIANO - CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SEBASTIAO ALVES SOARES 06847453648	---	R$ 17,00		VÁLIDO	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 467
Rubrica

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA / 450260 - EAL - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSTRUCENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: AL	---	R$ 17,70		VÁLIDO	
				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR / 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAÉ	Portal Nacional de Contratações Públicas	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 19,59		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PETROLINA DE GOIAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	VRT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	---	R$ 18,60		VÁLIDO	
112	Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 54 - 62	un	200,00	MUNICIPIO DE TURUCU / 0000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARCIANO BEHLING	Microempresa	R$ 23,00	R$ 25,80	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE URUCUIA / 021602 - Setor de Compras e Licitações	Portal Nacional de Contratações Públicas	GUIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Micro Empresa	R$ 26,40		VÁLIDO	
				PM DE ANTA GORDA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	REFORMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ROD LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 28,00		VÁLIDO	
113	Alicate universal 8"	un	20,00	MUNICIPIO DE TIO HUGO / 1 - MUNICÍPIO DE TIO HUGO	Portal Nacional de Contratações Públicas	AGRICOLA FARRAPOS LTDA	---	R$ 53,00	R$ 51,50	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TARABAI / 1478 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUCAS DOS SANTOS ARAUJO CONVENIENCIA	---	R$ 47,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE URUCUIA / 021602 - Setor de Compras e Licitações	Portal Nacional de Contratações Públicas	GUIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Micro Empresa	R$ 53,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Ermo	Portal de Compras Publicas	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 53,00		VÁLIDO	
114	Alicate universal para eletricista 8"	un	20,00	MUNICIPIO DE WANDERLANDIA / 1453 - MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA/TO	Portal Nacional de Contratações Públicas	BIG DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Micro Empresa	R$ 107,26	R$ 97,47	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO CARLOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 92,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA / 1 - Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista	Portal Nacional de Contratações Públicas	FERRAGENS SAO CARLOS LTDA	Demais	R$ 95,60		VÁLIDO	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 468
Obs
Rubrica

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Avaliação 2
				MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS DE GOIAS / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA	Microempresa	R$ 95,00		VÁLIDO	
115	PA larga com cabo	un	5,00	MUNICIPIO DE PROGRESSO / 152 - Município de Progresso	Portal Nacional de Contratações Públicas	AGROCOMERCIAL PAPPEN & PAPPEN LTDA	---	R$ 60,00	R$ 69,79	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA HELENA / 1 - MUNICIPIO DE SANTA HELENA	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE A M SOARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 70,56		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AVELINOPOLIS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINÓPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	NIVEA RODRIGUES JORGE	---	R$ 78,80		VÁLIDO	
116	PA estreita cabo	un	10,00	MUNICIPIO DE GUABIRUBA / 06001 - Secretaria de Obras e Servicos Publicos do Município de Guabiruba	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL VITORIA LTDA	Microempresa	R$ 63,00	R$ 58,20	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GARIBALDI / 172777 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI	Portal Nacional de Contratações Públicas	RB DOSSIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 54,80		VÁLIDO	
				SERVICO DE AGUA E SANEAMENTO - SAS / 153 - Serviço de Aguá e Saneamento - SAS Barbacena/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	JULIUS TOOLS MAQUINAS FERRAMENTAS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Microempresa	R$ 59,99		VÁLIDO	
				SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO / 202 - SEMAE	Portal Nacional de Contratações Públicas	GAMA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 55,00		VÁLIDO	
117	Facão 18 polegadas	un	4,00	MUNICIPIO DE DIAMANTINO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	Portal Nacional de Contratações Públicas	52.831.040 DOUGLAS GONCALVES HIROTANI	---	R$ 65,91	R$ 56,13	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GOIANESIA DO PARA / 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	L DOS REIS BAIA LTDA	---	R$ 52,99		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Bacabeira	Portal de Compras Publicas	CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R$ 50,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Remanso	Portal de Compras Publicas	JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA	Micro Empresa	R$ 55,12		VÁLIDO	
118	Foice larga com cabo	un	10,00	MUNICIPIO DE ITARANA / 27104363000123-001 - Prefeitura Municipal de Itarana	Portal Nacional de Contratações Públicas	J. P. PREMOLDADOS LTDA - ME	---	R$ 61,00	R$ 63,39	VÁLIDO	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 469
Rubrica

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Obs Avaliação	Avaliação
				MUNICIPIO DE TUPANCIRETA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	COOPERATIVA AGRICOLA TUPANCIRETA LTDA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R$ 59,90		VÁLIDO	
				Município de Tunápolis	Portal de Compras Publicas	DGCOM MATERIAS E EQUIPAMENTOS LTDA	---	R$ 67,45		VÁLIDO	
				Município de Itapeva	Portal de Compras Publicas	BEST HYDRO COMERCIAL	---	R$ 65,22		VÁLIDO	
119	Enxada larga com cabo	un	5,00	MUNICIPIO DE VILA BOA / 10 - MUNICÍPIO DE VILA BOA	Portal Nacional de Contratações Públicas	55.580.453 ALINE ALMEIDA ROCHA	---	R$ 85,00	R$ 87,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JARU / 5 - MUNICÍPIO DE JARÚ/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	BEM BRASIL COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	---	R$ 88,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITURAMA / 2578 - MUNICIPIO DE ITURAMA/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	MB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R$ 88,00		VÁLIDO	
120	Cavadeira articulada com cabo	un	3,00	MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS DE GOIAS / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE RODRIGUES PIMENTEL FILHO	---	R$ 174,00	R$ 181,33	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna	Portal de Compras Publicas	S. ZEN - MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS	Empresa de Pequeno Porte	R$ 180,16		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Abreulândia	Portal de Compras Publicas	ISABELA MARTINS ANDRADE 00003570142	---	R$ 189,82		VÁLIDO	
121	Cavador com cabo	un	2,00	MUNICIPIO DE BRASIL NOVO / 750 - MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SALVADOR MATERIAIS ELETRICOS LTDA	---	R$ 83,55	R$ 91,84	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAPICURU / 000000001 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FRANCISCO SANCHO DOS REIS FILHO	Empresa de Pequeno Porte	R$ 92,06		VÁLIDO	
				PM DE ANTA GORDA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	FERRAGENS TOMAZZI LTDA ME	---	R$ 99,90		VÁLIDO	
122	Alavanca Lisa 1,5 M	un	5,00	MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO / 01 - Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	Portal Nacional de Contratações Públicas	R DO VALE LIMA LTDA	Micro Empresa	R$ 171,45	R$ 165,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COLINAS DO SUL / 40 - MUNICIPIO DE COLINAS DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDNA SOUZA BRAGA - ME	---	R$ 170,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santo André	Portal de Compras Publicas	DINIZ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Micro Empresa	R$ 153,56		VÁLIDO	
123	Picareta com cabo	un	10,00								

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 470
Rubrica
Avaliação

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Rubrica Avaliação
				CAMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA / 0101 - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELCIONE HONORIO DE CASTILHO	Empresa de Pequeno Porte	R$ 180,00	R$ 160,67	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VERDEJANTE / 3130 - MUNICIPIO DE VERDEJANTE/ PE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELAINE CRISTINA ALENCAR DE SA	Micro Empresa	R$ 152,00		VÁLIDO	
				SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOSTO DE ITAPAGE / 2248 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALLMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R$ 150,00		VÁLIDO	
124	Chibanca com cabo	un	5,00	MUNICIPIO DE VERDEJANTE / 3130 - MUNICIPIO DE VERDEJANTE/ PE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELAINE CRISTINA ALENCAR DE SA	Micro Empresa	R$ 152,00	R$ 156,50	VÁLIDO	
				SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOSTO DE ITAPAGE / 2248 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALLMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R$ 160,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar	Portal de Compras Publicas	JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 157,50		VÁLIDO	
125	Ancinho metálico ref. com cabo	un	2,00	MUNICIPIO DE RUY BARBOSA / 08078958000107 - MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CAMPOFERTIL AGROPECUARIA LTDA	Demais	R$ 56,53	R$ 50,80	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DORES DE GUANHAES / 1687 - MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	MATERIAIS DE CONSTRUCAO RIBEIRO SENA LTDA	Micro Empresa	R$ 46,00		VÁLIDO	
				FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / 36 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Portal Nacional de Contratações Públicas	AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	Microempresa	R$ 57,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Bento do Sul	Portal de Compras Publicas	J. J. VITALLI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 43,17		VÁLIDO	
126	Caixa de Ferramentas de PVC	un	20,00	CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DE PAULA / 58201 - CM DE SÃO FRANCISCO DE PAULA	Portal Nacional de Contratações Públicas	IDALGO OBERDA FERREIRA & CIA LTDA	Micro Empresa	R$ 149,90	R$ 135,63	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL / 0204002 - Seção de Patrimônio e Compras	Portal Nacional de Contratações Públicas	QG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Micro Empresa	R$ 127,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BILAC / 2 - Prefeitura Municipal de Bilac	Portal Nacional de Contratações Públicas	JP BILAC MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Micro Empresa	R$ 130,00		VÁLIDO	
127	Cabo para enxada	un	5,00	MUNICIPIO DE SAO LUIZ DO NORTE / 10 - MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	OLIVEIRA E FERNANDES MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	---	R$ 21,00	R$ 22,40	VÁLIDO	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 471
Obs
Avaliação
Rubrica

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE SAGRADA FAMILIA / 1 - MUNICIPIO DE SAGRADA FAMILIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GLEISON ARAUJO GARAFINI	Micro Empresa	R$ 24,80		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São João do Cariri	Portal de Compras Publicas	MADEIREIRA TAVARES COMERCIO DE MADEIRA E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	Micro Empresa	R$ 21,41		VÁLIDO	
128	Alicate de pressão 10" com mordente curvo	un	10,00	CAMARA MUNICIPAL DE MAUA / 456 - Câmara Municipal de Mauá - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	SENHOR MARTELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	---	R$ 57,14	R$ 59,03	VÁLIDO	
				Secretaria de Estado de Meio Ambiente	Compras.gov.br	VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	Microempresa	R$ 60,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALTO JEQUITIBA / 444 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	PRIME COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	---	R$ 59,95		VÁLIDO	
129	Enxadão estreito com cabo	un	2,00	MUNICIPIO DE ITURAMA / 2578 - MUNICIPIO DE ITURAMA/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	MB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R$ 82,50	R$ 89,49	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VEREDA / 4593 - Prefeitura Municipal de Vereda	Portal Nacional de Contratações Públicas	FERTSUL ADUBOS E CORRETIVOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 91,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	TUPAN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E U	---	R$ 91,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PIEDADE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	Comercial Jimenez Ltda	---	R$ 92,57		VÁLIDO	
130	Serra de aço starrett BS1218 300mm(12") 18T ou similar	un	300,00	MUNICIPIO DE MORADA NOVA DE MINAS / 1065 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	WILSON AVELINO RIBEIRO	---	R$ 14,00	R$ 15,04	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Turvo	Compras.gov.br	CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 17,15		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAPORANGA / 08940694 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAURICELIO COSTA	---	R$ 14,00		VÁLIDO	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 1122
Obs
Avaliação Rubrica

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira	Bolsa Brasileira de Mercadorias	L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	---	R$ 15,00		VÁLIDO	
131	Arco de Serra	un	5,00	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA / 925894 - COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL JUIZ FORA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	---	R$ 68,85	R$ 61,21	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GRAVATA / 982427 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - PE	Portal Nacional de Contratações Públicas	53.404.051 JOSE JOSIAS DE BARROS	---	R$ 56,00		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO / 160379 - 9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 58,79		VÁLIDO	
132	Compressor de ar motocompressor CSI – 8,6/25 2HP	un	1,00	MUNICIPIO DE ALBERTINA / 02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	THIAGO CROCHIQUIA 09544851658	Microempresa	R$ 1.530,00	R$ 1.408,63	VÁLIDO	
				FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA FUPESC / 106 - Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	Portal Nacional de Contratações Públicas	54.941.087 LUIZA RIGO DALMINA	---	R$ 1.379,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JACOBINA	Bolsa de Licitações e Leilões	ANDRE LUIZ SOUSA MANGABEIRA	---	R$ 1.365,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela	Bolsa Brasileira de Mercadorias	RODRIGO TORRES FONSECA	Microempresa	R$ 1.360,00		VÁLIDO	
133	Maquina de solda inversora 250amp	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 2601 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FERCLAV COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1.336,62	R$ 1.350,54	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PATIS / 001 - MUNICIPIO DE PATIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEX SANDRO SOARES REGO LTDA	---	R$ 1.325,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TATUI / 11.2025 - SECRETARIA MUNIC SEG PUBL E MOBIL URBANA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PLANETA COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1.390,00		VÁLIDO	
134	Furadeira de impacto ½" 850w 220v	un	1,00	SAAESP- SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE SAO PEDRO / 0002 - SAAESP	Portal Nacional de Contratações Públicas	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 491,23	R$ 487,78	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO GABRIEL / 3078 - MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIGISERV SERVICOS EM GERAL LTDA	Micro Empresa	R$ 447,12		VÁLIDO	
				PM DE SÃO VALÉRIO DO SUL	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	60.699.174 Alana Gabrielli Santos Araujo	---	R$ 524,99		VÁLIDO	
135	Chave grifo 36"	un	2,00	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE / 981981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB	Portal Nacional de Contratações Públicas	RAMOS & MACEDO & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 585,68	R$ 546,08	VÁLIDO	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 423
Rubrica

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO / 6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIAFER LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 579,90		VÁLIDO	
				SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY	Microempresa	R$ 472,67		VÁLIDO	
136	Chave grifo 24"	un	4,00	MUNICIPIO DE FARROUPILHA / 05002 - Departamento de Obras e Infraestrutura	Portal Nacional de Contratações Públicas	60.699.174 Alana Gabrielli Santos Araujo	---	R$ 99,25	R$ 97,71	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAPIRANGA / 05001 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROGOPAR COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 95,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JAIBA / 001 - MUNICIPIO DE JAIBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	NOELIO GOMES PEREIRA	Micro Empresa	R$ 99,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO PEDRO / 08079915000146 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO	Portal Nacional de Contratações Públicas	NEILTON ARAUJO DE MOURA	---	R$ 97,60		VÁLIDO	
137	Chave grifo 08"	un	6,00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 21250048000128-003 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAK FERRAMENTAS E PECAS LTDA	Microempresa	R$ 53,33	R$ 64,31	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTANA DO MANHUACU / 18385146000168-001 - Prefeitura Municipal de Santana do Manhuacu	Portal Nacional de Contratações Públicas	FREITAS MATERIAL DE CONSTRUCAO-LTDA	---	R$ 68,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS / 01001 - Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas	Portal Nacional de Contratações Públicas	MADEIREIRA TOLENTINO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 70,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE URUCUIA / 021602 - Setor de Compras e Licitações	Portal Nacional de Contratações Públicas	GUIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Micro Empresa	R$ 65,90		VÁLIDO	
138	Cimento uso geral 50kg	sa	100,00	CAMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS / 1 - CÂMARA MUN COLINAS DO TOCANTINS	Portal Nacional de Contratações Públicas	V C DA SILVA LTDA	---	R$ 58,90	R$ 63,66	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	FERNANDES COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	---	R$ 62,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes	Portal de Compras Publicas	KAL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 65,00		VÁLIDO	
				Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOURA SEMEAR LTDA	---	R$ 68,75		VÁLIDO	
139	Tinta acrilica economica 18lt	bd	20,00	Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro	Licitar Digital	TIP TOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Micro Empresa	R$ 203,30	R$ 247,43	VÁLIDO	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 474
Rubrica

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de São João do Araguaia	Portal de Compras Publicas	F A MATERIAL DE CONSTRUCOES LTDA	---	R$ 285,84		VÁLIDO	
				Câmara Municipal de Janaúba	Portal de Compras Publicas	CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 253,15		VÁLIDO	
140	Tinta acrílica standard 18lt	lta	20,00	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE / 2694 - MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE - BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MACIEL ARAUJO DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 289,00	R$ 306,76	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAMPO VERDE / 158 - MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	MANY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	---	R$ 301,29		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TUPANCIRETA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	AIRTON RAZIA DE OLIVEIRA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 330,00		VÁLIDO	
141	Esmalte sintetico standard 3,6lts	gal	20,00	MUNICIPIO DE ANDRADINA / 4.2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDSON CARLOS RIBEIRO NOVAIS TINTAS - EPP.	---	R$ 178,00	R$ 172,73	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALVARES MACHADO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	BOMFIM & BOMFIM LTDA	Micro Empresa	R$ 179,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BREJO ALEGRE / 2 - Município de Brejo Alegre	Portal Nacional de Contratações Públicas	SILAS CANOVAS PABLOS	Micro Empresa	R$ 160,00		VÁLIDO	
				Fundo Municipal de Saúde de Alfredo Chaves	Portal de Compras Publicas	3 ESTRELAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 173,00		VÁLIDO	
142	Coluna armada 8mm (7x14) 6m	un	50,00	MUNICIPIO DE MORRO REDONDO / 987385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO - RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	LOJAS FRANK	---	R$ 150,00	R$ 163,33	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ELESBAO VELOSO / 1 - MUNICIPIO DE ELESBAO VELOSO	Portal Nacional de Contratações Públicas	BARBOSA E BARBOSA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 170,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Aroazes	Bolsa Brasileira de Mercadorias	BARBOSA E BARBOSA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 170,00		VÁLIDO	
143	Treliça TG8L 6X4,2X4,2MM - 6M	un	50,00	MUNICIPIO DE MAGALHAES BARATA / 209 - MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MANOEL OLIVEIRA BEZERRA LTDA	---	R$ 64,00	R$ 62,74	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE EREBANGO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO	Portal Nacional de Contratações Públicas	R. DALLATEZE & CIA LTDA	---	R$ 58,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COLONIA LEOPOLDINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA	Portal Nacional de Contratações Públicas	FREIRE PREMOLDADOS E CONSTRUCOES LIMITADA	---	R$ 69,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLOREAL	Licita + Brasil	L.K.R. MATERIAIS PARA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 58,95		VÁLIDO	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 1175
Obs
Avaliação
Rubrica

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						CONSTRUCAO LTDA	(EPP)				
144	Telha fibrocimento 4mm 2,44x0,50cm	un	100,00	MUNICIPIO DE HUMAITA / 2943 - MUNICIPIO DE HUMAITÁ/ AM	Portal Nacional de Contratações Públicas	SIMEAO CELESTINO DE ALMEIDA EIRELI	Microempresa	R$ 29,90	R$ 30,24	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAVALCANTE / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	SAGRADA FAMILIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Micro Empresa	R$ 29,00		VÁLIDO	
				Companhia de Inteligência Urbana e Serviços S.A.	Bolsa Brasileira de Mercadorias	LUMEN BRASIL COM. E SERV. DE ILUMINAÇÕES LTDA	---	R$ 28,32		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Sobrado	Portal de Compras Publicas	PATRICIO ARCANJO DE SOUZA FILHO	Micro Empresa	R$ 30,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Aveiro	Portal de Compras Publicas	H. MACUYAMA LTDA	---	R$ 34,00		VÁLIDO	
145	Metalon CH20 30x30	un	30,00	Prefeitura Municipal de São Fernando	Portal de Compras Publicas	ATACAREJO DO LAR LTDA	---	R$ 96,60	R$ 88,09	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Nova Porteirinha	Licitar Digital	TEIXEIRA COMERCIAL DE MADEIRA LTDA	---	R$ 85,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/ PI	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	ALESSANDRO OLIVEIRA MENDES	---	R$ 82,66		VÁLIDO	
146	Perfil U 4" 40mm x 200mm	un	20,00	MUNICIPIO DE VILA PROPICIO / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PROPICIO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MISLENE SILVERIO DA SILVA ANDRADE EIRELI	---	R$ 189,00	R$ 190,46	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GRANITO / 295 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO/PE	Portal Nacional de Contratações Públicas	JUACO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 169,12		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PICUI / 01 - Prefeitura Municipal de Picuí	Portal Nacional de Contratações Públicas	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU -	Microempresa	R$ 209,72		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres	Bolsa Brasileira de Mercadorias	TAIMARIA DA C. B. LIMA	Micro Empresa	R$ 194,00		VÁLIDO	
147	Perfil encaixe 93x30 200mm	un	20,00	MUNICIPIO DE RELVADO / 114 - Município de Relvado	Portal Nacional de Contratações Públicas	NEUDI DALLA VECCHIA & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 202,95	R$ 191,09	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna	Portal de Compras Publicas	ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	R$ 187,53		VÁLIDO	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 476
Rubrica

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Lima Campos	Portal de Compras Publicas	F. ROCHA COSTA	---	R$ 182,78		VÁLIDO	
148	Caixa D'agua 5000lts	un	5,00	MUNICIPIO DE AUTAZES / 2825 - MUNICIPIO DE AUTAZES/ AM	Portal Nacional de Contratações Públicas	R J FRANCO DA SILVA LTDA	---	R$ 4.550,00	R$ 4.117,77	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE URUCUIA / 021602 - Setor de Compras e Licitações	Portal Nacional de Contratações Públicas	GUIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Micro Empresa	R$ 4.080,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA / 3095 - MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA/ MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDILMACIO SOUSA SILVA LTDA	---	R$ 3.272,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São João da Varjota	Portal de Compras Publicas	NUNES & NUNES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 4.569,07		VÁLIDO	
149	Caixa D'agua 2000lts	un	5,00	MUNICIPIO DE NINHEIRA / 1046 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSTRUCOSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1.419,47	R$ 1.536,96	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE URUCUIA / 021602 - Setor de Compras e Licitações	Portal Nacional de Contratações Públicas	GUIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Micro Empresa	R$ 1.560,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BARRO PRETO / 000000001 - LICITACOES E	Portal Nacional de Contratações Públicas	HIDROPLASTIK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1.631,41		VÁLIDO	
150	Caixa D'agua 1000lts	un	5,00	MUNICIPIO DE XAMBIOA / 1043 - MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ/TO	Portal Nacional de Contratações Públicas	AMORIM E SOUSA CONSTRUCOES LTDA	---	R$ 500,00	R$ 553,75	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAIEIRAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	BOCAIUVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	---	R$ 550,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TURUCU / 0000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARA JANE CONTREIRA MANKE	Micro Empresa	R$ 620,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo	Licitar Digital	Primos Construções Ltda	---	R$ 545,00		VÁLIDO	
151	Cabo Flexive PP 2x1,5mm	m	300,00	MUNICIPIO DE SALTINHO / CIN509 - MUNICÍPIO DE SALTINHO	Portal Nacional de Contratações Públicas	DOUGLAS POSSAN EIRELI	Microempresa	R$ 6,50	R$ 7,65	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	A & H MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 8,54		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Barra de Santana	Portal de Compras Publicas	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R$ 6,85		VÁLIDO	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 477
Obs
Avaliação
Rubrica

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Quevedos	Portal de Compras Publicas	TARICK KARIM KHADER	Microempresa	R$ 8,69		VÁLIDO	
152	Cabo Flexive PP 2x2,5mm	m	300,00	CONSELHEIRO LAFAIETE CAMARA MUNICIPAL / 540 - CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CASA MIX MATERIAIS LTDA	---	R$ 9,50	R$ 8,64	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PORTO RICO DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão	Portal Nacional de Contratações Públicas	E A DA SILVA - ME	---	R$ 8,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS / 14 - FME SÃO DOMINGOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	NEWTON FARIA RAMIRO	---	R$ 8,70		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FIRMINOPOLIS / 2 - MUNICÍPIO DE FIRMINOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA	Microempresa	R$ 8,36		VÁLIDO	
153	Boia Eletrica 16A	un	60,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGOA DA CONFUSAO / 10 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA	Portal Nacional de Contratações Públicas	KC & GM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA	---	R$ 64,00	R$ 64,35	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE JANAUBA / 001 - CAMARA MUNICIPAL DE JANAUBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 64,00		VÁLIDO	
				Câmara Municipal de Janaúba	Portal de Compras Publicas	INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 65,04		VÁLIDO	
154	TIJOLO MACIÇO CERÂMICO COMUM	un	10000,00	MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES / 13094446000174 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES	Portal Nacional de Contratações Públicas	PREMOLDADOS FEITOSA LTDA	---	R$ 1,80	R$ 1,86	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	Compras.gov.br	J. F. DE ARRUDA - CONSTRUCOES	Micro Empresa	R$ 1,84		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS / 01001 - Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas	Portal Nacional de Contratações Públicas	MADEIREIRA TOLENTINO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 1,83		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE OURO VERDE / 1 - Município de Ouro Verde	Portal Nacional de Contratações Públicas	RONALDO LUIZ MARTINI	Micro Empresa	R$ 1,95		VÁLIDO	
155	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA	m³	20,00	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO | PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - PMLI	Compras.gov.br	EVOLVE EMPREENDIMENTOS LIMITADA	---	R$ 164,28	R$ 174,55	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES / 629 - Prefeitura Municipal de Candido Mendes - MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	P H E COSTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	---	R$ 180,20		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ | Procuradoria Geral de Justiça no Estado do Ceará	Compras.gov.br	PUMA LICITACOES LTDA	---	R$ 173,50		VÁLIDO	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 478
Ass.

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Observação
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Fundação Joaquim Nabuco | Superintendência de Planejamento e Administração	Compras.gov.br	SANTOS REVESTIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Microempresa	R$ 180,20		VÁLIDO	
156	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA	m³	20,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE | Centro de Educaçao e Saude da UFCG	Compras.gov.br	MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 146,00	R$ 153,38	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COELHO NETO / 1 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto	Portal Nacional de Contratações Públicas	A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Microempresa	R$ 144,50		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal da Bahia | Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA	Compras.gov.br	J C FARIAS PEREIRA LTDA	Microempresa	R$ 170,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Casinhas	Portal de Compras Publicas	ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI	---	R$ 153,00		VÁLIDO	
157	Seixo rolado	m	10,00	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA / 135009 - EMBRAPA MEIO-NORTE/TERESINA/PI	Portal Nacional de Contratações Públicas	CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA	Microempresa	R$ 320,00	R$ 317,58	VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, CIENCIA E TECNOLOGIA / 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL	Portal Nacional de Contratações Públicas	J. B. CORREA & CIA LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 360,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE / 931629 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	R&J SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R$ 244,90		VÁLIDO	
				FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB / 236 - Fundação Universidade Regional de Blumenau- SC	Portal Nacional de Contratações Públicas	KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 357,72		VÁLIDO	
				---	PMS	---	---	R$ 305,29		VÁLIDO	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 479
Rubrica

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras **https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1**	*Data: 25/11/2025 10:50:21* **Acessar a fonte aqui**
2 - Banrisul **www.banrisul.com.br**	*Data: 25/11/2025 11:26:55* **Acessar a fonte aqui**
3 - Bolsa Brasileira de Mercadorias **www.bbmnetlicitacoes.com.br**	*Data: 25/11/2025 10:23:11* **Acessar a fonte aqui**
4 - Bolsa de Licitações e Leilões **https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1**	*Data: 25/11/2025 11:20:29* **Acessar a fonte aqui**
5 - Compras BR **https://comprasbr.com.br/**	*Data: 25/11/2025 11:18:25* **Acessar a fonte aqui**
6 - Compras.gov.br **www.gov.br/compras/pt-br**	*Data: 25/11/2025 10:26:03* **Acessar a fonte aqui**
7 - Licita + Brasil **licitamaisbrasil.com.br/editais**	*Data: 01/12/2025 16:29:35* **Acessar a fonte aqui**
8 - Licitações-E **www.licitacoes-e.com.br**	*Data: 27/11/2025 10:58:40* **Acessar a fonte aqui**
9 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 **licitanet.com.br**	*Data: 25/11/2025 11:07:45* **Acessar a fonte aqui**
10 - Licitar Digital **app2.licitardigital.com.br/pesquisa**	*Data: 25/11/2025 10:39:06* **Acessar a fonte aqui**
11 - Portal de Compras Publicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**	*Data: 25/11/2025 10:22:29* **Acessar a fonte aqui**
12 - Portal Nacional de Contratações Públicas **https://www.gov.br/pncp/pt-br**	*Data: 25/11/2025 10:30:56* **Acessar a fonte aqui**
13 - Prefeitura Municipal de Rio Quente/GO **45.188.61.100:8079/transparencia/**	*Data: 27/11/2025 08:50:03* **Acessar a fonte aqui**
14 - SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices **https://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx**	*Data: 01/07/2025 00:00:00* **Acessar a fonte aqui**
15 - TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará **www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes**	*Data: 25/11/2025 10:59:07* **Acessar a fonte aqui**
16 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul **https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::**	*Data: 25/11/2025 10:55:15* **Acessar a fonte aqui**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FRANCO

CNPJ: 05.631.155/0001-40

Responsável: JACIARA FARIAS AGUIAR

Matrícula: 80

Telefone: (99) 98116-5356

Departamento: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Rua Teixeira de Freitas, 06 – Centro- CI)0

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 24/11/2025 16:06:32 e 04/12/2025 09:33:02

Relatório gerado no dia 04/12/2025 16:10:22 (IP: 177.53.119.16)

Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais hidráulicos

Observações Gerais: SAAE - PORTO FRANCO - MA

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Tubo PVC sold 20mm	R$ 33,71	- R$	33,71	800	Barras	R$ 26.968,00
2	Tubo PVC sold 25mm	R$ 44,59	- R$	44,59	50	Barras	R$ 2.229,50
3	Tubo PVC sold 32mm	R$ 64,97	- R$	64,97	100	Barras	R$ 6.497,00
4	Tubo PVC sold 40mm	R$ 100,68	- R$	100,68	150	Barras	R$ 15.102,00
5	Tubo PVC sold 50mm	R$ 126,54	- R$	126,54	200	Barras	R$ 25.308,00
6	Tubo PVC PBA 60mm	R$ 160,51	- R$	160,51	200	Barras	R$ 32.102,00
7	Tubo PVC PBA 85mm	R$ 331,74	- R$	331,74	10	Barras	R$ 3.317,40
8	Tubo PVC PBA110mm	R$ 611,89	- R$	611,89	10	Barras	R$ 6.118,90
9	Luva de correr 20mm	R$ 16,04	- R$	16,04	100	Unidades	R$ 1.604,00
10	Luva de correr 25mm	R$ 21,88	- R$	21,88	50	Unidades	R$ 1.094,00
11	Luva de correr 32mm	R$ 28,96	- R$	28,96	60	Unidades	R$ 1.737,60
12	Luva de correr 40mm	R$ 34,57	- R$	34,57	100	Unidades	R$ 3.457,00
13	Luva de correr 50mm	R$ 43,17	- R$	43,17	200	Unidades	R$ 8.634,00
14	Luva de correr 60mm	R$ 65,86	- R$	65,86	200	Unidades	R$ 13.172,00
15	Luva de correr PBA 85mm	R$ 89,51	- R$	89,51	20	Unidades	R$ 1.790,20
16	Luva de correr PBA 110mm	R$ 153,37	- R$	153,37	10	Unidades	R$ 1.533,70
17	Luva de correr PBA 160mm	R$ 350,50	- R$	350,50	5	Unidades	R$ 1.752,50
18	Adesivo plástico de 75g	R$ 15,73	- R$	15,73	800	Unidades	R$ 12.584,00
19	Joelho de PVC sold L/L 20mm	R$ 1,73	- R$	1,73	3000	Unidades	R$ 5.190,00
20	Joelho de PVC sold L/L 25mm	R$ 2,56	- R$	2,56	300	Unidades	R$ 768,00
21	Joelho de PVC sold L/L 32mm	R$ 3,33	- R$	3,33	60	Unidades	R$ 199,80
22	Joelho de PVC sold L/L 40mm	R$ 6,47	- R$	6,47	60	Unidades	R$ 388,20
23	Joelho de PVC sold L/L 50mm	R$ 8,03	- R$	8,03	60	Unidades	R$ 481,80
24	Joelho de PVC sold L/L 60mm	R$ 32,24	- R$	32,24	60	Unidades	R$ 1.934,40
25	Adaptador PVC 20mm	R$ 1,54	- R$	1,54	200	Unidades	R$ 308,00
26	Adaptador PVC 25mm	R$ 1,92	- R$	1,92	200	Unidades	R$ 384,00
27	Adaptador PVC 32mm	R$ 3,13	- R$	3,13	200	Unidades	R$ 626,00
28	Adaptador PVC 40mm	R$ 6,93	- R$	6,93	100	Unidades	R$ 693,00

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 480

29	Adaptador PVC 50mm	R$	8,37	- R$	8,37	60	Unidades	R$	502,20
30	Adaptador PVC 60mm	R$	22,75	- R$	22,75	50	Unidades	R$	1.137,50
31	Adaptador PVC 85mm	R$	47,87	- R$	47,87	10	Unidades	R$	478,70
32	Adaptador PVC 110mm	R$	80,43	- R$	80,43	6	Unidades	R$	482,58
33	Luva de PVC sold. L/R 20mm	R$	2,71	- R$	2,71	100	Unidades	R$	271,00
34	Luva de PVC sold. L/R 25mm	R$	3,76	- R$	3,76	200	Unidades	R$	752,00
35	Luva de PVC sold. L/R 32mm	R$	8,79	- R$	8,79	60	Unidades	R$	527,40
36	Joelho de PVC sold L/R 20mm	R$	2,57	- R$	2,57	200	Unidades	R$	514,00
37	Colar para ligação 40x20mm	R$	21,30	- R$	21,30	50	Unidades	R$	1.065,00
38	Colar para ligação 50x20mm	R$	23,95	- R$	23,95	100	Unidades	R$	2.395,00
39	Colar para ligação 60x20mm	R$	24,99	- R$	24,99	200	Unidades	R$	4.998,00
40	Colar para ligação 85x20mm	R$	35,00	- R$	35,00	30	Unidades	R$	1.050,00
41	Colar para ligação 110x20mm	R$	45,02	- R$	45,02	10	Unidades	R$	450,20
42	Veda rosca 50mt	R$	4,80	- R$	4,80	50	Caixas	R$	240,00
43	Cap de PVC sold 20mm	R$	1,93	- R$	1,93	3000	Unidades	R$	5.790,00
44	Cap de PVC sold 25mm	R$	2,00	- R$	2,00	100	Unidades	R$	200,00
45	Cap de PVC sold 32mm	R$	4,12	- R$	4,12	50	Unidades	R$	206,00
46	Cap de PVC sold 40mm	R$	5,68	- R$	5,68	50	Unidades	R$	284,00
47	Cap de PVC sold 50mm	R$	9,66	- R$	9,66	50	Unidades	R$	483,00
48	Cap de PVC sold 60mm	R$	18,77	- R$	18,77	100	Unidades	R$	1.877,00
49	Cap de PVC sold 85mm	R$	84,65	- R$	84,65	5	Unidades	R$	423,25
50	Cap de PVC sold 110mm	R$	126,26	- R$	126,26	5	Unidades	R$	631,30
51	TE de PVC sold 20mm	R$	2,37	- R$	2,37	300	Unidades	R$	711,00
52	TE de PVC sold 25mm	R$	3,19	- R$	3,19	50	Unidades	R$	159,50
53	TE de PVC sold 32mm	R$	6,23	- R$	6,23	50	Unidades	R$	311,50
54	TE de PVC sold 40mm	R$	9,53	- R$	9,53	50	Unidades	R$	476,50
55	TE de PVC sold 50mm	R$	13,81	- R$	13,81	50	Unidades	R$	690,50
56	TE de PVC sold 60mm	R$	44,04	- R$	44,04	50	Unidades	R$	2.202,00
57	TE de PVC sold 85mm	R$	126,51	- R$	126,51	5	Unidades	R$	632,55
58	TE de PVC sold110mm	R$	181,64	- R$	181,64	5	Unidades	R$	908,20
59	Curva de PVC sold 20mm	R$	4,88	- R$	4,88	100	Unidades	R$	488,00
60	Curva de PVC sold 25mm	R$	6,46	- R$	6,46	50	Unidades	R$	323,00
61	Curva de PVC sold 32mm	R$	11,18	- R$	11,18	20	Unidades	R$	223,60
62	Curva de PVC sold 40mm	R$	16,72	- R$	16,72	30	Unidades	R$	501,60
63	Curva de PVC sold 50mm	R$	22,11	- R$	22,11	60	Unidades	R$	1.326,60
64	Curva de PVC sold 60mm	R$	45,09	- R$	45,09	50	Unidades	R$	2.254,50
65	Curva de PVC sold 85mm	R$	113,67	- R$	113,67	10	Unidades	R$	1.136,70
66	Curva de PVC sold 110mm	R$	181,00	- R$	181,00	2	Unidades	R$	362,00
67	Bucha de PVC redução 25/20	R$	1,75	- R$	1,75	200	Unidades	R$	350,00
68	Bucha de PVC redução 32/25	R$	3,29	- R$	3,29	50	Unidades	R$	164,50
69	Bucha de PVC redução 40/32	R$	5,12	- R$	5,12	20	Unidades	R$	102,40
70	Bucha de PVC redução 50/40	R$	7,09	- R$	7,09	100	Unidades	R$	709,00
71	Bucha de PVC redução 60/50	R$	13,81	- R$	13,81	100	Unidades	R$	1.381,00
72	Bucha de PVC redução 85/60	R$	35,37	- R$	35,37	20	Unidades	R$	707,40
73	Bucha de PVC redução 110/85	R$	171,02	- R$	171,02	5	Unidades	R$	855,10
74	Registro de gaveta 40mm	R$	145,81	- R$	145,81	5	Unidades	R$	729,05



75	Registro de gaveta 50mm	R$	183,16	-	R$	183,16	10	Unidades	R$	1.831,60
76	Registro de gaveta 60mm	R$	218,03	-	R$	218,03	10	Unidades	R$	2.180,30
77	Registro de gaveta 85mm	R$	693,33	-	R$	693,33	3	Unidades	R$	2.079,99
78	Registro de gaveta 110mm	R$	1.067,27	-	R$	1.067,27	2	Unidades	R$	2.134,54
79	Registro de esfera alavanca metal ferro 40mm	R$	225,37	-	R$	225,37	3	Unidades	R$	676,11
80	Registro de esfera alavanca metal ferro 50mm	R$	304,18	-	R$	304,18	3	Unidades	R$	912,54
81	Registro de esfera alavanca metal ferro 60mm	R$	337,00	-	R$	337,00	5	Unidades	R$	1.685,00
82	Registro de esfera alavanca metal ferro 85mm	R$	874,17	-	R$	874,17	2	Unidades	R$	1.748,34
83	Luva de PVC sold L/L 20mm	R$	1,57	-	R$	1,57	3000	Unidades	R$	4.710,00
84	Luva de PVC sold L/L 25mm	R$	2,43	-	R$	2,43	200	Unidades	R$	486,00
85	Luva sold L/L 32mm	R$	3,71	-	R$	3,71	50	Unidades	R$	185,50
86	Luva sold L/L 40mm	R$	6,18	-	R$	6,18	100	Unidades	R$	618,00
87	Luva sold L/L 50mm	R$	7,57	-	R$	7,57	100	Unidades	R$	757,00
88	Luva sold L/L 60mm	R$	18,76	-	R$	18,76	100	Unidades	R$	1.876,00
89	Luva sold L/L 85mm	R$	69,23	-	R$	69,23	10	Unidades	R$	692,30
90	Torneira para jardim plastic	R$	5,37	-	R$	5,37	100	Unidades	R$	537,00
91	Registro PVC de 20mm	R$	10,79	-	R$	10,79	100	Unidades	R$	1.079,00
92	Registro PVC de 25mm	R$	14,45	-	R$	14,45	20	Unidades	R$	289,00
93	Registro PVC de 32mm	R$	20,30	-	R$	20,30	10	Unidades	R$	203,00
94	Registro PVC de 40mm	R$	27,27	-	R$	27,27	30	Unidades	R$	818,10
95	Registro PVC de 50mm	R$	35,00	-	R$	35,00	50	Unidades	R$	1.750,00
96	Registro PVC de 60mm	R$	64,20	-	R$	64,20	50	Unidades	R$	3.210,00
97	Registro PVC de 85mm	R$	352,68	-	R$	352,68	5	Unidades	R$	1.763,40
98	Registro PVC de 110mm	R$	645,91	-	R$	645,91	2	Unidades	R$	1.291,82
99	Hidrômetro MULTIJATOS DN 1,1/4"	R$	725,33	-	R$	725,33	5	Unidades	R$	3.626,65
100	TUBO REFORÇADO MANGUEIRA IRRIGAÇÃO POLIETILENO PEBD PRETA 3/4 x	R$	291,35	-	R$	291,35	40	Unidades	R$	11.654,00
101	TUBO REFORÇADO MANGUEIRA IRRIGAÇÃO POLIETILENO PEBD PRETA 1/2 x	R$	164,82	-	R$	164,82	30	Unidades	R$	4.944,60
102	TUBO REFORÇADO MANGUEIRA IRRIGAÇÃO POLIETILENO PEBD PRETA 01 x	R$	282,18	-	R$	282,18	50	Unidades	R$	14.109,00
103	TUBO REFORÇADO MANGUEIRA IRRIGAÇÃO POLIETILENO PEBD PRETA 1.1/4 x	R$	491,23	-	R$	491,23	50	Unidades	R$	24.561,50
104	TUBO REFORÇADO MANGUEIRA IRRIGAÇÃO POLIETILENO PEBD PRETA 1.½ x	R$	637,43	-	R$	637,43	50	Unidades	R$	31.871,50
105	TUBO REFORÇADO MANGUEIRA IRRIGAÇÃO POLIETILENO PEBD PRETA 2 x 3MM	R$	943,11	-	R$	943,11	40	Unidades	R$	37.724,40
106	Carro de Mao reforçado	R$	462,88	-	R$	462,88	2	Unidades	R$	925,76
107	Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 19 – 22	R$	9,03	-	R$	9,03	100	Unidades	R$	903,00
108	Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 23 - 28	R$	12,73	-	R$	12,73	200	Unidades	R$	2.546,00
109	Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 29 - 32	R$	16,09	-	R$	16,09	300	Unidades	R$	4.827,00
110	Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 39 - 47	R$	17,71	-	R$	17,71	200	Unidades	R$	3.542,00
111	Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 43 - 51	R$	18,98	-	R$	18,98	200	Unidades	R$	3.796,00
112	Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 54 - 62	R$	25,80	-	R$	25,80	200	Unidades	R$	5.160,00
113	Alicate universal 8"	R$	51,50	-	R$	51,50	20	Unidades	R$	1.030,00
114	Alicate universal para eletricista 8"	R$	97,47	-	R$	97,47	20	Unidades	R$	1.949,40
115	PA larga com cabo	R$	69,79	-	R$	69,79	5	Unidades	R$	348,95
116	PA estreita cabo	R$	58,20	-	R$	58,20	10	Unidades	R$	582,00
117	Facão 18 polegadas	R$	56,13	-	R$	56,13	4	Unidades	R$	224,52
118	Foice larga com cabo	R$	63,39	-	R$	63,39	10	Unidades	R$	633,90
119	Enxada larga com cabo	R$	87,00	-	R$	87,00	5	Unidades	R$	435,00
120	Cavadeira articulada com cabo	R$	181,33	-	R$	181,33	3	Unidades	R$	543,99

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 482
Rubrica

121	Cavador com cabo	R$	91,84	- R$	91,84	2	Unidades	R$	183,68
122	Alavanca Lisa 1,5 M	R$	165,00	- R$	165,00	5	Unidades	R$	825,00
123	Picareta com cabo	R$	160,67	- R$	160,67	10	Unidades	R$	1.606,70
124	Chibanca com cabo	R$	156,50	- R$	156,50	5	Unidades	R$	782,50
125	Ancinho metálico ref. com cabo	R$	50,80	- R$	50,80	2	Unidades	R$	101,60
126	Caixa de Ferramentas de PVC	R$	135,63	- R$	135,63	20	Unidades	R$	2.712,60
127	Cabo para enxada	R$	22,40	- R$	22,40	5	Unidades	R$	112,00
128	Alicate de pressão 10" com mordente curvo	R$	59,03	- R$	59,03	10	Unidades	R$	590,30
129	Enxadão estreito com cabo	R$	89,49	- R$	89,49	2	Unidades	R$	178,98
130	Serra de aço starrett BS1218 300mm(12") 18T ou similar	R$	15,04	- R$	15,04	300	Unidades	R$	4.512,00
131	Arco de Serra	R$	61,21	- R$	61,21	5	Unidades	R$	306,05
132	Compressor de ar motocompressor CSI – 8,6/25 2HP	R$	1.408,63	- R$	1.408,63	1	Unidade	R$	1.408,63
133	Maquina de solda inversora 250amp	R$	1.350,54	- R$	1.350,54	1	Unidade	R$	1.350,54
134	Furadeira de impacto ½" 850w 220v	R$	487,78	- R$	487,78	1	Unidade	R$	487,78
135	Chave grifo 36"	R$	546,08	- R$	546,08	2	Unidades	R$	1.092,16
136	Chave grifo 24"	R$	97,71	- R$	97,71	4	Unidades	R$	390,84
137	Chave grifo 08"	R$	64,31	- R$	64,31	6	Unidades	R$	385,86
138	Cimento uso geral 50kg	R$	63,66	- R$	63,66	100	Sacos	R$	6.366,00
139	Tinta acrilica economica 18lt	R$	247,43	- R$	247,43	20	Baldes	R$	4.948,60
140	Tinta acrilica standard 18lt	R$	306,76	- R$	306,76	20	Latas	R$	6.135,20
141	Esmalte sintetico standard 3,6lts	R$	172,73	- R$	172,73	20	Galões	R$	3.454,60
142	Coluna armada 8mm (7x14) 6m	R$	163,33	- R$	163,33	50	Unidades	R$	8.166,50
143	Treliça TG8L 6X4,2X4,2MM - 6M	R$	62,74	- R$	62,74	50	Unidades	R$	3.137,00
144	Telha fibrocimento 4mm 2,44x0,50cm	R$	30,24	- R$	30,24	100	Unidades	R$	3.024,00
145	Metalon CH20 30x30	R$	88,09	- R$	88,09	30	Unidades	R$	2.642,70
146	Perfil U 4" 40mm x 200mm	R$	190,46	- R$	190,46	20	Unidades	R$	3.809,20
147	Perfil encaixe 93x30 200mm	R$	191,09	- R$	191,09	20	Unidades	R$	3.821,80
148	Caixa D'agua 5000lts	R$	4.117,77	- R$	4.117,77	5	Unidades	R$	20.588,85
149	Caixa D'agua 2000lts	R$	1.536,96	- R$	1.536,96	5	Unidades	R$	7.684,80
150	Caixa D'agua 1000lts	R$	553,75	- R$	553,75	5	Unidades	R$	2.768,75
151	Cabo Flexive PP 2x1,5mm	R$	7,65	- R$	7,65	300	Metros	R$	2.295,00
152	Cabo Flexive PP 2x2,5mm	R$	8,64	- R$	8,64	300	Metros	R$	2.592,00
153	Boia Eletrica 16A	R$	64,35	- R$	64,35	60	Unidades	R$	3.861,00
154	TIJOLO MACIÇO CERÂMICO COMUM	R$	1,86	- R$	1,86	10000	Unidades	R$	18.600,00
155	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA	R$	174,55	- R$	174,55	20	Metros Cúbicos	R$	3.491,00
156	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA	R$	153,38	- R$	153,38	20	Metros Cúbicos	R$	3.067,60
157	Seixo rolado	R$	317,58	- R$	317,58	10	Metros	R$	3.175,80
							Valor Global:	**R$**	**538.550,66**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 483
Rubrica

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 484
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2025-SAAE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais hidráulicos e de construção para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Tubo PVC sold 20mm	Barras	800	33,71	26.968,00
2	Tubo PVC sold 25mm	Barras	50	44,59	2.229,50
3	Tubo PVC sold 32mm	Barras	100	64,97	6.497,00
4	Tubo PVC sold 40mm	Barras	150	100,68	15.102,00
5	Tubo PVC sold 50mm	Barras	200	126,54	25.308,00
6	Tubo PVC PBA 60mm	Barras	200	160,51	32.102,00
7	Tubo PVC PBA 85mm	Barras	10	331,74	3.317,40
8	Tubo PVC PBA110mm	Barras	10	611,89	6.118,90
9	Luva de correr 20mm	Unidades	100	16,04	1.604,00
10	Luva de correr 25mm	Unidades	50	21,88	1.094,00
11	Luva de correr 32mm	Unidades	60	28,96	1.737,60
12	Luva de correr 40mm	Unidades	100	34,57	3.457,00
13	Luva de correr 50mm	Unidades	200	43,17	8.634,00
14	Luva de correr 60mm	Unidades	200	65,86	13.172,00
15	Luva de correr PBA 85mm	Unidades	20	89,51	1.790,20
16	Luva de correr PBA 110mm	Unidades	10	153,37	1.533,70
17	Luva de correr PBA 160mm	Unidades	5	350,50	1.752,50
18	Adesivo plástico de 75g	Unidades	800	15,73	12.584,00
19	Joelho de PVC sold L/L 20mm	Unidades	3000	1,73	5.190,00
20	Joelho de PVC sold L/L 25mm	Unidades	300	2,56	768,00
21	Joelho de PVC sold L/L 32mm	Unidades	60	3,33	199,80
22	Joelho de PVC sold L/L 40mm	Unidades	60	6,47	388,20
23	Joelho de PVC sold L/L 50mm	Unidades	60	8,03	481,80
24	Joelho de PVC sold L/L 60mm	Unidades	60	32,24	1.934,40
25	Adaptador PVC 20mm	Unidades	200	1,54	308,00
26	Adaptador PVC 25mm	Unidades	200	1,92	384,00
27	Adaptador PVC 32mm	Unidades	200	3,13	626,00
28	Adaptador PVC 40mm	Unidades	100	6,93	693,00
29	Adaptador PVC 50mm	Unidades	60	8,37	502,20
30	Adaptador PVC 60mm	Unidades	50	22,75	1.137,50
31	Adaptador PVC 85mm	Unidades	10	47,87	478,70
32	Adaptador PVC 110mm	Unidades	6	80,43	482,58
33	Luva de PVC sold. L/R 20mm	Unidades	100	2,71	271,00

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 485
Rubrica

34	Luva de PVC sold. L/R 25mm	Unidades	200	3,76	752,00
35	Luva de PVC sold. L/R 32mm	Unidades	60	8,79	527,40
36	Joelho de PVC sold L/R 20mm	Unidades	200	2,57	514,00
37	Colar para ligação 40x20mm	Unidades	50	21,30	1.065,00
38	Colar para ligação 50x20mm	Unidades	100	23,95	2.395,00
39	Colar para ligação 60x20mm	Unidades	200	24,99	4.998,00
40	Colar para ligação 85x20mm	Unidades	30	35,00	1.050,00
41	Colar para ligação 110x20mm	Unidades	10	45,02	450,20
42	Fita Veda rosca 50mt	Unidades	50	4,80	240,00
43	Cap de PVC sold 20mm	Unidades	3000	1,93	5.790,00
44	Cap de PVC sold 25mm	Unidades	100	2,00	200,00
45	Cap de PVC sold 32mm	Unidades	50	4,12	206,00
46	Cap de PVC sold 40mm	Unidades	50	5,68	284,00
47	Cap de PVC sold 50mm	Unidades	50	9,66	483,00
48	Cap de PVC sold 60mm	Unidades	100	18,77	1.877,00
49	Cap de PVC sold 85mm	Unidades	5	84,65	423,25
50	Cap de PVC sold 110mm	Unidades	5	126,26	631,30
51	TE de PVC sold 20mm	Unidades	300	2,37	711,00
52	TE de PVC sold 25mm	Unidades	50	3,19	159,50
53	TE de PVC sold 32mm	Unidades	50	6,23	311,50
54	TE de PVC sold 40mm	Unidades	50	9,53	476,50
55	TE de PVC sold 50mm	Unidades	50	13,81	690,50
56	TE de PVC sold 60mm	Unidades	50	44,04	2.202,00
57	TE de PVC sold 85mm	Unidades	5	126,51	632,55
58	TE de PVC sold110mm	Unidades	5	181,64	908,20
59	Curva de PVC sold 20mm	Unidades	100	4,88	488,00
60	Curva de PVC sold 25mm	Unidades	50	6,46	323,00
61	Curva de PVC sold 32mm	Unidades	20	11,18	223,60
62	Curva de PVC sold 40mm	Unidades	30	16,72	501,60
63	Curva de PVC sold 50mm	Unidades	60	22,11	1.326,60
64	Curva de PVC sold 60mm	Unidades	50	45,09	2.254,50
65	Curva de PVC sold 85mm	Unidades	10	113,67	1.136,70
66	Curva de PVC sold 110mm	Unidades	2	181,00	362,00
67	Bucha de PVC redução 25/20	Unidades	200	1,75	350,00
68	Bucha de PVC redução 32/25	Unidades	50	3,29	164,50
69	Bucha de PVC redução 40/32	Unidades	20	5,12	102,40
70	Bucha de PVC redução 50/40	Unidades	100	7,09	709,00
71	Bucha de PVC redução 60/50	Unidades	100	13,81	1.381,00
72	Bucha de PVC redução 85/60	Unidades	20	35,37	707,40
73	Bucha de PVC redução 110/85	Unidades	5	171,02	855,10
74	Registro de gaveta 40mm	Unidades	5	145,81	729,05
75	Registro de gaveta 50mm	Unidades	10	183,16	1.831,60
76	Registro de gaveta 60mm	Unidades	10	218,03	2.180,30
77	Registro de gaveta 85mm	Unidades	3	693,33	2.079,99

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 486
Rúbrica

78	Registro de gaveta 110mm	Unidades	2	1.067,27	2.134,54
79	Registro de esfera alavanca metal ferro 40mm	Unidades	3	225,37	676,11
80	Registro de esfera alavanca metal ferro 50mm	Unidades	3	304,18	912,54
81	Registro de esfera alavanca metal ferro 60mm	Unidades	5	337,00	1.685,00
82	Registro de esfera alavanca metal ferro 85mm	Unidades	2	874,17	1.748,34
83	Luva de PVC sold L/L 20mm	Unidades	3000	1,57	4.710,00
84	Luva de PVC sold L/L 25mm	Unidades	200	2,43	486,00
85	Luva sold L/L 32mm	Unidades	50	3,71	185,50
86	Luva sold L/L 40mm	Unidades	100	6,18	618,00
87	Luva sold L/L 50mm	Unidades	100	7,57	757,00
88	Luva sold L/L 60mm	Unidades	100	18,76	1.876,00
89	Luva sold L/L 85mm	Unidades	10	69,23	692,30
90	Torneira para jardim plastic	Unidades	100	5,37	537,00
91	Registro PVC de 20mm	Unidades	100	10,79	1.079,00
92	Registro PVC de 25mm	Unidades	20	14,45	289,00
93	Registro PVC de 32mm	Unidades	10	20,30	203,00
94	Registro PVC de 40mm	Unidades	30	27,27	818,10
95	Registro PVC de 50mm	Unidades	50	35,00	1.750,00
96	Registro PVC de 60mm	Unidades	50	64,20	3.210,00
97	Registro PVC de 85mm	Unidades	5	352,68	1.763,40
98	Registro PVC de 110mm	Unidades	2	645,91	1.291,82
99	Hidrômetro Multijatos DN 1,1/4"	Unidades	5	725,33	3.626,65
100	Tubo Reforçado Mangueira Irrigação Polietileno PEBD Preta 3/4 x 2,5MM Polegada 100M	Unidades	40	291,35	11.654,00
101	Tubo Reforçado Mangueira Irrigação Polietileno PEBD Preta 1/2 x 1,5MM Polegada 100M	Unidades	30	164,82	4.944,60
102	Tubo Reforçado Mangueira Irrigação Polietileno PEBD Preta 01 x 2,50MM Polegada 100M	Unidades	50	282,18	14.109,00
103	Tubo Reforçado Mangueira Irrigação Polietileno PEBD Preta 1.1/4 x 2,5MM Polegada 100M	Unidades	50	491,23	24.561,50
104	Tubo Reforçado Mangueira Irrigação Polietileno PEBD Preta 1.½ x 2,5MM Polegada 100M	Unidades	50	637,43	31.871,50
105	Tubo Reforçado Mangueira Irrigação Polietileno PEBD Preta 2 x 3MM Polegada 100M	Unidades	40	943,11	37.724,40
106	Carro de Mao reforçado	Unidades	2	462,88	925,76
107	Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 19 – 22	Unidades	100	9,03	903,00
108	Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 23 - 28	Unidades	200	12,73	2.546,00
109	Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 29 - 32	Unidades	300	16,09	4.827,00
110	Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 39 - 47	Unidades	200	17,71	3.542,00
111	Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 43 - 51	Unidades	200	18,98	3.796,00
112	Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 54 - 62	Unidades	200	25,80	5.160,00
113	Alicate universal 8"	Unidades	20	51,50	1.030,00
114	Alicate universal para eletricista 8"	Unidades	20	97,47	1.949,40

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 487
Rubrica

115	PA larga com cabo	Unidades	5	69,79	348,95
116	PA estreita cabo	Unidades	10	58,20	582,00
117	Facão 18 polegadas	Unidades	4	56,13	224,52
118	Foice larga com cabo	Unidades	10	63,39	633,90
119	Enxada larga com cabo	Unidades	5	87,00	435,00
120	Cavadeira articulada com cabo	Unidades	3	181,33	543,99
121	Cavador com cabo	Unidades	2	91,84	183,68
122	Alavanca Lisa 1,5 M	Unidades	5	165,00	825,00
123	Picareta com cabo	Unidades	10	160,67	1.606,70
124	Chibanca com cabo	Unidades	5	156,50	782,50
125	Ancinho metálico ref. com cabo	Unidades	2	50,80	101,60
126	Caixa de Ferramentas de PVC	Unidades	20	135,63	2.712,60
127	Cabo para enxada	Unidades	5	22,40	112,00
128	Alicate de pressão 10" com mordente curvo	Unidades	10	59,03	590,30
129	Enxadão estreito com cabo	Unidades	2	89,49	178,98
130	Serra de aço starrett BS1218 300mm (12") 18T ou similar	Unidades	300	15,04	4.512,00
131	Arco de Serra	Unidades	5	61,21	306,05
132	Compressor de ar motocompressor CSI – 8,6/25 2HP	Unidades	1	1.408,63	1.408,63
133	Máquina de solda inversora 250amp	Unidades	1	1.350,54	1.350,54
134	Furadeira de impacto ½" 850w 220v	Unidades	1	487,78	487,78
135	Chave grifo 36"	Unidades	2	546,08	1.092,16
136	Chave grifo 24"	Unidades	4	97,71	390,84
137	Chave grifo 08"	Unidades	6	64,31	385,86
138	Cimento uso geral 50kg	Sacos	100	63,66	6.366,00
139	Tinta acrílica econômica 18lt	Baldes	20	247,43	4.948,60
140	Tinta acrílica standard 18lt	Latas	20	306,76	6.135,20
141	Esmalte sintético standard 3,6lts	Galões	20	172,73	3.454,60
142	Coluna armada 8mm (7x14) 6m	Unidades	50	163,33	8.166,50
143	Treliça TG8L 6X4,2X4,2MM - 6M	Unidades	50	62,74	3.137,00
144	Telha fibrocimento 4mm 2,44x0,50cm	Unidades	100	30,24	3.024,00
145	Metalon CH20 30x30	Unidades	30	88,09	2.642,70
146	Perfil U 4" 40mm x 200mm	Unidades	20	190,46	3.809,20
147	Perfil encaixe 93x30 200mm	Unidades	20	191,09	3.821,80
148	Caixa D'agua 5000lts	Unidades	5	4.117,77	20.588,85
149	Caixa D'agua 2000lts	Unidades	5	1.536,96	7.684,80
150	Caixa D'agua 1000lts	Unidades	5	553,75	2.768,75
151	Cabo Flexível PP 2x1,5mm	Metros	300	7,65	2.295,00
152	Cabo Flexível PP 2x2,5mm	Metros	300	8,64	2.592,00
153	Boia Eletrica 16A	Unidades	60	64,35	3.861,00
154	Tijolo Maciço Cerâmico Comum	Unidades	10000	1,86	18.600,00
155	Areia, Tipo Lavada, Granulometria Grossa	Metros Cúbicos	20	174,55	3.491,00
156	Areia, Tipo Lavada, Granulometria Fina	Metros Cúbicos	20	153,38	3.067,60

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 488
Rubrica

157	Seixo rolado	Metros Cúbicos	10	317,58	3.175,80
				TOTAL	**538.550,66**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 16, de 29 de abril de 2024.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O presente processo licitatório será realizado de forma exclusiva para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, em atendimento ao disposto no art. 47 do mesmo diploma legal.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, Nota de Empenho, ou documento equivalente na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. A presente contratação será realizada através de SRP, pois se enquadra nas hipóteses art. 3º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

1.8. Ainda, nos termos do Decreto Municipal nº 20, de 23 de maio de 2024 será concedido às empresas sediadas local e regionalmente os benefícios de tratamento diferenciado, concedendo empate ficto de 10% sobre os melhores preços ofertados em cada item.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 489
Rubrica

4.1.1. Produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

4.1.2. Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos destes itens serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pelo município que faz o descarte correto destes resíduos.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da proposta

4.4. Será exigido das licitantes garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da contratação. Sendo que, entende-se por valor estimado da contratação o somatório dos itens que compreendem a proposta da licitante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do(a) momento de ciência do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

a) Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Teixeira de Freitas, 06 – Centro - CEP: 65.970-000 – Porto Franco, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas.

Da Garantia dos Produtos

5.3. O prazo de garantia dos produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 490
Rubrica

cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor de finanças competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 494
Rúbrica

obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *I-GPM* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a

ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária**, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 496
Rúbrica

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 497
Rúbrica

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.21.1. Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.21.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.21.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.22. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.23.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.23.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.24. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

8.25. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.26. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;

8.27. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio;

8.28. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.29. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.30. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado;

8.31. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos;

8.32. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

8.33. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa,

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 499
Rubrica

respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.33.4. O registro previsto na Lei nº. 5.764, de 1971, art. 107;

8.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº. 5 764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 538.550,66** (quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja dotação orçamentária será informada no momento da contratação.

Porto Franco/MA, 15 de dezembro de 2025.

AURELIANO FERNANDES DOS SANTOS NETO
Encarregado de Obras e Turma

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 500
Rúbrica

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FRANCO

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025-SAAE

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos e de construção para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Diretor Geral do SAAE, e tendo em vista a necessidade de formalizar a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, aprovamos o Planejamento e o Termo de Referência realizado para a execução da despesa, e por consequência autorizamos os demais procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R$ 538.550,66** (quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Pregoeiro dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da lei.

Para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se os autos do processo ao Pregoeirto do SAAE para elaboração da Minuta de Edital/Contrato. E após, nos termos do que prevê o caput do Art. 53, da Lei 14.133/21, remeta-se os autos à Assessoria Jurídica do SAAE, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Porto Franco/MA, 17 de dezembro de 2025.

JOÃO BATISTA ARRUDA DE SOUZA
Diretor Geral do SAAE

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
TERCEIROS

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 05/2025 – SAAE	1

PORTARIA Nº 05/2025 – SAAE

PORTARIA Nº 05/2025 – SAAE

O Diretor Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto, do município de Porto Franco do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o Decreto Municipal de Nomeação em Cargo Comissionado nº 21, de 10 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Jose Pereira Brito, inscrito no CPF sob o nº 199.103.041-04, para o cargo de Agente de Contratação e Pregoeiro, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio do Agente de Contratação os servidores James Pereira Lima, sob o CPF 402.218.813-87 e Carlos Ponty Ferreira Barros CPF 433.707.991-20.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Franco – MA, 11 de fevereiro de 2025.

JOÃO BATISTA ARRUDA DE SOUZA
Diretor Geral do SAAE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f848c32879c2fabc65c2328ad230134f1483fe89
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 502
Rubrica

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FRANCO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº XXX/2025

OBJETO
Aquisição de materiais hidráulicos e de construção para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco/MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 538.550,66

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **XX/XX/2025, às XX:XXh (XXXX horas) horário de Brasília**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM – Art. 48, inc. I da Lei 123/2006 e tratamento favorecido às empresas locais nos termos da Lei Municipal nº 017/2012.

GARANTIA DA PROPOSTA
SIM – 1% do valor total da proposta

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO
https://www.licitanet.com.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 503
Rubrica

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DO CREDENCIAMENTO 5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 10
8. DA FASE DE JULGAMENTO 12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 16
12. DOS RECURSOS 17
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 18
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 20
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 20

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 504
Rubrica

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FRANCO-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025-SMA

EDITAL

Torna-se público que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco-MA, inscrita no CNPJ 05.631.155/0001-40, por meio do COMISSÃO DE CONTRAÇÃO, sediada na Rua Teixeira de Freitas, 06, Centro, Porto Franco/MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no **dia xx de xxxxxx de 2025, às xx:xxh (xxxxxx horas),** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de materiais hidráulicos e de construção para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados para execução dos serviços equivalentes ao objeto do presente Edital **e tenham realizado garantia da proposta no momento do cadastramento da proposta**, desde que não infrinjam o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site https://www.licitanet.com.br.

3.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 305
Rubrica

alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Neste certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.4.1. A obtenção de benefícios a que se refere o art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 506
Rubrica

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os (As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site https://licitanet.com.br.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 507
Rubrica

4.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

4.5. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao SAAE de Porto Franco/MA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

4.8. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

4.9. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.

4.10. Como requisito para participação neste certame o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (https://www.licitanet.com.br), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os (As) licitantes deverão ainda, encaminhar exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (https://www.licitanet.com.br), os documentos de habilitação e as declarações conforme exigidos neste edital. Entretanto os documentos de habilitação somente serão exigidos decorridos a fase de lances e apenas do licitante vencedor.

5.4. **Da garantia da Proposta**: Será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, a ser exigida de todos os licitantes, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/21.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 508
Rubrica

5.5. Cabe ressaltar, que a garantia da proposta deverá ser realizada no momento do cadastramento da proposta, sob pena de desclassificação.

5.5.1. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, ou da data em que for fracassada a licitação.

5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 509
Rubrica

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do Item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Modelo;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.10. As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

6.11. O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, prevalecerá às últimas.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 521
Rubrica

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01** (um centavo), nos termos da Lei 14.133/2021.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 512
Rubrica

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.2.2. empresas brasileiras;

7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 513
Rubrica

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 514
Rubrica

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 5.8 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso do objeto desta licitação, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Fls 515 Rubrica

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. As licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://www.licitanet.com.br os Documentos de Habilitação previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou outro cadastro que obedeça a Lei 14.1333 de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 516
Rubrica

9.9. A habilitação será verificada por meio através dos documentos inseridos na plataforma Licitanet.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 517
Rubrica

decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Fls 518 Rubrica

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 519 Rubrica

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://portofranco.ma.gov.br/.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 520
Rubrica

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 521
Rúbrica

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma Licitanet.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 522
Rubrica

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br/ e na plataforma www.licitanet.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Porto Franco/MA, xx de xxxxxx de 2025.

JOÃO BATISTA ARRUDA DE SOUZA
Diretor Geral do SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 523
Rubrica

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2025

PROC. ADM. Nº 003/2025-SAAE

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE PORTO FRANCO E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** de Porto Franco - MA, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública municipal indireta, inscrita no CNPJ sob o n° 05.631.155/0001-40, com endereço e sede na Rua Teixeira de Freitas, 06, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco - MA, neste ato representado por seu Diretor Geral, _____, (qualificação), portador da Cédula de Identidade RG n° _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, nesta Cidade, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, em _____, neste ato representada por _____ _____ (nome e função no contratado), doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 003/2025-SAAE e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de materiais hidráulicos e de construção para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1					
2					
3					
				VALOR TOTAL R$	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 524
Rúbrica

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Fls 525 Pública

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA)

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Além das obrigações previstas no Termo de Referência, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Fls 526

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Assessoria Jurídica do SAAE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 527
Rúbrica

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 528
Rubrica

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

(1) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 529
Rubrica

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 530
Rubrica

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 531
Rubrica

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada: _____.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 532
Rubrica

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco-MA, ___ de _____ de _____.

SERVIÇO AUTÔNO0MO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTOP FRANCO
_____ - Diretor Geral
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 533
Rubrica

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** de Porto Franco - MA, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública municipal indireta, inscrita no CNPJ sob o n° 05.631.155.0001-40, com endereço e sede na Rua Teixeira de Freitas, 06, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco - MA, neste ato representado por seu Diretor Geral, JOÃO BATISTA ARRUDA DE SOUZA, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG n° 043578695-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o 412.943.003-34, residente e domiciliado na Rua 1 QD 03, nº. 29, Residencial Esperança A, nesta cidade de Porto Franco/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2025, publicada no _____ de ___/___/2025, Processo Administrativo n.º 003/2025-SAAE, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais hidráulicos e de construção para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco/MA, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº XXX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 534
Rubrica

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, possibilitada a renovação do saldo da ata, nos termos do Decreto Municipal n° 015/2024.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 535

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 536

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 537

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 538
Rubrica

manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 539
Fábrica

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, XX de XXXXXXXXX de 2025.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 540
Rubrica

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Fls 541 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025-SAAE

A
ASSESSORIA JURÍDICA DO SAAE

Considerando a determinação da Autoridade Superior, para Elaboração de Minuta de Edital e Minuta de Contrato, cumpridas tais formalidades, submetemos o procedimento à apreciação da Assessoria Jurídica do SAAE para análise e emissão de Parecer Jurídico, nos termos do que prevê o Art. 53 da Lei 14.133/21.

Porto Franco/MA, 23 de dezembro de 2025.

José Pereira Brito

JOSE PEREIRA BRITO
Pregoeiro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Fls 542 Rubrica

PARECER JURÍDICO

Fase Preparatória

Processo Administrativo de nº.: 003/2025 –SAAE DE PORTO FRANCO – MA.

Modalidade: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item

Objeto: Aquisição de Materiais Hidráulicos e de Construção para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Porto Franco – MA.

Valor Estimado: R$ 538.550,66 (quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos)

Legislação: Lei nº.: 14.333/2021

PARECER JURÍDICO. Fase Preparatória. DIREITO ADMINISTRATIVO. LECITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. Aquisição de Materiais Hidráulicos e de Construção para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Porto Franco – MA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº.: 14.333/2021. Exame Prévio do Edital de Licitação e Minuta Contratual, para efeitos do cumprimento do art. 53 da Nova Lei de Licitações. Controle Preventivo de Legalidade.

I – DO RELATÓRIO

O presente processo foi encaminha pelo Pregoeiro, o Sr. José Pereira Brito para Parecer Jurídico acerca da legalidade das regras e condições fixadas no Edital e Minuta Contratual, referente ao Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, para a Aquisição de Materiais Hidráulicos e de Construção para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Porto Franco – MA.

Para a análise jurídica da demanda, são relevantes os seguintes documentos:

a) Documento de Formalização da Demanda – DFD, este consta dos autos do presente processo administrativo, às fls. 01/02, devidamente assinado pelo

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 543
Rubrica

Encarregado de Obras e Turma, o Sr. Aurelino Fernandes dos Santos Neto;

b) Aprovação do DFD, o Documento de Formalização da Demanda foi devidamente aprovado pelo Diretor Gera da Autarquia Municipal o Sr. João Batista Arruda de Souza, conforme se verifica das fls. 06;

c) Estudo Técnico Preliminar – ETP, que consta dos autos às fls. 09/20, devidamente assinado pelo Encarregado de Obras e Turma, o Sr. Aurelino Fernandes dos Santos Neto;

d) Mapa de Risco, consta dos autos às fls. 21/26, devidamente assinado pelo Encarregado de Obras e Turma, o Sr. Aurelino Fernandes dos Santos Neto;

e) Pesquisa de Preços – realizada no Banco de Preços, constante das fls. 29/483.

f) Termo de Referência, que se faz presente nos autos às fls. 484/499;

g) Autorização – Constante das fls. 500

h) Minuta de Edital – constante das fls. 504/522;

i) Minuta Contratual – presente às fls. 523/532; e

j) Minuta de Ata de Registro de Preços – às fls. 533/539.

Os autos do presente processo administrativo foram encaminhados a esta assessoria jurídica por força do art. 53 da Lei nº.: 14.133/2021.

II – CONSIDERAÇÕES GERAIS

A matéria é trazida para a apreciação jurídica por força do art. 53, § 1º, incisos I e II da Lei 14.133/2021, in verbis:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

O caput do artigo 53 da Lei n. 14.133/2021 prescreve que, "ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação."

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 544
Rubrica

Logo a manifestação técnico-jurídica do órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública Municipal ocorre após a conclusão da fase preparatória, ou seja, concluída a fase interna, devendo avaliar, além do edital e dos documentos que lhe são anexos, todos os atos praticados na etapa preparatória, de modo que deverá ser analisado, dentre outros aspectos: se os documentos como Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência contêm as informações exigidas pela Lei, o projeto básico, etc.

Portanto, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das Minutas dos Editais e seus anexos.

III – DA ANÁLISE TÉCNICO-JURÍDICA DA FASE PREPARATÓRIO

A análise que hora se impõe é a análise técnico-jurídica dos elementos constantes da fase preparatória do procedimento de licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, pelo qual se pretende a Aquisição de Materiais Hidráulicos e de Construção para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Porto Franco – MA., com valor estimado de R$ 538.550,66 (quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).

a) Modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO

A modalidade de licitação que se pretende adotar, no caso em tela, é o PREGÃO ELETRÔNICO, e este é definido pela Lei n° 14.133/21, no seu inciso XLI, do art. 6º, como uma "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto."

Desta forma, o pregão eletrônico passou a ser obrigatório para a contratação de todo e qualquer bem ou serviço comum, a partir de dois critérios de julgamento: a) menor preço; ou b) maior desconto.

Cumpre destacar que a definição de bens e serviços comuns está prevista no art. 6º, inciso XIII, da Lei n° 14.133/21. Vejamos:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram- Se:*
> *XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

Assim, a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação para o presente caso, mostra-se a nosso ver, como escolha adequada.

b) Critério de Julgamento – MENOR PREÇO POR ITEM

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 545
Rubrica

Verifica-se do instrumento convocatório que o critério de julgamento adotado foi o "menor preço por item" sobre os valores da tabela de preços publicada no site Banco de Preços com base no artigo 23, III da Lei de Licitações.

O critério de julgamento, qual seja, o MENOR PREÇO POR ITEM, atende o que determina o art. 6º, XLI da Lei de Licitações:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
>
> *XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

O art. 24, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, prevê que o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação, e o art. 34, §2°, prevê que terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, de modo que o menor preço deverá ser estendido aos eventuais termos aditivos.

IV – DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS ACOSTADOS AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.° 14.133/2021 estabelece as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
> *III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
> *IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
> *V - a elaboração do edital de licitação;*
> *VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
> *VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
> *VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
> *X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 546
Rubrica

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

a) Do Documento de Formalização da Demanda - DFD

O Documento de Formalização de Demanda - DFD é elemento obrigatóriode todo processo de contratação iniciado a partir da Lei n° 14.133/2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço.

Compulsando os autos, verifica-se que o processo se inicia com o Documento de Formalização de Demanda - DFD, elaborado pelo Encarregado de Obras e Turma.

O documento apresenta o objeto, a justificativa da necessidade da contratação, descrições e quantidades, previsão de data de entrega/execução, indicação de servidor para compor a equipe que irá compor a equipe de planejamento.

O DFD foi aprovado pelo Diretor Geral da Autarquia, através de despacho autorizando a abertura do procedimento licitatório.

b) Do Estudo Técnico Preliminar

Uma das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do EstudoTécnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória.

O parágrafo 1° do art. 18 da Lei n.° 14.133/2021 dispõe sobre os elementos doEstudo Técnico Preliminar. Vejamos:

*§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 547
Rubrica

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Apesar de se tratar de documento técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias relacionadas no art. 18, § 1" da Lei 14.133/21.

c) Do Termo de Referência

Da análise, verifica-se que o termo de referência de fls. 09/20 elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, requisitos da contratação, execução do objeto, com condições de entrega, valor estimado e condições de pagamento, adequação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, gestão e fiscalização do contrato, processo de pagamento, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6° da Lei n° 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária;

O Termo de Referência foi devidamente aprovado pelo Diretor do SAAE (ordenador de despesas), que autorizou o prosseguimento do presente processo.

d) Das Minutas de Edital e Contrato

O artigo 25 da Lei n° 14.133/2021 assim dispõe:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 548
Rubrica

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

De acordo com a minuta do edital, é possível concluir que os requisitos de habilitação exigidos são adequados e estão em sintonia com a Lei, uma vez que as exigências habilitatórias não ultrapassaram os limites da razoabilidade, além de não ter sido permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo, de modo que as comprovações dos requisitos de habilitação restringiram se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

A minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado.

Analisando a Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 25 da Lei n° 14.133/2021, pois informa com clareza e objetividade as secretarias interessadas, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, ademais o critério de julgamento é o MENOR PREÇO POR ITEM, o modo de disputa é ABERTO, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta

Por se tratar de fornecimento de objeto ou serviços de forma de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, e se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento (Art. 95 da Lei n° 14.133/2021).

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da Lei de Licitações, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
IX - a matriz de risco, quando for o caso;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 549
Rubrica

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Verifica-se às fls. 500 DESPACHO do Diretor do SAAE determinando o encaminhamento dos autos à Comissão de Contratação para elaboração da minuta de Edital de Pregão Eletrônico e minuta de Contrato.

Deve constar na minuta do contrato, dentre outros: cláusula referente ao objeto; vigência e prorrogação, modelos de execução e gestão contratual, preço, pagamento, reajuste; obrigações das partes; garantia de execução, infrações e sanções administrativas, extinção contratual; dotação orçamentária; casos omissos; alterações, publicação e foro.

Da análise das minutas de Edital e Contrato, pode se verifica que ambas preenchem todos os requisitos legais.

e) Da Publicidade dos Atos

Quanto à divulgação dos atos relativos ao certame, é cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à: I — divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II - realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei.

A Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados. Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei n° 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Nesse sentido dispõe a Nova Lei de Licitações, conforme se segue:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 550
Rúbrica

> *Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:*
> *I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;*
> *II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.*
> *§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.*

Portanto, é obrigatória a divulgação e manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial dos Municípios, conforme determinam os art. 54, caput e §1°, e art. 94 da Lei n° 14.133, de 2021 .

Destacamos, também, que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina, também, o art. 54, § 3º, da Lei n° 14.133/21.

V – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, de acordo com os documentos apresentados pela Comissão de Contratação até à presente data, bem como, nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021 **ESTE PARECER É FAVORÁVEL ao prosseguimento do presente processo Administrativo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico**.

Por fim, ressalve-se o caráter meramente opinativo do presente Parecer.

É o parecer, S.M.J.

Porto Franco – MA., 29 de dezembro de 2025.

REGIONE TEIXEIRA DA SILVA
OAB/MA 12.649-A

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 531
Rúbrica

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FRANCO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2026

OBJETO
Aquisição de materiais hidráulicos e de construção para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco/MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 538.550,66

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **30/01/2026, às 09:00h (nove horas) horário de Brasília**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM – Art. 48, inc. I da Lei 123/2006 e tratamento favorecido às empresas locais nos termos da Lei Municipal nº 017/2012.

GARANTIA DA PROPOSTA
SIM – 1% do valor total da proposta

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO
https://www.licitanet.com.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 002
Rúbrica

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DO CREDENCIAMENTO 5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 10
8. DA FASE DE JULGAMENTO 12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 16
12. DOS RECURSOS 17
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 18
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 20
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 20

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 03
Rubrica

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FRANCO-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025-SMA

EDITAL

Torna-se público que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco-MA, inscrita no CNPJ 05.631.155/0001-40, por meio do COMISSÃO DE CONTRAÇÃO, sediada na Rua Teixeira de Freitas, 06, Centro, Porto Franco/MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no **dia 30 de janeiro de 2026, às 09:00h (nove horas),** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de materiais hidráulicos e de construção para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados para execução dos serviços equivalentes ao objeto do presente Edital **e tenham realizado garantia da proposta no momento do cadastramento da proposta**, desde que não infrinjam o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site https://www.licitanet.com.br.

3.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 664
Rúbrica

alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Neste certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.4.1. A obtenção de benefícios a que se refere o art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 555
Rúbrica

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os (As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site https://licitanet.com.br.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 336
Rúbrica

4.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

4.5. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao SAAE de Porto Franco/MA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

4.8. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

4.9. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.

4.10. Como requisito para participação neste certame o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (https://www.licitanet.com.br), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os (As) licitantes deverão ainda, encaminhar exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (https://www.licitanet.com.br), os documentos de habilitação e as declarações conforme exigidos neste edital. Entretanto os documentos de habilitação somente serão exigidos decorridos a fase de lances e apenas do licitante vencedor.

5.4. **Da garantia da Proposta**: Será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, a ser exigida de todos os licitantes, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/21.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls: 557
Rubrica

5.5. Cabe ressaltar, que a garantia da proposta deverá ser realizada no momento do cadastramento da proposta, sob pena de desclassificação.

5.5.1. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, ou da data em que for fracassada a licitação.

5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 558
Rúbrica

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do Item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Modelo;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Folha 559
Rubrica

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.10. As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

6.11. O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, prevalecerá às últimas.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rúbrica

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01** (um centavo), nos termos da Lei 14.133/2021.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 361
Rúbrica

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.2.2. empresas brasileiras;

7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 562
Rúbrica

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
563
Rubrica

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 5.8 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso do objeto desta licitação, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. As licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://www.licitanet.com.br os Documentos de Habilitação previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou outro cadastro que obedeça a Lei 14.1333 de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 565
Rúbrica

9.9. A habilitação será verificada por meio através dos documentos inseridos na plataforma Licitanet.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 566
Rúbrica

decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls: 567
Rúbrica

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 368
Rúbrica

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://portofranco.ma.gov.br/.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls. 670
Rúbrica

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma Licitanet.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 67
Rúbrica

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br/ e na plataforma www.licitanet.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Porto Franco/MA, 15 de janeiro de 2026.

JOÃO BATISTA ARRUDA DE SOUZA
Diretor Geral do SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 372
Rúbrica

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2025-SAAE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais hidráulicos e de construção para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Tubo PVC sold 20mm	Barras	800	33,71	26.968,00
2	Tubo PVC sold 25mm	Barras	50	44,59	2.229,50
3	Tubo PVC sold 32mm	Barras	100	64,97	6.497,00
4	Tubo PVC sold 40mm	Barras	150	100,68	15.102,00
5	Tubo PVC sold 50mm	Barras	200	126,54	25.308,00
6	Tubo PVC PBA 60mm	Barras	200	160,51	32.102,00
7	Tubo PVC PBA 85mm	Barras	10	331,74	3.317,40
8	Tubo PVC PBA110mm	Barras	10	611,89	6.118,90
9	Luva de correr 20mm	Unidades	100	16,04	1.604,00
10	Luva de correr 25mm	Unidades	50	21,88	1.094,00
11	Luva de correr 32mm	Unidades	60	28,96	1.737,60
12	Luva de correr 40mm	Unidades	100	34,57	3.457,00
13	Luva de correr 50mm	Unidades	200	43,17	8.634,00
14	Luva de correr 60mm	Unidades	200	65,86	13.172,00
15	Luva de correr PBA 85mm	Unidades	20	89,51	1.790,20
16	Luva de correr PBA 110mm	Unidades	10	153,37	1.533,70
17	Luva de correr PBA 160mm	Unidades	5	350,50	1.752,50
18	Adesivo plástico de 75g	Unidades	800	15,73	12.584,00
19	Joelho de PVC sold L/L 20mm	Unidades	3000	1,73	5.190,00
20	Joelho de PVC sold L/L 25mm	Unidades	300	2,56	768,00
21	Joelho de PVC sold L/L 32mm	Unidades	60	3,33	199,80
22	Joelho de PVC sold L/L 40mm	Unidades	60	6,47	388,20
23	Joelho de PVC sold L/L 50mm	Unidades	60	8,03	481,80
24	Joelho de PVC sold L/L 60mm	Unidades	60	32,24	1.934,40
25	Adaptador PVC 20mm	Unidades	200	1,54	308,00
26	Adaptador PVC 25mm	Unidades	200	1,92	384,00
27	Adaptador PVC 32mm	Unidades	200	3,13	626,00
28	Adaptador PVC 40mm	Unidades	100	6,93	693,00
29	Adaptador PVC 50mm	Unidades	60	8,37	502,20
30	Adaptador PVC 60mm	Unidades	50	22,75	1.137,50
31	Adaptador PVC 85mm	Unidades	10	47,87	478,70
32	Adaptador PVC 110mm	Unidades	6	80,43	482,58
33	Luva de PVC sold. L/R 20mm	Unidades	100	2,71	271,00

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls: 673
Rúbrica

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2025

PROC. ADM. Nº 003/2025-SAAE

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE PORTO FRANCO E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** de Porto Franco - MA, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública municipal indireta, inscrita no CNPJ sob o n° 05.631.155/0001-40, com endereço e sede na Rua Teixeira de Freitas, 06, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco - MA, neste ato representado por seu Diretor Geral, _____, (qualificação), portador da Cédula de Identidade RG n° _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, nesta Cidade, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, em _____, neste ato representada por _____ _____ (nome e função no contratado), doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 003/2025-SAAE e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de materiais hidráulicos e de construção para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1					
2					
3					
				VALOR TOTAL R$	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 574
Rúbrica

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls. 573
Rúbrica

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA)

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Além das obrigações previstas no Termo de Referência, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 526
Rúbrica

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Assessoria Jurídica do SAAE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 577
Rúbrica

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls. 538
Rúbrica

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

(1) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 579
Rúbrica

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls. 586
Rúbrica

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls. 521
Rúbrica

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada: _____.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 582
Rubrica

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco-MA, ___ de _____ de _____.

SERVIÇO AUTÔNO0MO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTOP FRANCO
_____ - Diretor Geral
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Fls 383 Rubrica

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** de Porto Franco - MA, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública municipal indireta, inscrita no CNPJ sob o n° 05.631.155.0001-40, com endereço e sede na Rua Teixeira de Freitas, 06, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco - MA, neste ato representado por seu Diretor Geral, JOÃO BATISTA ARRUDA DE SOUZA, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG n° 043578695-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o 412.943.003-34, residente e domiciliado na Rua 1 QD 03, nº. 29, Residencial Esperança A, nesta cidade de Porto Franco/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2025, publicada no _____ de ___/___/2025, Processo Administrativo n.º 003/2025-SAAE, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais hidráulicos e de construção para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco/MA, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº XXX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Fls Rubrica

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, possibilitada a renovação do saldo da ata, nos termos do Decreto Municipal n° 015/2024.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 585
Rúbrica

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 586
Rúbrica

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls. 587
Rúbrica

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 588
Rubrica

manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Fls 579 Rúbrica

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, XX de XXXXXXXXX de 2025.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 590
Rubrica

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 07
Rúbrica

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SAAE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025-SMA. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos e de construção para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 30 de janeiro de 2026, às 9:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: saaeportofranco-ma@hotmail.com.

Porto Franco/MA, 15 de janeiro de 2026.

José Pereira Brito

JOSE PEREIRA BRITO
Pregoeiro

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 2026.49101. 00040 – CSL/SETUR A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, através do Presidente da Comissão Setorial de Licitação, instituído pela Portaria n° 216/2025 – GAB/SETUR, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, leva ao conhecimento dos interessados que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a "**Abertura de edital de chamamento público para credenciar** acadêmicos do curso de Turismo e Hotelaria (nível graduação) para realizar pesquisa de campo sobre perfil e satisfação do visitante no período do Carnaval nas seguintes datas: 12/02/0206; 13/02/2026 e 18/02/2026 no Edital, na forma da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Edital referente ao presente Chamamento e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, **http://www.turismo.ma.gov.br.** Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: observatorioturismoma@gmail.com São Luís - MA, 16 de janeiro de 2026 **Rodrigo José Ribeiro Sousa Presidente da Comissão Setorial de Licitação SETUR Halanna Roxane Curvina Soares Membra Permanente da Comissão Setorial de Licitação SETUR.**

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA N° 012/2025 – EMAP A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP, por intermédio da Pregoeira/EMAP, torna público aos interessados que procedeu alteração nos termos do edital da Licitação **LRE ELETRÔNICA Nº 012/2025 – EMAP**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E BÁSICO, CRIAÇÃO DE LAYOUT, CONSTRUÇÃO, DECORAÇÃO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDE PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA INTERMODAL SOUTH AMERICA, FEIRA INTERNACIONAL DE LOGÍSTICA, TRANSPORTE DE CARGAS E COMÉRCIO, QUE ACONTECE DE 14 A 16 DE ABRIL DE 2026, NO DISTRITO ANHEMBI, LOCALIZADO NA RUA PROF. MILTON RODRIGUES, S/N - SANTANA, SÃO PAULO – SP 1) A data da sessão pública do LRE ELETRÔNICA N° 012/2025 – EMAP, em vista das alterações realizadas no Anexo II do Edital, decorrente de pedido de esclarecimento, fica marcada para as 09:30h, horário de Brasília-DF, do dia 11 de fevereiro de 2026, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na EMAP nesta data. 2) A versão alterada do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio www.portodoitaqui.com, no link Transparência/Compras, podendo ainda ser solicitados pelo e-mail: csl@emap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (98) 3216-6028/3216-6532 e 3216-6533. São Luís-MA, 16 de janeiro de 2026. **Ciane Sozinho de Souza** Gerente de Compras e Contratos da EMAP.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 007/ 2026 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025. 110215.11046 – EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em **Neurologia** para atender a demanda do **Hospital Aquiles Lisboa**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **DATA DA ABERTURA:** 12/02/2026 às 09h00min, horário de Brasília - DF. **Local de Realização**: Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, bairro Calhau – São Luís – MA. Edital e demais informações disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br**. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails **csl.emserh.ma@gmail.com** e/ou **rafaelcosta.emserh@gmail.com**, ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 16 de janeiro de 2026. **Rafael Costa Nascimento** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula nº 14.070.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FRANCO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SAAE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025-SMA. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos e de construção para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 30 de janeiro de 2026, às 9:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: saaeportofranco-ma@hotmail.com. Porto Franco/MA, 15 de janeiro de 2026. JOSE PEREIRA BRITO Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/ 2026 PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS-A Câmara Municipal de Açailândia/MA, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro. CEP: 65930-000 – Açailândia/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído peça portaria nº 013/2025 e equipe de apoio, instituído pela Portaria nº 012/2025, torna público que, com base na Lei Federal n° 14.133/2021, regulamentada pela Resolução nº 01/2024, Lei Complementar n° 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 05 de fevereiro de 2026, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis, de interesse da Câmara Municipal de Açailândia/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: http://www.cmacailandia.ma.gov.br/, no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: http://www.gov.br/pncp/pt-br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Açailândia (MA), 19 de janeiro de 2026. Emílio Rondinelle Vidal de Lima **Agente de Contratação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026 PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - A Câmara Municipal de Açailândia/MA, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro. CEP: 65930-000 – Açailândia/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído peça portaria nº 013/2025 e equipe de apoio, instituído pela Portaria nº 012/2025, torna público que, com base na Lei Federal n° 14.133/2021, regulamentada pela Resolução nº 01/2024, Lei Complementar n° 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 06 de fevereiro de 2026, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ATENDER AS DEMANDAS JUNTO AO RH/E-SOCIAL E ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SINC FOLHA DO TCE/MA, DESTINADOS A SUPRIREM AS NECESSIDADES JUNTO A ESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA MARANHÃO. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no ho-

Edital nº 001/2026

Última atualização 20/01/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 593

Acessar Contratação

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Local: Porto Franco/ MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO FRANCO - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)

Unidade compradora: 2942 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE PORTO FRANCO/ MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/01/2026 17:35 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/01/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05631155000140-1-000001/2026 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Aquisição de materiais hidráulicos e de construção para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 538.550,66

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
6981657	Tubo PVC sold 20mm	800	R$ 33,71
6981658	Tubo PVC sold 25mm	50	R$ 44,59
6981659	Tubo PVC sold 32mm	100	R$ 64,97
6981660	Tubo PVC sold 40mm	150	R$ 100,68
6981661	Tubo PVC sold 50mm	200	R$ 126,54

Exibir: 5 | 1-5 de 157 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 399
Rúbrica

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

J JOÃO BATISTA ARRUDA DE SOUZA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 595
Rúbrica

× Procedimento Licitatório

Informação aceita

CNPJ Procedimento	05631155000140
Id Procedimento	PE12026
ID da Contratação Pncp	05631155000140-1-000001/2026
Número do Procedimento	1
Ano do Procedimento	2026
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	003
Ano do Processo	2025
Data Publicação	20/01/2026
Fundamentação	14
Critério	1
Finalidade	2
Sistema Pregão	LICITANET
Regime Execução	5
Objeto	Aquisição de materiais hidráulicos e de construção para atender às nece Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco/MA
CPF da Autoridade	41294300334

status

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 546
Rúbrica

Outlook

solicitação de abertura de prazo

De Assessoria Águia <assessoriaaguia9@gmail.com>
Data Seg, 02/02/2026 14:30
Para Saaeportofranco-ma@hotmail.com <Saaeportofranco-ma@hotmail.com>

Boa tarde, Senhor Pregoeiro,

Vimos, por meio deste, solicitar a reabertura do prazo para envio da proposta realinhada, para fins de formalização do processo, uma vez que o próprio sistema realiza automaticamente o realinhamento das propostas para cada participante, de forma isonômica.

A prorrogação do prazo para envio da proposta realinhada faz-se necessária para fins de formalização e regularidade do processo, considerando que o próprio sistema eletrônico realiza automaticamente o realinhamento dos valores para cada participante. Dessa forma, a concessão de novo prazo assegura a conferência, o correto encaminhamento da proposta final e o cumprimento integral das exigências editalícias, preservando os princípios da isonomia, da transparência e da legalidade que regem os procedimentos licitatórios.
Certos de sua compreensão, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

TALISMÃ
CONSTRUÇÕES

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 597
Rúbrica

À
Comissão de Licitação / Pregoeiro(a)

Prezados(as),

A empresa TALISMA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.931.125/0001-64, com sede na Av. Valentim da Silva Aguiar, nº 282, Bairro Entroncamento, Porto Franco/MA, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, solicitar DILAÇÃO DE PRAZO referente ao período concedido para envio da documentação.
Conforme informado, o prazo disponibilizado compreende o intervalo de 09/02/2026 às 16h59min até 10/02/2026 às 08h00min, o qual se revelou insuficiente para a finalização adequada das providências necessárias, tendo em vista:
- o exíguo lapso temporal concedido entre a solicitação e o encerramento do prazo;
- a necessidade de conferência criteriosa da documentação exigida, a fim de evitar falhas formais ou materiais;
- o fato de que a abertura do prazo ocorreu em horário próximo ao encerramento do expediente administrativo regular.
Ressalta-se que o presente pedido não possui caráter protelatório, mas visa assegurar o cumprimento integral das exigências do certame, em observância aos princípios da razoabilidade, da ampla competitividade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Diante do exposto, requer-se, respeitosamente, a concessão de dilação do prazo por período adicional razoável, a critério dessa Comissão.

Atenciosamente,

PORTO FRANCO -MA, 10 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLA MARTINS MENDES
Data: 10/02/2026 10:54:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TALISMA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 54.931.125/0001-64
Porto Franco – MA
E-mail: carla.mendes@talismaconstrucoes.com
Telefone: (99) 8445-5102

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 598
Rúbrica

GARANTIA DE PROPOSTA

Avla

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 599
Rubrica

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750119684**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202600010775011968 4**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felippe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 29/01/2026

Avla

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 600
Rubrica

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros paises) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

Avla

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No. 1202600010775011 9684

RAMO 0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No. 0107750219068

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE PORTO FRANCO - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)	CPF/CNPJ:	05.631.155/0001-40
ENDEREÇO:	TEIXEIRA DE FREITAS S/N	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	65970000 CIDADE: PORTO FRANCO	UF:	MA

DADOS DO TOMADOR

NOME:	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CPF/CNPJ:	03.318.489/0001-32
ENDEREÇO:	AVENIDA GETULIO VARGAS 2000	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	65903280 CIDADE: IMPERATRIZ	UF:	MA

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
08.624.208/0001-93	CAJUINA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI	0202010585

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 5.385,51 - cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos

MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R$ 5.385,51	R$ 160,00	29/01/2026	03/06/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	160,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	160,00

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 160,00	28/02/2026

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. Apólice: é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

1.2. Aceitação: é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

1.3. Agravamento do risco: é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

1.4. Aviso de Sinistro: é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

1.5. Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Toador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

1.6. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

1.7. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

1.8. Endosso: documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 003
Rubrica

1.9. Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

1.10. Expectativa de Sinistro: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

1.11. Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

1.12. Franquia: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

1.13. Indenização: é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

1.14. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

1.15. Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

1.16. Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.17. Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

1.18. Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

1.19. Proposta: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros , incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

1.20. Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

Serviço Autónomo de Água e Esgoto
604
Fabrica

1.21. Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

1.22. Seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A.

1.23. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

1.24. Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

1.25. Sinistro: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

1.26. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

1.27. Vigência da Apólice: significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 645
Rubrica

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições previstas no edital de licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro**:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 607
Rubrica

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a)Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c)Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;

d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,

e)Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado. Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):

a)Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

6.8. O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

6.9. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

6.10. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6.11. Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

7.1. Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condiçõ es propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

7.2.2. A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls. 69
Rubrica

7.2.4. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 610
Rubrica

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a)Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
c)O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
e)Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24.do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:
11.3.1 cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;
11.3.2 permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;
11.3.3 Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou
11.3.4 reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

11.4. Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

11.5. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 611
Rúbrica

11.6. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

12.2.1. As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal atendimento-sp@avla.com.

12.2.2. O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

12.3. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.4. A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

12.5. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

12.6. Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

12.7. Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 643
Rubrica

12.8. Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

12.9. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.10. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.11. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato Principal pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.12. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato Principal, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.13. É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4 será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

12.14. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.15. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.16. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.17. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.18. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls. 613
Rubrica

antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.19. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.20. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Cláusula 12.12.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais,

calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 014
Rubrica

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

14.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

14.2. Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

14.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

14.4. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 615
Rúbrica

14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a)quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b)quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c)quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d)quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
e)quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

Avla

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 6/6
Rúbrica





MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**, CNPJ nº **41.182.665/0001-40**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 7855, publicado(a) no D.O.U. de 22/09/2021.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-88d3761c-808c-4944-9145-1e615809877a**

Esta Certidão foi emitida em 20/01/2026, às 09:52, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

SUSEP | Emissão de certidões

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 618
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Acessível com VLibras

Certificamos que a AVLA SEGUROS BRASIL S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 41182665000140, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ANDRÉ LUIZ BERTOLINO	Diretor
FELIPPE KAC ASTRACHAN	Presidente
RAIMUNDO JOSÉ PEREZ LARRONDO	Diretor

Código da Certidão: **CA02071_28012026_104027_348**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 2026.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 619
Rúbrica

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

gov.br

Acesso à Informação

Acessível com VLibras

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 620
Rúbrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**, CNPJ **41.182.665/0001-40**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA



12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-bfbd8841-5f3a-43db-a43f-5edf9df2781d**

Esta Certidão foi emitida em 20/01/2026, às 09:53, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



Comprovante de solicitação de transação

Solicitado em: 29/01/2026 às 17:17

Importante!
O prazo para compensação de pagamento por boleto é de até 3 dias úteis.



alor do pagamento

R$ 160,00

ódigo de barras

3399.00524 35500.000035 44297.701011 1 3710000016000

ódigo de transação

38D2A5B-A9C5-4EAA-9ED5-C35D3A1AFF63

ódigo de autenticação

B58ABBE-9148-43C5-AA29-6915A79284C0

avorecido

VLA BRASIL HOLDING LTDA

NPJ

1.182.665/0001-40

ıstituição emissora

CO SANTANDER (BRASIL) S.A.

'agador

LVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

NPJ

3.318.489/0001-32

'agador Final

LVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

NPJ

3.318.489/0001-32

'etalhes do pagamento

encimento

8/02/2026

alor do documento

$ 160,00

uros (+)

$ 0,00

ulta (+)

$ 0,00

esconto (-)

$ 0,00

ara dúvidas, ligue 4003-1775 (capitais e regiões ıetropolitanas) ou 0800-728-2174 (demais localidades, xceto celular). SAC 0800-728-2027 ou para falar com a uvidoria ligue 0800-728-2167.

Avla

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 623
Rúbrica

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750119535**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202600010775011953 5**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felippe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 29/01/2026

Avla

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 624
Rúbrica

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros paises) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

Avla

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No. 1202600010775011 9535

RAMO 0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No. 107750218811

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Fls 625

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE PORTO FRANCO - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)	CPF/CNPJ:	05.631.155/0001-40
ENDEREÇO:	TEIXEIRA DE FREITAS S/N	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	65970000 CIDADE: PORTO FRANCO	UF:	MA

DADOS DO TOMADOR

NOME:	G. L. COUTINHO LTDA	CPF/CNPJ:	15.432.681/0001-34
ENDEREÇO:	AVENIDA VALENTIM AGUIAR 141	BAIRRO:	PARAIZINHO
CEP:	65970000 CIDADE: PORTO FRANCO	UF:	MA

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
22.853.179/0001-62	FEND CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0202015619

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 5.385,51 - cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos

MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2026. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R$ 5.385,51	R$ 190,00	30/01/2026	30/05/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	190,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	190,00

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 190,00	05/02/2026

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Autônomo de Água e
Fls: 621

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. Apólice: é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

1.2. Aceitação: é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

1.3. Agravamento do risco: é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

1.4. Aviso de Sinistro: é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

1.5. Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Toador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

1.6. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

1.7. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

1.8. Endosso: documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls. 627
Rúbrica

1.9. Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

1.10. Expectativa de Sinistro: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

1.11. Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

1.12. Franquia: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

1.13. Indenização: é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

1.14. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

1.15. Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

1.16. Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.17. Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

1.18. Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

1.19. Proposta: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros , incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

1.20. Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 628
Rubrica

1.21. Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

1.22. Seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A.

1.23. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

1.24. Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

1.25. Sinistro: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

1.26. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

1.27. Vigência da Apólice: significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 029
Rubrica

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls. 630
Pública

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições previstas no edital de licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro**:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 631
Rubrica

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a)Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c)Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;

d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,

e)Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado. Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):

a)Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

6.8. O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

6.9. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
632
Rubrica

6.10. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6.11. Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

7.1. Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condiçõ es propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

7.2.2. A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

7.2.4. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 634
Rubrica

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a)Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
c)O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
e)Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24.do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:
11.3.1 cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;
11.3.2 permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;
11.3.3 Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou
11.3.4 reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

11.4. Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

11.5. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 035
Rúbrica

11.6. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

12.2.1. As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal atendimento-sp@avla.com.

12.2.2. O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

12.3. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.4. A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

12.5. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

12.6. Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

12.7. Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rubrica

12.8. Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

12.9. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.10. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.11. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato Principal pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.12. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato Principal, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.13. É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4 será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

12.14. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.15. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.16. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.17. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.18. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls. 637
Rúbrica

antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.19. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.20. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Cláusula 12.12.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais,

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls. 638
Rúbrica

calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

14.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

14.2. Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

14.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

14.4. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 631
Rúbrica

14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a)quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b)quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c)quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d)quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
e)quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

Avla

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 640
Rúbrica

Santander | 033-7

Recibo do Pagador

Local de Pagamento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC2

Vencimento
05/02/2026

Beneficiário
Avla Seguros Brasil S.A. CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário
0105/0052355

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
29/01/2026	343746	DS	N	

Nosso Número
000000343746-9

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101	R$		

(=) Valor do Documento
190,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)
Parcela 1 de 1 da apólice 12026000107750119535/0
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.06 / dia e multa R$ 3.80
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: G. L. COUTINHO LTDA CNPJ- 15.432.681/0001-34
AVENIDA VALENTIM AGUIAR, 141
65970-000 PARAIZINHO PORTO FRANCO MA

Sacador/Avalista

Recebido através do cheque num. do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco

Autenticação mecânica

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 041
Rubrica

Santander | 033-7

Ficha de Caixa

Local de Pagamento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC

Vencimento
05/02/2026

Beneficiário
Avla Seguros Brasil S.A. CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário
0105/0052355

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
29/01/2026	343746	DS	N	

Nosso Número
000000343746-9

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101	R$		

(=) Valor do Documento
190,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)
Parcela 1 de 1 da apólice 12026000107750119535/0
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.06 / dia e multa R$ 3.80
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: G. L. COUTINHO LTDA CNPJ- 15.432.681/0001-34
AVENIDA VALENTIM AGUIAR, 141
65970-000 PARAIZINHO PORTO FRANCO MA

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica

Escaneie o QR Code para pagar via PIX

Santander | 033-7 | 03399.00524 35500.000035 43746.901016 2 13480000019000

Local de Pagamento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC

Vencimento
05/02/2026

Beneficiário
Avla Seguros Brasil S.A. CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário
0105/0052355

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
29/01/2026	343746	DS	N	

Nosso Número
000000343746-9

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101	R$		

(=) Valor do Documento
190,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)
Parcela 1 de 1 da apólice 12026000107750119535/0
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.06 / dia e multa R$ 3.80
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: G. L. COUTINHO LTDA CNPJ- 15.432.681/0001-34
AVENIDA VALENTIM AGUIAR, 141
65970-000 PARAIZINHO PORTO FRANCO MA

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 642
Rúbrica

29/01/2026 - BANCO DO BRASIL - 10:17:15
362503625 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: G L COUTINHO EIRELI
AGENCIA: 3625-0 CONTA: 35.043-5

==========

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399005243550000003543746901016213480000019000
BENEFICIARIO:
AVLA SEGUROS BRASIL S A
NOME FANTASIA:
AVLA BRASIL HOLDING LTDA
CNPJ: 41.182.665/0001-40
BENEFICIARIO FINAL:
AVLA SEGUROS BRASIL S A
CNPJ: 41.182.665/0001-40
PAGADOR:
G L COUTINHO LTDA
CNPJ: 15.432.681/0001-34

NR. DOCUMENTO	12.901
DATA DE VENCIMENTO	05/02/2026
DATA DO PAGAMENTO	29/01/2026
VALOR DO DOCUMENTO	190,00
VALOR COBRADO	190,00

==========

NR.AUTENTICACAO 4.F10.11F.4B0.F85.253

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0508960 **N°** 5924916

Controle Interno (Código Controle) 152485989 **Número de Registro Susep** 05436202600040775050896O

Data de emissão 22/01/2026 12:36:19

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

CONSTRUBEM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

CPF ou CNPJ nª: 20.919.901/0001-99

Sede: TRAVESSA TOCANTINS 172, CENTRO - CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO - MA

Segurado

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)

CPF ou CNPJ nª: 05.631.155/0001-40

Endereço: RUA TEIXEIRA DE FREITAS, S/N, CENTRO - CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO - MA

Corretora

000002.0.201584-4 MONDIALTOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA DA ASSEMBLEIA Nº 10, CENTRO SALAS 2418 E 2419, - CEP: 20.011-000 - RIO DE JANEIRO - RJ

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início	Término
29/01/2026	01/05/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0508960 **Nº** 5924916

Controle Interno (Código Controle) 152485989 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600040775050896O

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 644
Rúbrica

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - Aquisição de materiais hidráulicos e de construção para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco/MA.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 5.385,51
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 5.385,51 Vigência - 29/01/2026 a 01/05/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 5.385,51 Vigência - 29/01/2026 a 01/05/2026

Demonstrativo do Prêmio

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0508960 **Nº** 5924916

Controle Interno (Código Controle) 152485989 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600040775050896O

Serviço Água e Esgoto Fls 645 Rúbrica

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	29/01/2026	27522083	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

junto SEGUROS
Fls 646
Rúbrica
Serviço ... e Esgoto

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 647
Rúbrica

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a. **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b. **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c. **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d. **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e. **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f. **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g. **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h. **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i. **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j. **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 648
Rúbrica

k **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

l **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n **despesas de contenção e salvamento.**

Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 649
Rúbrica

e **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**

f **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**

d **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls. 650
Rúbrica

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

Serviço Fis. 651 Rúbrica

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 652
Rubrica

a. o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e. término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 653
Rúbrica

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 654
Rúbrica

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Serviço Autônomo de Esgoto Fls 655 Rubrica

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0242536 **N°** 5945575

Controle Interno (Código Controle) 217041854 **Número de Registro Susep** 05436202600120775024253 6

Data de emissão 29/01/2026 17:35:07

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

TALISMA COMERCIO E CONSTRUCOES DE ENGENHARIA LTDA ME

CPF ou CNPJ nª: 54.931.125/0001-64

Sede: AV VALENTIM DA SILVA AGUIAR 282, ENTRONCAMENTO - CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO - MA

Segurado

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)

CPF ou CNPJ nª: 05.631.155/0001-40

Endereço: RUA TEIXEIRA DE FREITAS, S/N, CENTRO - CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO - MA

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: CONJUNTO RUA EURIPEDES CHAVES RUA 01 10, QUADRAA, ANIL - CEP: 65.045-245 - SAO LUIS - MA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início	Término
30/01/2026	05/04/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0242536 **Nº** 5945575

Controle Interno (Código Controle) 217041854 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775024253 6

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Fls 656 Rúbrica

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2026- PARA TODOS OS ITENS .**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 5.385,51
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 5.385,51 Vigência - 30/01/2026 a 05/04/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 5.385,51 Vigência - 30/01/2026 a 05/04/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0242536 **Nº** 5945575

Controle Interno (Código Controle) 217041854 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775 0242536

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 657
Rubrica

Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	05/02/2026	27602883	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

junto SEGUROS
Serviço Au... e Esgoto
Fls 658
Rúbrica

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 659
Rubrica

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a. **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b. **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c. **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d. **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e. **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f. **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g. **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h. **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i. **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j. **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 660
Rúbrica

k **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

l **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n **despesas de contenção e salvamento.**

Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 661
Rúbrica

e **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**

f **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**

d **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 662
Rúbrica

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 663
Rúbrica

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 664
Rúbrica

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 665
Rúbrica

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 666
Rúbrica

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 667
Rúbrica

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-270ffe6b-ed97-4cc9-a7eb-3e81b978f289**

Esta Certidão foi emitida em 29/01/2026, às 17:36, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Sicredi

Associado: TALISMA COMERCIO E CONSTRUCOES DE ENGENHARIA LTDA
Cooperativa: 0911
Conta Corrente: 48346-4

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 68
Rúbrica

Boletos

Cooperativa Origem:	0911
Conta Origem:	48346-4
CPF/CNPJ Pagador Efetivo:	54.931.125/0001-64
Instituição Emissora:	BCO SANTANDER BRASIL S A
Razão Social Beneficiário:	JUNTO SEGUROS S A
Nome Fantasia Beneficiário:	JUNTO SEGUROS S A
CPF/CNPJ Beneficiário:	84.948.157/0001-33
Nome Pagador:	TALISMA COMERCIO E CONSTRUCOES DE ENGENH
CPF/CNPJ Pagador:	54.931.125/0001-64
Nome Sacador/Avalista:	Junto Seguros SA
CPF/CNPJ Sacador/Avalista:	84.948.157/0001-33
Número de Controle:	3043446571
Código de Barras:	03399895433800000021685633801015313480000016000
Data de Vencimento:	05/02/2026
Data da Transação:	29/01/2026
Hora da Transação:	21:31
Data do Pagamento:	29/01/2026
Valor do Título (R$):	160,00
Valor do Desconto (R$):	0,00
Valor do Juros/Mora (R$):	0,00
Valor da Multa (R$):	0,00
Valor do Abatimento (R$):	0,00
Valor Pago (R$):	160,00
Descrição do Pagamento:	
Autenticação Eletrônica:	A170.A8F4.331E.7351.8429.6B3E.EC7.

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
* Os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.
* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 0800 724 4770


Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 669
Rúbrica

omprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor	Data
R$ 610,25	**29/01/2026** 12:48:27

Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)

CNPJ

05.631.155/0001-40

Instituição

BANCO DO BRASIL S.A.

Dados do pagador

Nome

VANDERLEIA LINS DE O ALVES

CNPJ

31.946.594/0001-51

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

Efetivado



Valor

610,25

Data/ Hora

29/01/2026 - 12:48:27

Descrição

SAAE PORTO FRANCO GARANTIA

ID transação

E00360305202601291547 9eeabe27e6d

Código da operação

9311297142

Chave de segurança

5MVY1WK1YWFCA8S3

Chave Pix

05631155000140

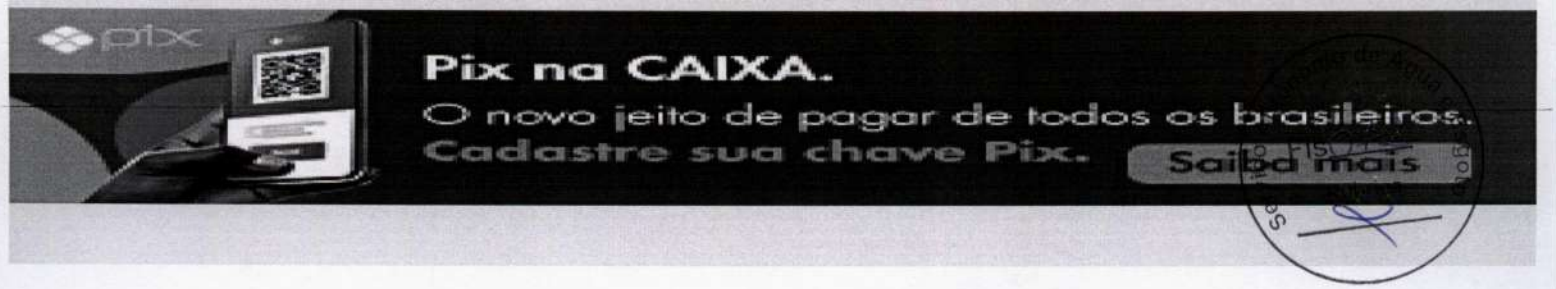
Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opçã "Consultas - Comprovantes".

Novo Pix | Favoritar | Compartilhar

Voltar

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
SAC CAIXA: 0800 726 0101


pix
Pix na CAIXA.
O novo jeito de pagar de todos os brasileiros.
Cadastre sua chave Pix.
Saiba mais

omprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor	Data
R$ 150,79	**29/01/2026** 13:00:08

Pix realizado com sucesso!

ados do recebedor

Nome

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)

CNPJ

05.631.155/0001-40

Instituição

BANCO DO BRASIL S.A.

Dados do pagador

Nome

VANDERLEIA LINS DE O ALVES

CNPJ

31.946.594/0001-51

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

situação

Efetivado

Valor

150,79



Data/ Hora

29/01/2026 - 13:00:08

ID transação

E00360305202601291559ae3f2901fda

Código da operação

59311918954

Chave de segurança

KLUNXE8AMK5ULZ

Chave Pix

05631155000140

Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opçã "Consultas - Comprovantes".

Novo Pix | Favoritar | Compartilhar

Voltar

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474


pix
Pix na CAIXA.
O novo jeito de pagar de todos os brasileiros.
Cadastre sua chave Pix.
Saiba mais

omprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor	Data
R$ 482,71	**30/01/2026** 01:25:56

Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)

CNPJ

05.631.155/0001-40

Instituição

BANCO DO BRASIL S.A.

Dados do pagador

Nome

VANDERLEIA LINS DE O ALVES

CNPJ

31.946.594/0001-51

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

Efetivado

Valor

482,71

Data/ Hora

30/01/2026 - 01:25:56

Descrição

Garantia da proposta

ID transação

E00360305202601300425 94d8818eca9

Código da operação

9341774284

Chave de segurança

V0UZJ5JVLU3K74L3

Chave Pix

05631155000140

Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opçã "Consultas - Comprovantes".

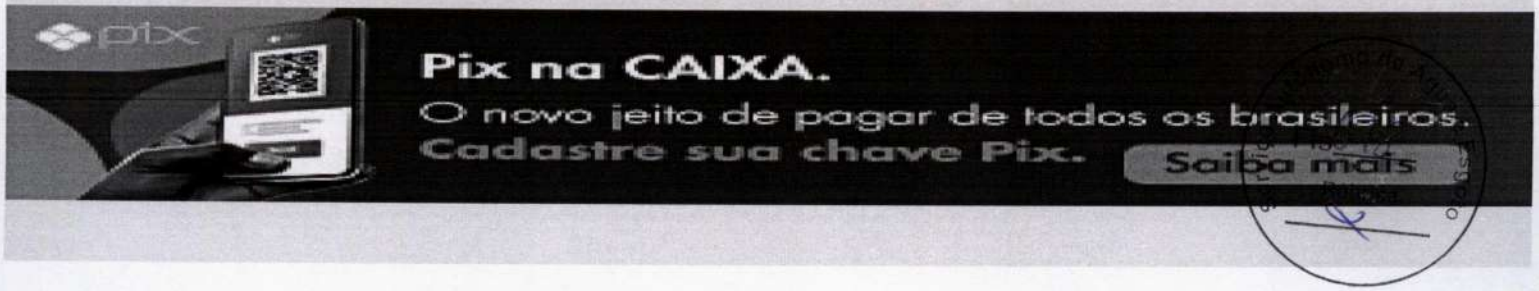
Novo Pix | Favoritar | Compartilhar

Voltar

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
SAC CAIXA: 0800 726 0101

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 677
Rúbrica


pix
Pix na CAIXA.
O novo jeito de pagar de todos os brasileiros.
Cadastre sua chave Pix.
Saiba mais

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0242178 **N°** 5933517

Controle Interno (Código Controle) 253470931 **Número de Registro Susep** 05436202600120775024217 8

Data de emissão 26/01/2026 11:07:22

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)

CPF ou CNPJ nª: 05.631.155/0001-40

Endereço: RUA TEIXEIRA DE FREITAS, S/N, CENTRO - CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO - MA

Tomador

J C L OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP

CPF ou CNPJ nª: 20.836.777/0001-06

Sede: AV VALENTIN DE AGUIAR 159 GALPAOA, PARAISINHO - CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO - MA

Corretora

000002.0.205274-1 AX CORRETA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Endereço: RUA F 140, 1º ANDAR SALA 05 QUADRA 54 LOTE 07, - CEP: 68.515-000 - PARAUAPEBAS - PA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início	Término
29/01/2026	30/06/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0242178 **Nº** 5933517

Controle Interno (Código Controle) 253470931 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775024217 8

Fls 680

Rúbrica

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital 05.631.155/0001-40.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 5.385,51
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 5.385,51 Vigência - 29/01/2026 a 30/06/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 5.385,51 Vigência - 29/01/2026 a 30/06/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R$ 252,08

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0242178 **Nº** 5933517

Controle Interno (Código Controle) 253470931 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775024217 8

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 131
Rúbrica

Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 252,08

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	02/02/2026	27552072	R$ 252,08

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0242178 Nº 5933517

Controle Interno (Código Controle) 253470931 Nº de Registro SUSEP 05436202600120775O242178

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 683
Rubrica

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a. **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b. **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c. **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d. **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e. **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f. **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g. **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h. **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i. **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j. **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 614
Rúbrica

k **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

l **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

Fls 085
Rubrica

e Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

f Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 686
Rúbrica

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 687

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:



a. o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e. término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

Serviço Municipal de Água e Esgoto
Fls. 689
Rúbrica

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 690
Rubrica

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico)
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 691
Rubrica

Santander | 033-7 | Beneficiário: **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

	Vencimento: **02/02/2026**
	Nosso Número: **21774854**
	Número do Documento: **27552072**
	Agência / Código Beneficiário: **4849-6 / 8954380**
Recibo do Pagador	(=) Valor do Documento: **252,08**

Pagador
J C L OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP CNPJ: 20.836.777/0001-06
AV VALENTIN DE AGUIAR 159 GALPAOA 65970000 PORTO FRANCO, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0242178

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | 033-7 | **03399.89543 38000.000216 77485.401010 3 13450000025208**

Local de Pagamento: **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**					Vencimento: **02/02/2026**
Beneficiário: **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**					Agência / Código Beneficiário: **4849-6 / 8954380**
Data do Documento: **26/01/2026**	Número do Documento: **27552072**	Espécie Doc.: **NS**	Aceite: **N**	Data do Processamento: **26/01/2026**	Nosso Número: **21774854**
Carteira: **COBRANÇA SIMPLES - RCR**	Espécie: **REAL**	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Documento: **252,08**

Instruções:
Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
J C L OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP CNPJ: 20.836.777/0001-06
AV VALENTIN DE AGUIAR 159 GALPAOA 65970000 PORTO FRANCO, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0242178

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 692
Rubrica

Sicredi

Associado: J C L OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Cooperativa: 0804
Conta Corrente: 36288-7

Boletos

Cooperativa Origem:	0804
Conta Origem:	36288-7
CPF/CNPJ Pagador Efetivo:	20.836.777/0001-06
Instituição Emissora:	BCO SANTANDER BRASIL S A
Razão Social Beneficiário:	JUNTO SEGUROS S A
Nome Fantasia Beneficiário:	JUNTO SEGUROS S A
CPF/CNPJ Beneficiário:	84.948.157/0001-33
Nome Pagador:	J C L OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
CPF/CNPJ Pagador:	20.836.777/0001-06
Nome Sacador/Avalista:	Junto Seguros SA
CPF/CNPJ Sacador/Avalista:	84.948.157/0001-33
Número de Controle:	3039505170
Código de Barras:	03399895433800000021677485401010313450000025208
Data de Vencimento:	02/02/2026
Data da Transação:	26/01/2026
Hora da Transação:	14:24
Data do Pagamento:	26/01/2026
Valor do Título (R$):	252,08
Valor do Desconto (R$):	0,00
Valor do Juros/Mora (R$):	0,00
Valor da Multa (R$):	0,00
Valor do Abatimento (R$):	0,00
Valor Pago (R$):	252,08
Descrição do Pagamento:	
Autenticação Eletrônica:	7C3E.384A.56C0.46E5.68A3.7CD7.DCD.

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
* Os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.
* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 0800 724 4770

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 693
Rúbrica

Avla

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 694
Rúbrica

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750119806**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202600010775011980 6**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felippe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 30/01/2026

Avla

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 695
Rúbrica

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros paises) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

Avla

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No. 1202600010775011 9806

RAMO 0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No. 107750219263

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Fls 696 Rubrica

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE PORTO FRANCO - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)	CPF/CNPJ:	05.631.155/0001-40
ENDEREÇO:	TEIXEIRA DE FREITAS S/N	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	65970000 CIDADE: PORTO FRANCO	UF:	MA

DADOS DO TOMADOR

NOME:	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	CPF/CNPJ:	10.942.831/0001-36
ENDEREÇO:	RUA FRITZ SPERNAU 1000 FUNDOS	BAIRRO:	FORTALEZA
CEP:	89055200 CIDADE: BLUMENAU	UF:	SC

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
79.241.816/0001-67	ODAIR CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	0202056053

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 5.385,50 - cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos

MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº 001/2026. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R$ 5.385,50	R$ 160,00	30/01/2026	30/01/2027

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	160,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	160,00

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 160,00	06/02/2026

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 077
Público

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. Apólice: é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

1.2. Aceitação: é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

1.3. Agravamento do risco: é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

1.4. Aviso de Sinistro: é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

1.5. Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Toador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

1.6. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

1.7. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

1.8. Endosso: documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 698
Rubrica

1.9. Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

1.10. Expectativa de Sinistro: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

1.11. Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

1.12. Franquia: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

1.13. Indenização: é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

1.14. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

1.15. Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

1.16. Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.17. Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

1.18. Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

1.19. Proposta: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros , incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

1.20. Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 699
Rubrica

1.21. Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

1.22. Seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A.

1.23. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

1.24. Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

1.25. Sinistro: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

1.26. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

1.27. Vigência da Apólice: significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 700
Rúbrica

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls. 701

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições previstas no edital de licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo- lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro**:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 702
Rubrica

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a)Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c)Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;

d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,

e)Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado. Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):

a)Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

6.8. O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

6.9. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 703
Rubrica

6.10. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6.11. Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

7.1. Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condiçõ es propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

7.2.2. A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rubrica

7.2.4. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 705
Rubrica

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a)Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
c)O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
e)Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24.do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:
11.3.1 cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;
11.3.2 permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;
11.3.3 Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou
11.3.4 reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

11.4. Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

11.5. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 706
Rubrica

11.6. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

12.2.1. As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal atendimento-sp@avla.com.

12.2.2. O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

12.3. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.4. A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

12.5. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

12.6. Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

12.7. Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 707
Rubrica

12.8. Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

12.9. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.10. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.11. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato Principal pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.12. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato Principal, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.13. É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4 será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

12.14. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.15. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.16. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.17. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.18. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 108
Rubrica

antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.19. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.20. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Cláusula 12.12.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais,

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 109
Rúbrica

calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

14.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

14.2. Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

14.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

14.4. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rubrica

14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a)quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b)quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c)quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d)quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
e)quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 711
Rúbrica

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fis 712
Rúbrica

nu

Comprovante de transferência

30 JAN 2026 - 08:30:48

Valor	R$ 36,25
Tipo de transferência	Pix

Destino

Nome	MUNICIPIO DE PORTO FRANCO - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)
CNPJ	05631155000140
Instituição	BCO DO BRASIL S.A.
Tipo de conta	Conta corrente
Chave Pix	05631155000140

Origem

Nome	FLOWSYS COMERCIO LTDA
Instituição	NU PAGAMENTOS - IP
Agência	0001
Conta	193255371-5
CNPJ	62394710000109

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
E18236120202601301130s0707b40793

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Me ajuda →

Ouvidoria: 0800 887 0463 ou demais canais em nubank.com.br/contatos#ouvidoria (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 713
Rúbrica

PROPOSTA DE PREÇOS

ALVORADA
TUBOS E CONEXÕES

ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 03.318.489/0001-32

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fl. 114
Rúbrica

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FRANCO

PREGÃO ELETRÔNICO No 001/2026

A empresa ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.318.489/0001-32, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2000, Bairro Centro, Imperatriz - Maranhão, CEP: 65903-280, para fins de participação no referido certame , através de seu representante legal da empresa COSME VIEIRA DIAS, portador(a) da CNH nº 00106083230-DETRAN/MA e CPF/MF nº 112.625.321-91, vem, por meio desta, apresentar sua Proposta Comercial Readequada conforme as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência.

Conforme planilha e condições abaixo, já inclusas todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, imp ostos taxas e demais custos incidentes.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Lance	Total Lance
3	100	Barras	Tubo PVC sold 32mm	ASPERBRAS	R$ 39,00	R$ 3.900,00
4	150	Barras	Tubo PVC sold 40mm	ASPERBRAS	R$ 59,90	R$ 8.985,00
10	50	Unidades	Luva de correr 25mm	KRONA	R$ 11,90	R$ 595,00
18	800	Unidades	Adesivo plástico de 75g	PULVITEC	R$ 7,25	R$ 5.800,00
19	3.000,00	Unidades	Joelho de PVC sold L/L 20mm	KRONA	R$ 0,81	R$ 2.430,00
20	300	Unidades	Joelho de PVC sold L/L 25mm	KRONA	R$ 0,91	R$ 273,00
111	200	Unidades	Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 43 - 51	INCA	R$ 9,25	R$ 1.850,00
112	200	Unidades	Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 54 - 62	INCA	R$ 10,58	R$ 2.116,00
122	5	Unidades	Alavanca Lisa 1,5 M	TRAMONTINA	R$ 89,00	R$ 445,00
151	300	Metros	Cabo Flexível PP 2x1,5mm	PIXFILL	R$ 4,60	R$ 1.380,00
						R$ 27.774,00

Valor Global: R$ 27.774,00 (Vinte e sete e setecentos e setenta e quatro mil reais)

ALVORADA
TUBOS E CONEXÕES

ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 03.318.489/0001-32

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls. 23
Rúbrica

DECLARAMOS que os itens serão de primeira qualidade, caso a nossa proposta seja aceita comprometemo-nos a fornecer os itens no prazo, local e condições previstos no edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos também em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 90 (noventa) dias, a contar se sua apresentação. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Declarmos que a proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

C V COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA:03318489000132

Assinado de forma digital por C V COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA:03318489000132
Dados: 2026.01.30 17:40:55 -03'00'

Imperatriz – MA, 30 de janeiro de 2026

ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 03.318.489/0001-32
COSME VIEIRA DIAS
Representante Legal

CONSTRUBEM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

CONSTRUBEM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ 20.919.901/0001-99

INSC. E.I 12.445.557-3

E-mail: construbem-ma@outlook.com

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Fls 716

CONSTRUBEM
materiais para construção
FONE: 98224-0100 / 98134-1755

PROPOSTA READEQUADA

A

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FRANCO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 30/01/2026 às 09h00min.

OBJETO: Aquisição de Materiais Hidráulicos e de Construção destinados Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Porto Franco - MA.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
17	Luva de correr PBA 160mm	Lider	5	Unidades	R$ 262,88	R$ 1.314,40
95	Registro PVC de 50mm	Krona	50	Unidades	R$ 26,25	R$ 1.312,50
96	Registro PVC de 60mm	Krona	50	Unidades	R$ 48,15	R$ 2.407,50
97	Registro PVC de 85mm	Krona	5	Unidades	R$ 264,51	R$ 1.322,55
98	Registro PVC de 110mm	Krona	2	Unidades	R$ 484,43	R$ 968,86
100	Tubo Reforçado Mangueira Irrigação Polietileno PEBD Preta 3/4 x 2,5MM Polegada 100M	América	40	Unidades	R$ 218,51	R$ 8.740,40
113	Alicate universal 8	Tramontina	20	Unidades	R$ 38,63	R$ 772,60
117	Facão 18 polegadas	Tramontina	4	Unidades	R$ 42,10	R$ 168,40
121	Cavador com cabo	Tramontina	2	Unidades	R$ 68,88	R$ 137,76
132	Compressor de ar motocompressor CSI 8,6/25 2HP	Chiaperini	1	Unidades	R$ 1.056,47	R$ 1.056,47
133	Máquina de solda inversora 250amp	Vonder	1	Unidades	R$ 1.012,91	R$ 1.012,91
134	Furadeira de impacto ½ 850w 220v	Wesco	1	Unidades	R$ 365,84	R$ 365,84
136	Chave grifo 24	Foxlux	4	Unidades	R$ 73,28	R$ 293,12
152	Cabo Flexível PP 2x2,5mm	Sil	300	Metros	R$ 6,48	R$ 1.944,00
153	Boia Eletrica 16A	Soprano	60	Unidades	R$ 48,26	R$ 2.895,60
154	Tijolo Maciço Cerâmico	Diversos	10.000	Unidades	R$ 1,40	R$ 14.000,00

	Comum					
155	Areia, Tipo Lavada, Granulometria Grossa	Diversos	20	Metros Cúbicos	R$ 170,00	R$ 3.400,00
156	Areia, Tipo Lavada, Granulometria Fina	Diversos	20	Metros Cúbicos	R$ 150,00	R$ 3.000,00
157	Seixo rolado	Diversos	10	Metros Cúbicos	R$ 300,00	R$ 3.000,00
					TOTAL	**R$ 48.112,91**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 242
Rubrica

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco), contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

DADOS BANCÁRIOS: Banco Santander - Agência 2482 Conta: 13.000141-8.

REPRESENTANTE: Sr. Rodrigo Bandeira da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° 027.374.293.-07 e RG n° 0285743420056 SESPDGPC MA, contato (99) 98134-1755, residente Rua Marechal Hermes, 1077 – vila lobão, Porto Franco – MA.

Porto Franco, 30 de janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODRIGO BANDEIRA DA SILVA
Data: 30/01/2026 17:55:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO BANDEIRA DA SILVA
Sócio Administrador
CPF 027.374.293-07
CONSTRUBEM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 20.919.901/0001-99

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 718
Rúbrica

CATARINA SERVICO COMERCIO LTDA
Insc. Est. 125814801 CNPJ: 31.946.594/0001-51

PROPOSTA FINAL READEQUADA

Pregão Eletrônico n°001/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2025-SMA
ÓRGÃO GERENCIADOR: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco-MA, inscrita no CNPJ 05.631.155/0001-40

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos e de construção para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco/MA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA Dia 30/01/2026, às 09:00h (nove horas) horário de Brasília
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto

Prezados Senhores,
Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEN	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
92	Registro PVC de 25mm	KRONA	20	10,83	216,60
93	Registro PVC de 32mm	KRONA	10	15,22	152,20
94	Registro PVC de 40mm	KRONA	30	20,45	613,50
Valor Total Geral					**982,30**

Valor Global R$**R$ 982,30** (NOVECENTOS E OITENTA DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS**).**
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **60 DIAS**

PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: CATARINA SERVIÇO COMERCIO LTDA
CNPJ: 31.946.594.0001/51
ENDEREÇO: ENDEREÇO: RUA CEARÁ Nº 684 SALA B- CENTRO, AÇAILÂNDIA /MA
TELEFONE: – FONES: (99) 9134-5516 / 99194-5402
E-MAIL: catarinacomercioservico@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO
NOME: VANDERLEIA LINS DE OLIVEIRA ALVES
CPF: 019.552.543-46
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: EMPRESÁRIA
ENDEREÇO COMPLETO:
RUA SUCUPIRA Q 17, LT 06, JARDIM GLORIA, AÇAILANDIA-MA

CATARINA SERVICO COMERCIO LTDA
Insc. Est. 125814801 CNPJ: 31.946.594/0001-51

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 719
Rúbrica

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência 1119 Operação: 003,
Conta Corrente: 00003677-8

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Açailândia - MA 30/01/2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANDERLEIA LINS DE OLIVEIRA ALVES
Data: 30/01/2026 18:19:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VANDERLEIA LINS DE OLIVEIRA ALVES
sócia proprietária
(CNH 07437898144)

FLOWSYS
Comércio

(38) 99754-7102
flowsyscomercio@outlook.com

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 126
Rúbrica

PROPOSTA

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FRANCO - MA

Ref.:

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2026

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos e de construção para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco/MA.

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA:

DADOS DO LICITANTE
PROPONENTE: FLOWSYS COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: Rua José Geraldo Pimenta, nº 129 Conjunto Habitacional Tancredo Neves
CIDADE: Bocaiuva – MG **CEP:** 39390-000 **TEL.:** (38) 99754-7102
CNPJ: 62.394.710/0001-09
E-MAIL: flowsyscomercio@outlook.com
REFERENCIAS PARA PAGAMENTO: Banco do Brasil AG. 393-X Cc. 53711-X Nu Pagamentos S.A Agencia: 0001 Conta: 193255371-5

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 121
Rúbrica

FLOWSYS
Comércio

(38) 99754-7102
flowsyscomercio@outlook.com

Banco: 0260 PIX: 62.394.710/0001-09

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: Daniela de Oliveira Pereira Macedo
CPF: 110.178.896-86
RG: MG-17524698
ESTADO CIVIL: Solteira
ENDEREÇO: Rua das Rosas Nº 88 Bairro – Jardim Imperial – Bocaiuva – MG CEP: 39390-000
TELEFONE: (38) 99754-7102
EMAIL: flowsyscomercio@outlook.com

A empresa FLOWSYS COMERCIO LTDA, apresenta sua Proposta Comercial para Contratação de empresa para o fornecimento de hidrômetros, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades do Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Porto Franco – Ma.

Declaramos que os produtos ofertados atendem as especificações das normas ABNT.
Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, impostos tais como IPI e outros, não cabendo ao Município de Entre Rios de Minas - MG, nenhum custo adicional.
Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls
Rubrica

FLOWSYS
Comércio

(38) 99754-7102
flowsyscomercio@outlook.com

Pela presente, formulamos proposta Comercial para Aquisição de:

ITEM	QT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	MODELO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
99	05	UN	HIDROMETRO MULTIJATO DN 1.1/4	RENOVA	MR – 10	R$ 520,00	R$ 2.600,00
Preço Unitário Item (por extenso)			R$ 520,00 (Quinhentos E Vinte Reais).				
Preço Total (por extenso)			R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais).				

1. Declaro que nos valores propostos estão abrangidos todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada no contrato.
2. Declaro ainda que não há relação de natureza trabalhista, não gerando nenhum vínculo empregatício entre a Contratante e Contratada, sendo um contrato de fornecimento de produtos por prazo determinado.
3. Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
4. Declaro também que tenho ciência que cumpro os requisitos e condições para contratação e que estou vinculada à presente proposta, caso seja vencedora deste processo licitatório.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 123
Rúbrica

FLOWSYS Comércio

(38) 99754-7102
flowsyscomercio@outlook.com

Valor Total Global da Proposta: R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais).

- Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

- Da entrega do material: Os materiais deverão ser entregues em até 5 dias úteis, contados a partir o recebimento da Ordem de Fornecimento, nos locais designados pelo SAAE, essa data de entrega é em razão do órgão não disponibilizar de recurso para fazer estoque de materiais em grande quantidade.

- Prazo de validade: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Bocaiúva/MG, 30 de janeiro de 2026

DANIELA DE OLIVEIRA PEREIRA MACEDO:11017889686

Assinado de forma digital por DANIELA DE OLIVEIRA PEREIRA MACEDO:11017889686
Dados: 2026.01.30 17:39:10 -03'00'

DANIELA DE OLIVEIRA PEREIRA MACEDO

CNPJ: 62.394.710/0001-09

CPF: 110.178.896-86

RG: MG17524698

FLOWSYS
Comércio

(38) 99754-7102
flowsyscomercio@outlook.com

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 01
Rúbrica



Autônomo de Água e Esgoto
Fls 725
Rúbrica

PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE PORTO FRANCO/ MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2025

Venho por meio desta apresentar minha proposta de preço para fornecer materiais hidráulicos e de construção para atenderàs necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco/MA.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: G. L. COUTINHO LTDA CNPJ:

15.432.681/0001-34

INSC. ESTADUAL: 12383068-0

ENDEREÇO: AV. VALENTIM AGUIAR, Nº 141A, PARAIZINHO, CEP 65970-000 CIDADE: PORTO FRANCO-MA

ESTADO: MARANHÃO TELEFONE: 99 98231-7526

E-MAIL: genival_coutinhopf@hotmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA:

3625-0

CONTA: 35.043-5

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO NOME: GRACILENE LIMA COUTINHO

QUALIFICAÇÃO: brasileira, casada, empresária, portadora do Documento de Identidade nº 026146672003-0 SESP-MA e CPF nº 601.677.943-10, residente e domiciliada na Avenida Valentim Aguiar, nº 141 A, Paraizinho, Porto Franco-MA..

Prozo de entrega em ate 02 duas horas apos a solicitação.

Condições de pagamento de acordo com as disponibilidade dos recurso do SERVIÇO AUTONOMO DE



tônomo de Água e Esgoto
Fls 726
Rúbrica

ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE PORTO FRANCO/ MA.

Prazo de garatia 12 meses apos a entrega dos produtos.

Prazo de validade 120 dias a contar da presente data.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
6	200,00	Barras	Tubo PVC PBA 60mm	jei	R$ 109,00	R$ 21.800,00
8	10,00	Barras	Tubo PVC PBA110mm	jei	R$ 379,00	R$ 3.790,00
12	100,00	Unidades	Luva de correr 40mm	tigre	R$ 17,00	R$ 1.700,00
13	200,00	Unidades	Luva de correr 50mm	tigre	R$ 20,00	R$ 4.000,00
14	200,00	Unidades	Luva de correr 60mm	tigre	R$ 30,00	R$ 6.000,00
15	20,00	Unidades	Luva de correr PBA 85mm	jei	R$ 44,00	R$ 880,00
16	10,00	Unidades	Luva de correr PBA 110mm	jei	R$ 77,00	R$ 770,00
21	60,00	Unidades	Joelho de PVC sold L/L 32mm	tigre	R$ 1,17	R$ 70,20
31	10,00	Unidades	Adaptador PVC 85mm	tigre	R$ 19,00	R$ 190,00
42	50,00	Unidades	Fita Veda rosca 50mt	amanc o	R$ 1,90	R$ 95,00
43	3.000,00	Unidades	Cap de PVC sold 20mm	Fortlev	R$ 0,70	R$ 2.100,00
44	100,00	Unidades	Cap de PVC sold 25mm	Fortlev	R$ 0,95	R$ 95,00
45	50,00	Unidades	Cap de PVC sold 32mm	Fortlev	R$ 1,80	R$ 90,00
46	50,00	Unidades	Cap de PVC sold 40mm	Fortlev	R$ 2,55	R$ 127,50
47	50,00	Unidades	Cap de PVC sold 50mm	Fortlev	R$ 3,95	R$ 197,50
48	100,00	Unidades	Cap de PVC sold 60mm	Fortlev	R$ 8,58	R$ 858,00
49	5,00	Unidades	Cap de PVC sold 85mm	Fortlev	R$ 37,50	R$ 187,50
50	5,00	Unidades	Cap de PVC sold 110mm	Fortlev	R$ 57,50	R$ 287,50
61	20,00	Unidades	Curva de PVC sold 32mm	tigre	R$ 6,00	R$ 120,00

Av. Valentim Aguiar, nº 141 A, Paraizinho – CEP 65970-000 – Porto Franco/MA
CNPJ: 15.432.681/0001-34



Autônomo de Água e Esgoto
Fls 727
Rúbrica

63	60,00	Unidades	Curva de PVC sold 50mm	tigre	R$ 13,30	R$ 798,00
64	50,00	Unidades	Curva de PVC sold 60mm	tigre	R$ 28,00	R$ 1.400,00
65	10,00	Unidades	Curva de PVC sold 85mm	tigre	R$ 82,00	R$ 820,00
66	2,00	Unidades	Curva de PVC sold 110mm	tigre	R$ 130,00	R$ 260,00
67	200,00	Unidades	Bucha de PVC redução 25/20	tigre	R$ 0,80	R$ 160,00
68	50,00	Unidades	Bucha de PVC redução 32/25	tigre	R$ 1,80	R$ 90,00
69	20,00	Unidades	Bucha de PVC redução 40/32	tigre	R$ 2,20	R$ 44,00
70	100,00	Unidades	Bucha de PVC redução 50/40	tigre	R$ 4,00	R$ 400,00
71	100,00	Unidades	Bucha de PVC redução 60/50	tigre	R$ 5,45	R$ 545,00
72	20,00	Unidades	Bucha de PVC redução 85/60	tigre	R$ 14,00	R$ 280,00
73	5,00	Unidades	Bucha de PVC redução 110/85	tigre	R$ 69,00	R$ 345,00
77	3,00	Unidades	Registro de gaveta 85mm	deca	R$ 510,00	R$ 1.530,00
79	3,00	Unidades	Registro de esfera alavanca metal ferro 40mm	deca	R$ 128,00	R$ 384,00
89	10,00	Unidades	Luva sold L/L 85mm	amanc o	R$ 25,00	R$ 250,00
91	100,00	Unidades	Registro PVC de 20mm	krona	R$ 5,00	R$ 500,00
101	30,00	Unidades	Tubo Reforçado Mangueira Irrigação Polietileno PEBD Preta 1/2 x 1,5MM Polegada 100M	santa rita	R$ 78,00	R$ 2.340,00
102	50,00	Unidades	Tubo Reforçado Mangueira Irrigação Polietileno PEBD Preta 01 x 2,50MM Polegada 100M	santa rita	R$ 125,00	R$ 6.250,00
103	50,00	Unidades	Tubo Reforçado Mangueira Irrigação Polietileno PEBD Preta 1.1/4 x 2,5MM Polegada 100M	santa rita	R$ 230,00	R$ 11.500,00



Autônomo de Água e Esgoto
Fls 728
Rúbrica

106	2,00	Unidades	Carro de Mao reforçado	tramon tina	R$ 236,00	R$ 472,00
107	100,00	Unidades	Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 19 22	supren s	R$ 3,50	R$ 350,00
108	200,00	Unidades	Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 23 - 28	supren s	R$ 4,60	R$ 920,00
109	300,00	Unidades	Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 29 - 32	supren s	R$ 5,60	R$ 1.680,00
110	200,00	Unidades	Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 39 - 47	supren s	R$ 6,80	R$ 1.360,00
119	5,00	Unidades	Enxada larga com cabo	tramon tina	R$ 58,00	R$ 290,00
120	3,00	Unidades	Cavadeira articulada com cabo	tramon tina	R$ 63,00	R$ 189,00
124	5,00	Unidades	Chibanca com cabo	tramon tina	R$ 110,00	R$ 550,00
126	20,00	Unidades	Caixa de Ferramentas de PVC	metas ul	R$ 100,00	R$ 2.000,00
127	5,00	Unidades	Cabo para enxada	monfor t	R$ 15,00	R$ 75,00
128	10,00	Unidades	Alicate de pressão 10 com mordente curvo	worke	R$ 40,00	R$ 400,00
129	2,00	Unidades	Enxadão estreito com cabo	tramon tina	R$ 60,00	R$ 120,00
142	50,00	Unidades	Coluna armada 8mm (7x14) 6m	gerdal	R$ 110,00	R$ 5.500,00
143	50,00	Unidades	Treliça TG8L 6X4,2X4,2MM - 6M	gerdal	R$ 46,00	R$ 2.300,00
144	100,00	Unidades	Telha fibrocimento 4mm 2,44x0,50cm	gerdal	R$ 22,00	R$ 2.200,00
145	30,00	Unidades	Metalon CH20 30x30	gerdal	R$ 65,00	R$ 1.950,00
146	20,00	Unidades	Perfil U 4 40mm x 200mm	gerdal	R$ 140,00	R$ 2.800,00
147	20,00	Unidades	Perfil encaixe 93x30 200mm	gerdal	R$ 140,00	R$ 2.800,00
149	5,00	Unidades	Caixa Dagua 2000lts	Fortlev	R$ 990,00	R$ 4.950,00
						Total total R$ 102.160,20

Declaro para os devidos fins que minha proposta econômicas compreendem a integralidade dos custos para

Av. Valentim Aguiar, nº 141 A, Paraizinho – CEP 65970-000 – Porto Franco/MA
CNPJ: 15.432.681/0001-34

Autônomo de Água e Esgoto
Fls 729
Rúbrica

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro que os preços propostos compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da minha Empresa sendo declarada vencedora;

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme Lei Federal 14.133/2021, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme Lei Federal 14.133/2021.

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Gracilene Lima Coutinho
GRACILENE LIMA COUTINHO
Sócia Administradora
CPF 601.677.943-10
G. L. COUTINHO LTDA
CNPJ 15.432.681/0001-34

Av. Valentim Agui

Porto Franco/MA

Porto Franco-MA 01 de fevereiro de 2026.

TALISMÃ
CONSTRUÇÕES

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fis 730
Rúbrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO –MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026
DATA: 30/01/2026. HORA: 09:00H.

OBJETO:
Aquisição de materiais hidráulicos e de construção para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco/MA.

Item	Descrição	Quant.	Un	Marca	Valor Lance	Total Lance
24	Joelho de PVC sold L/L 60mm	60,00	Unidades	KRONA	R$ 15,59	R$ 935,40
27	Adaptador PVC 32mm	200,00	Unidades	KRONA	R$ 1,17	R$ 234,00
28	Adaptador PVC 40mm	100,00	Unidades	KRONA	R$ 3,49	R$ 349,00
29	Adaptador PVC 50mm	60,00	Unidades	KRONA	R$ 4,07	R$ 244,20
32	Adaptador PVC 110mm	6,00	Unidades	KRONA	R$ 39,95	R$ 239,70
33	Luva de PVC sold. L/R 20mm	100,00	Unidades	KRONA	R$ 1,25	R$ 125,00
35	Luva de PVC sold. L/R 32mm	60,00	Unidades	KRONA	R$ 4,40	R$ 264,00
37	Colar para ligação 40x20mm	50,00	Unidades	KRONA	R$ 15,00	R$ 750,00
38	Colar para ligação 50x20mm	100,00	Unidades	KRONA	R$ 11,95	R$ 1.195,00
39	Colar para ligação 60x20mm	200,00	Unidades	KRONA	R$ 12,95	R$ 2.590,00
40	Colar para ligação 85x20mm	30,00	Unidades	KRONA	R$ 17,24	R$ 517,20
41	Colar para ligação 110x20mm	10,00	Unidades	KRONA	R$ 22,99	R$ 229,90
52	TE de PVC sold 25mm	50,00	Unidades	KRONA	R$ 1,75	R$ 87,50
53	TE de PVC sold 32mm	50,00	Unidades	KRONA	R$ 3,35	R$ 167,50
54	TE de PVC sold 40mm	50,00	Unidades	KRONA	R$ 7,12	R$ 356,00
55	TE de PVC sold 50mm	50,00	Unidades	KRONA	R$ 6,80	R$ 340,00
56	TE de PVC sold 60mm	50,00	Unidades	KRONA	R$ 26,95	R$ 1.347,50
57	TE de PVC sold 85mm	5,00	Unidades	KRONA	R$ 94,80	R$ 474,00
58	TE de PVC sold110mm	5,00	Unidades	KRONA	R$ 135,00	R$ 675,00
59	Curva de PVC sold 20mm	100,00	Unidades	KRONA	R$ 3,10	R$ 310,00
60	Curva de PVC sold 25mm	50,00	Unidades	KRONA	R$ 3,40	R$ 170,00
62	Curva de PVC sold 40mm	30,00	Unidades	KRONA	R$ 8,90	R$ 267,00
74	Registro de gaveta 40mm	5,00	Unidades	KRONA	R$ 79,99	R$ 399,95

TALISMÃ
CONSTRUÇÕES

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 731
Rúbrica

75	Registro de gaveta 50mm	10,00	Unidades	KRONA	R$ 111,99	R$ 1.119,90
76	Registro de gaveta 60mm	10,00	Unidades	KRONA	R$ 124,99	R$ 1.249,90
78	Registro de gaveta 110mm	2,00	Unidades	KRONA	R$ 759,99	R$ 1.519,98
80	Registro de esfera alavanca metal ferro 50mm	3,00	Unidades	KRONA	R$ 159,99	R$ 479,97
81	Registro de esfera alavanca metal ferro 60mm	5,00	Unidades	KRONA	R$ 117,99	R$ 589,95
82	Registro de esfera alavanca metal ferro 85mm	2,00	Unidades	KRONA	R$ 649,99	R$ 1.299,98
85	Luva sold L/L 32mm	50,00	Unidades	KRONA	R$ 2,29	R$ 114,50
88	Luva sold L/L 60mm	100,00	Unidades	KRONA	R$ 11,80	R$ 1.180,00
90	Torneira para jardim plastic	100,00	Unidades	KRONA	R$ 2,99	R$ 299,00
104	Tubo Reforçado Mangueira Irrigação Polietileno PEBD Preta 1.½ x 2,5MM Polegada 100M	50,00	Unidades	ICOPAL	R$ 289,99	R$ 14.499,50
105	Tubo Reforçado Mangueira Irrigação Polietileno PEBD Preta 2 x 3MM Polegada 100M	40,00	Unidades	ICOPAL	R$ 439,99	R$ 17.599,60
125	Ancinho metálico ref. com cabo	2,00	Unidades	TRAMONTINA	R$ 29,99	R$ 59,98
130	Serra de aço starrett BS1218 300mm (12) 18T ou similar	300,00	Unidades	BOSCH	R$ 5,99	R$ 1.797,00
131	Arco de Serra	5,00	Unidades	WURTH	R$ 45,80	R$ 229,00
138	Cimento uso geral 50kg	100,00	Sacos	VOTORANTIN	R$ 54,87	R$ 5.487,00
139	Tinta acrílica econômica 18lt	20,00	Baldes	LEINERTE X	R$ 159,99	R$ 3.199,80
140	Tinta acrílica standard 18lt	20,00	Latas	LEINERTE X	R$ 209,99	R$ 4.199,80
141	Esmalte sintético standard 3,6lts	20,00	Galões	LEINERTE X	R$ 84,99	R$ 1.699,80
148	Caixa Dagua 5000lts	5,00	Unidades	FORTLEV	R$ 2.797,99	R$ 13.989,95
150	Caixa Dagua 1000lts	5,00	Unidades	FORTLEV	R$ 384,99	R$ 1.924,95
						R$ 84.807,41

TALISMÃ
CONSTRUÇÕES

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 732
Rúbrica

VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 (SESSENTA) DIAS

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME: CARLA MARTINS MENDES
CPF:607.730.663-06 RG:041787720115 SSP/MA
ENDEREÇO: AV BENEDITO LEITE, Nº 161
CEP: 65970000 BAIRRO:CENTRO, CIDADE:PORTO FRANCO-MA
CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO – ADMINISTRADOR

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: TALISMA COMERCIO E CONSTRUCOES DE ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO: AVE VALENTIM DA SILVA AGUIAR, 282
CEP: 65970000 BAIRRO:ENTRONCAMENTO, CIDADE:PORTO FRANCO-MA
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG. 3625-0 CC. 40651-1

PORTO FRANCO -MA, 02 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLA MARTINS MENDES
Data: 02/02/2026 00:21:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TALISMA COMERCIO E CONSTRUCOES DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 54.931.125/0001-64

METALSUL
A LOJA AMIGA DA CONSTRUÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 733
Rúbrica

PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADA

Ao

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FRANCO – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos e de construção para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco/MA.

A empresa **J C L OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.836.777/0001-06**, sediada na Avenida Valentin de Aguiar, nº 159, Galpão A, Bairro Paraisinho, Porto Franco – MA, CEP 65970-000, devidamente registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão, neste ato representada por sua sócia única **CAROLINE DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Imperatriz – MA, nascida em 29/08/2002, portadora do RG nº 0512849520145 – SESP/MA e CPF nº 617.229.813-50, residente na Avenida Santos Dumont, nº 302, Centro, Estreito – MA, CEP 65975-000, vem respeitosamente apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** para o fornecimento dos materiais descritos no presente certame, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
1	Tubo PVC sold 20mm	Barras	800	KRONA	Tubo PVC sold 20mm	R$16,70	R$13.360,00
11	Luva de correr 32mm	Unidades	60	KRONA	Luva de correr 32mm	R$ 13,99	R$ 839,40
22	Joelho de PVC sold L/L 40mm	Unidades	60	KRONA	Joelho de PVC sold L/L 40mm	R$ 3,26	R$ 195,60
23	Joelho de PVC sold L/L 50mm	Unidades	60	KRONA	Joelho de PVC sold L/L 50mm	R$ 3,99	R$ 239,40
25	Adaptador PVC 20mm	Unidades	200	KRONA	Adaptador PVC 20mm	R$ 0,65	R$ 130,00
26	Adaptador PVC 25mm	Unidades	200	KRONA	Adaptador PVC 25mm	R$ 0,74	R$ 148,00
30	Adaptador PVC 60mm	Unidades	50	KRONA	Adaptador PVC 60mm	R$ 10,86	R$ 543,00
34	Luva de PVC sold. L/R 25mm	Unidades	200	KRONA	Luva de PVC sold. L/R 25mm	R$ 1,79	R$ 358,00

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 734
Rubrica

36	Joelho de PVC sold L/R 20mm	Unidades	200	KRONA	Joelho de PVC sold L/R 20mm	R$ 1,10	R$ 220,00
83	Luva de PVC sold L/L 20mm	Unidades	3000	KRONA	Luva de PVC sold L/L 20mm	R$ 0,45	R$ 1.350,00
84	Luva de PVC sold L/L 25mm	Unidades	200	KRONA	Luva de PVC sold L/L 25mm	R$ 1,00	R$ 200,00
86	Luva sold L/L 40mm	Unidades	100	KRONA	Luva sold L/L 40mm	R$ 3,20	R$ 320,00
87	Luva sold L/L 50mm	Unidades	100	KRONA	Luva sold L/L 50mm	R$ 4,30	R$ 430,00
114	Alicate universal para eletricista 8"	Unidades	20	TRAMONTINA	Alicate universal para eletricista 8"	R$ 72,00	R$ 1.440,00
115	PA larga com cabo	Unidades	5	TRAMONTINA	PA larga com cabo	R$ 42,90	R$ 214,50
116	PA estreita cabo	Unidades	10	TRAMONTINA	PA estreita cabo	R$ 43,00	R$ 430,00
118	Foice larga com cabo	Unidades	10	TRAMONTINA	Foice larga com cabo	R$ 39,90	R$ 399,00

VALOR DA PROPOSTA: R$ 20.816,90
VALOR POR EXTENSO: Vinte Mil e Oitocentos e Dezesseis Reais e Noventa Centavos.

DA VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da presente proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, conforme exigido no edital.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Prazo de entrega: até **05 (cinco) dias**, contados a partir da ciência do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, em remessa única.
Caso não seja possível a entrega na data estabelecida, a empresa compromete-se a comunicar formalmente as razões no prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior

.

Local de entrega: Rua Teixeira de Freitas, nº 06 – Centro – CEP 65.970-000 – Porto Franco/MA.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 735
Rúbrica

Horário de entrega: das **08:00 às 11:00 horas** e das **13:00 às 17:00 horas**.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS

Os produtos fornecidos terão garantia conforme estabelecido na **Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)**.

DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os materiais serão recebidos conforme as seguintes condições:
• O recebimento será realizado **provisoriamente** no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal, para posterior verificação da conformidade com o Termo de Referência e a proposta.

• Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo de eventuais penalidades.

• O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e emissão de termo de aceitação.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da liquidação da despesa, conforme a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022**.
Em caso de atraso por parte da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente com base no **índice I-GPM**, desde o término do prazo de pagamento até a efetiva quitação.
O pagamento será realizado por **ordem bancária**, em conta indicada pela contratada.
Será considerada como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

CONTA CORRENTE N°. 757-2, AGÊNCIA N°.4290, OP. 03, BANCO CAIXA.
Contatos: Telefone: (99) 98428-3567 e-mail: administrativo@lojametalsul.com.br.
Favorecido: **J C L OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ: **20.836.777/0001-06**

DECLARAÇÕES
A empresa **J C L OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 20.836.777/0001-06, por intermédio de sua representante legal, DECLARA, para os devidos fins de direito, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026 do SAAE de Porto Franco/MA, que:

1. Está ciente e concorda com todas as condições contidas no edital e seus anexos, e que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 736
Rúbrica

3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5. Está enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida lei.

6. As propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação vigente, não havendo omissões que possam comprometer a execução do objeto contratado.

Porto Franco MA 01 de fevereiro de 2026

CAROLINE DE SOUSA OLIVEIRA:61722981350

Assinado de forma digital por CAROLINE DE SOUSA OLIVEIRA:61722981350
Dados: 2026.02.01 20:47:58 -03'00'

J C L OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
20.836.777/0001-06
CAROLINE DE SOUSA OLIVEIRA
617.229.813-50
Sócia/Proprietário

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 737
Rubrica

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Alvorada Materiais de Construção Ltda.
CNPJ: 03.318.489/0001-32 Ins. Est. 12.276.812-4

ALVORADA
TUBOS E CONEXÕES

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 738
Rúbrica

PLANILHA COM A PROJEÇÃO DOS CUSTOS PORTO FRANCO

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	V.UNIT. ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
3	Tubo PVC sold 32mm	Barras	100	ASPERBRAS	23,90	2.390,00	39,00	3.900,00
4	Tubo PVC sold 40mm	Barras	150	ASPERBRAS	38,02	5.703,00	59,90	8.985,00
10	Luva de correr 25mm	Unidades	50	KRONA	6,00	300,00	11,90	595,00
18	Adesivo plástico de 75g	Unidades	800	PULVITEC	3,23	2.584,00	7,25	5.800,00
19	Joelho de PVC sold L/L 20mm	Unidades	3.000,00	KRONA	0,17	510,00	0,81	2.430,00
20	Joelho de PVC sold L/L 25mm	Unidades	300	KRONA	0,24	72,00	0,91	273,00
111	Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 43 - 51	Unidades	200	INCA	2,60	520,00	9,25	1.850,00
112	Abraçadeira tipo mangote aço carbono zincado branco 54 - 62	Unidades	200	INCA	2,86	572,00	10,58	2.116,00
122	Alavanca Lisa 1,5 M	Unidades	5	TRAMONTINA	73,76	368,80	89,00	445,00
151	Cabo Flexível PP 2x1,5mm	Metros	300	PIXFILL	4,08	1.224,00	4,60	1.380,00
SUB TOTAL						**14.243,80**		**27.774,00**
TOTAL DOS PRODUTOS								14.243,80
FRETE DE ENTREGA								300,00
IMPOSTOS								2.777,40
OUTRAS DESPESAS								100,00
LUCRO								**R$ 10.352,80**

Imperatriz - MA, 03 de fevereiro de 2026

ALVORADA MAT. DE CONST. LTDA
Cosme Vieira Dias/Proprietário
Rg. 032835842007-7 SJSP-MA/CPF 112.625.321-9

C V COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA:03318489000132

Assinado de forma digital por C V COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA:03318489000132
Dados: 2026.02.03 16:01:02 -03'00'

RECEBEMOS DE METALURGICA INCA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Serviço Autônomo de Água e Esgoto — FLS 739 — Rubrica

NF-e Nº 000.136.026 SÉRIE 1

METALURGICA INCA LTDA
GERALDO MARRA, 865
DISTR. INDL. II
MOCOCA-SP
FONE/FAX:1936665000/1936665000
CEP: 13739-030

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA (1)

Nº000.136.026-FL 1/1
SÉRIE 1

35251061204129000106550010001360261383331491

CHAVE DE ACESSO
3525 1061 2041 2900 0106 5500 1000 1360 2613 8333 1491

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
453030520110		61.204.129/0001-06

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135252959573236 06/10/2025 13:53:01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			03.318.489/0001-32	06/10/2025
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AV.: GETULIO VARGAS, 2.000		CENTRO	65903-280	06/10/2025
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IMPERATRIZ	9930171085	MA	122768124	13:49:17

FATURA

DUPLICATA	VALOR	DATA VENCTO C/D	DATA VENCTO S/D	DUPLICATA	VALOR	DATA VENCTO C/D	DATA VENCTO S/D	DUPLICATA	VALOR	DATA VENCTO C/D	DATA VENCTO S/D
136026011-001	1.231,50	05/11/2025		136026021-002	1.026,23	20/11/2025		136026031-003	1.026,23		05/12/2025
136026041-004	1.026,23	20/12/2025									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.104,92	287,36	0,00	0,00	4.104,92

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	205,27	4.310,19

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPORTADORA TRANSLITZ LTDA	1-DEST/REM				02.364.076/0001-21

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL
R. SETE DE SETEMBRO, 130	POA	SP	546168450118

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
4	VOLUMES		1/4	70,900	67,200

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
10.001.0093ABOE	ABR RSF BORBO 1/2 X 3/4 9MM (13X19) - C/50 3389	73269090	000	6101	PC	100,0000	2,380000	238,00	238,00	16,66	11,90	7,00	5,00
10.001.0095BOE	ABR RSF BORBO 3/4 X 1 9MM (19X25) - C/50 3390	73269090	000	6101	PC	100,0000	2,380000	238,00	238,00	16,66	11,90	7,00	5,00
10.006.0124	ABR RSF 1/2 X 3/4 14MM (13 X 19)	73269090	000	6101	PC	100,0000	1,951200	195,12	195,12	13,66	9,76	7,00	5,00
10.006.0125	ABR RSF 3/4 X 1 14MM (19 X 25)	73269090	000	6101	PC	300,0000	2,079700	623,91	623,91	43,67	31,20	7,00	5,00
10.006.0126	ABR RSF 1 X 1.1/2 14MM (25 X 38)	73269090	000	6101	PC	300,0000	2,339300	701,79	701,79	49,13	35,09	7,00	5,00
10.006.0127	ABR RSF 1.1/2 X 2 14MM (38 X 51)	73269090	000	6101	PC	150,0000	2,604400	390,66	390,66	27,35	19,53	7,00	5,00
10.006.0128	ABR RSF 2 X 2.1/2 14MM (51 X 64)	73269090	000	6101	PC	100,0000	2,861200	286,12	286,12	20,03	14,31	7,00	5,00
10.006.0129	ABR RSF 2.1/2 X 3 14MM (64 X 76)	73269090	000	6101	PC	100,0000	3,120900	312,09	312,09	21,85	15,60	7,00	5,00
10.006.0131	ABR RSF 3.1/2 X 4 14MM (89 X 101)	73269090	000	6101	PC	50,0000	3,642800	182,14	182,14	12,75	9,11	7,00	5,00
10.040.0013	ABRACADEIRA ZIN TIP U 1/2 836	73269090	000	6101	PC	500,0000	0,199500	99,75	99,75	6,98	4,99	7,00	5,00
10.040.0014	ABRACADEIRA ZIN TIP U 3/4 2524	73269090	000	6101	PC	500,0000	0,232300	116,15	116,15	8,13	5,81	7,00	5,00
10.040.0015	ABRACADEIRA ZIN TIP U 1 132	73269090	000	6101	PC	200,0000	0,478200	95,64	95,64	6,69	4,78	7,00	5,00
10.040.0017	ABRACADEIRA ZIN TIP U 1.1/2 1141	73269090	000	6101	PC	200,0000	0,614900	122,98	122,98	8,61	6,15	7,00	5,00
10.040.0018	ABRACADEIRA ZIN TIP U 2 1424	73269090	000	6101	PC	200,0000	0,762500	152,50	152,50	10,68	7,63	7,00	5,00
10.040.0019	ABRACADEIRA ZIN TIP U 2.1/2 3072	73269090	000	6101	PC	100,0000	0,923700	92,37	92,37	6,47	4,62	7,00	5,00
10.040.0020	ABRACADEIRA ZIN TIP U 3 2498	73269090	000	6101	PC	100,0000	1,033000	103,30	103,30	7,23	5,17	7,00	5,00
10.040.0022	ABRACADEIRA ZIN TIP U 4 837	73269090	000	6101	PC	100,0000	1,544000	154,40	154,40	10,81	7,72	7,00	5,00

CÁLCULO DO ISSON

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
148720			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CONSIG.: 004585940000221 - TRANSMAR TRANSP. INTEG MARANHAO LTDA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº1702 CUMBICA GUARULHOS - SP 004.585.940/0002-21
336.694.510.115. FRETE POR CONTA DESTINATÁRIO (FOB)
PEDIDO: 177899
NR. ORDEM DE MONTAGEM: 169373

RESERVADO AO FISCO

COLETA [ ] ENTREGA [X]

RECEBEMOS

Geraldo Rº Santa
SÃO PAULO 09 DE 10 DE 2025
15:02

RECEBEMOS DE METALURGICA INCA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls. 140
Rubrica

NF-e
Nº 000.136.026
SÉRIE 1

METALURGICA INCA LTDA
GERALDO MARRA, 865
DISTR. INDL. II
MOCOCA-SP
FONE/FAX:1936665000/1936665000
CEP: 13739-030

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA (1)

Nº000.136.026-FL 1/1
SÉRIE 1

35251061204129000106550010001360261383331491

CHAVE DE ACESSO
3525 1061 2041 2900 0106 5500 1000 1360 2613 8333 1491

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
453030520110		61.204.129/0001-06

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135252959573236 06/10/2025 13:53:01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			03.318.489/0001-32	06/10/2025
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AV.: GETULIO VARGAS, 2.000		CENTRO	65903-280	06/10/2025
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IMPERATRIZ	9930171085	MA	122768124	13:49:17

FATURA

DUPLICATA	VALOR	DATA VENCTO C/D	DATA VENCTO S/D	DUPLICATA	VALOR	DATA VENCTO C/D	DATA VENCTO S/D	DUPLICATA	VALOR	DATA VENCTO C/D	DATA VENCTO S/D
136026011-001	1.231,50	05/11/2025		136026021-002	1.026,23	20/11/2025		136026031-003	1.026,23		05/12/2025
136026041-004	1.026,23	20/12/2025									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.104,92	287,36	0,00	0,00	4.104,92

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	205,27	4.310,19

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPORTADORA TRANSLITZ LTDA	1-DEST/REM				02.364.076/0001-21

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R. SETE DE SETEMBRO, 130	POA	SP	546168450118

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	VOLUMES		1/4	70,900	67,200

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
10.001.0093ABOE	ABR RSF BORBO 1/2 X 3/4 9MM (13X19) - C/50 3389	73269090	000	6101	PC	100,0000	2,380000	238,00	238,00	16,66	11,90	7,00	5,00
10.001.0095BOE	ABR RSF BORBO 3/4 X 1 9MM (19X25) - C/50 3390	73269090	000	6101	PC	100,0000	2,380000	238,00	238,00	16,66	11,90	7,00	5,00
10.006.0124	ABR RSF 1/2 X 3/4 14MM (13 X 19)	73269090	000	6101	PC	100,0000	1,951200	195,12	195,12	13,66	9,76	7,00	5,00
10.006.0125	ABR RSF 3/4 X 1 14MM (19 X 25)	73269090	000	6101	PC	300,0000	2,079700	623,91	623,91	43,67	31,20	7,00	5,00
10.006.0126	ABR RSF 1 X 1.1/2 14MM (25 X 38)	73269090	000	6101	PC	300,0000	2,339300	701,79	701,79	49,13	35,09	7,00	5,00
10.006.0127	ABR RSF 1.1/2 X 2 14MM (38 X 51)	73269090	000	6101	PC	150,0000	2,604400	390,66	390,66	27,35	19,53	7,00	5,00
10.006.0128	ABR RSF 2 X 2.1/2 14MM (51 X 64)	73269090	000	6101	PC	100,0000	2,861200	286,12	286,12	20,03	14,31	7,00	5,00
10.006.0129	ABR RSF 2.1/2 X 3 14MM (64 X 76)	73269090	000	6101	PC	100,0000	3,120900	312,09	312,09	21,85	15,60	7,00	5,00
10.006.0131	ABR RSF 3.1/2 X 4 14MM (89 X 101)	73269090	000	6101	PC	50,0000	3,642800	182,14	182,14	12,75	9,11	7,00	5,00
10.040.0013	ABRACADEIRA ZIN TIP U 1/2 836	73269090	000	6101	PC	500,0000	0,199500	99,75	99,75	6,98	4,99	7,00	5,00
10.040.0014	ABRACADEIRA ZIN TIP U 3/4 2529	73269090	000	6101	PC	500,0000	0,232300	116,15	116,15	8,13	5,81	7,00	5,00
10.040.0015	ABRACADEIRA ZIN TIP U 1 132	73269090	000	6101	PC	200,0000	0,478200	95,64	95,64	6,69	4,78	7,00	5,00
10.040.0017	ABRACADEIRA ZIN TIP U 1.1/2 134	73269090	000	6101	PC	200,0000	0,614900	122,98	122,98	8,61	6,15	7,00	5,00
10.040.0018	ABRACADEIRA ZIN TIP U 2 1424	73269090	000	6101	PC	200,0000	0,762500	152,50	152,50	10,68	7,63	7,00	5,00
10.040.0019	ABRACADEIRA ZIN TIP U 2.1/2 3072	73269090	000	6101	PC	100,0000	0,923700	92,37	92,37	6,47	4,62	7,00	5,00
10.040.0020	ABRACADEIRA ZIN TIP U 3 2418	73269090	000	6101	PC	100,0000	1,033000	103,30	103,30	7,23	5,17	7,00	5,00
10.040.0022	ABRACADEIRA ZIN TIP U 4 837	73269090	000	6101	PC	100,0000	1,544000	154,40	154,40	10,81	7,72	7,00	5,00

3128 2501 2502 2505 1159 31,82

CÁLCULO DO ISSON

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
148720			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CONSIG.: 004585940000221 - TRANSMAR TRANSP. INTEG MARANHAO LTDA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº1702 CUMBICA GUARULHOS - SP 004.585.940/0002-21
336.694.510.115. FRETE POR CONTA DESTINATÁRIO (FOB)
PEDIDO: 177899
NR. ORDEM DE MONTAGEM: 169373

RESERVADO AO FISCO

COLETA [ ] ENTREGA [X]

RECEBEMOS

Geraldo Rua Santa
SAO PAULO 09 DE 10 DE 2025
15:02

PULVITEC - FEIRA DE SANT ANA
RUA MANOEL DA COSTA FALCAO, S/N, SN
CIS Cep:44010-025
FEIRA DE SANTANA/BA
Fone: 1137169004

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000000477
SÉRIE 2
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
2925 0808 8149 6100 0494 5500 2000 0004 7718 5489 5209

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

Fls 49

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	129251872460061 19/08/2025 13:55:01-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF
219675442		08.814.961/0004-94

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
276002-01-ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	03.318.489/0001-32	19/08/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA GETULIO VARGAS, 2000	CENTRO	65903-280	19/08/2025

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
IMPERATRIZ	99984785176	MA	122768124	11:40:00

FATURA

001	002	003	004	005				
16/09/2025	30/09/2025	14/10/2025	28/10/2025	11/11/2025				
1.942,80	1.942,80	1.942,80	1.942,80	1.942,80				

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
9.714,00	1.165,68	0,00	0,00	9.714,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.714,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EDILSON TRANSPORTES LTDA	0-REMETENTE				26.234.795/0002-77

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA BICO DOCE, 140 PALESTINA	SALVADOR	BA	154729101

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
100	CX			280,000	225,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
BAA003	POLYTUBES ADESIVO PVC 75G 30UN	35061090	000	6101	CX	2,000	97,1400	194,28	194,28	23,31	0,00	12.00%	0.00%
					UN	60,000	3,2380						
BAA003	POLYTUBES ADESIVO PVC 75G 30UN	35061090	000	6101	CX	98,000	97,1400	9.519,72	9.519,72	1.142,37	0,00	12.00%	0.00%
					UN	2.940,000	3,2380						

51

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Linhas A,B,T,Q - Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao,conf.reg em vigor O.N.U Nº 1133. Classe Risco 3. Grupo de emb. II. Adesivo contendo liquido inflamavel. Protocolo: 129251872460061 End.Entrega: AV GETULIO VARGAS, 2000-IMPERATRIZ-MA-65903280-CENTRO - Nosso(s) Pedido(s) No. : 000327 Pedido Cliente No.: End.Cob: AV GETULIO VARGAS, 2000-IMPERATRIZ-MA-65903280 - O boleto sera enviado pelo e-mail cobranca@pulvitec.com.br. Para solicitacao de 2ª via, enviar e-mail para financeiro@pulvitec.com.br ou pelos telefones:(11)3716-9000/(11)93027-3724(WhatsApp)	

powered by TOTVS

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 000.054.691 SÉRIE: 001 Fls 742
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Saneamento de Água e Esgoto
Rubrica

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.054.691
SÉRIE: 001
FOLHA:1 de 1

INDUSTRIA DE FORJADOS SAO ROMAO FERRAMENTAS São Romão 1973 — Do Profissional para Profissional MANOEL CARVALHO MOL 71 CENTRO Dom Silverio MG 35440-000 3857--1108	CHAVE DE ACESSO 3125 0816 7258 4800 0118 5500 1000 0546 9110 0000 0011 Consulta de autencidade no portal nacional da NF-E www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de producao do estabelecimento	DADOS DA NF-E 1312 5684 2372 042 08/08/2025 07:48:11
INSCRIÇÃO ESTADUAL 227.149.038/0095	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ 16.725.848/0001-18

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			03.318.489/0001-32	08/08/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Av. GETULIO VARGAS, 2000	CENTRO		65903-280	08/08/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Imperatriz	(99) 35267350	MA	12.276.812-4	07:48

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor
000054691.01	12/09/2025	976,99	000054691.04	27/10/2025	976,99
000054691.02	26/09/2025	976,99	000054691.05	12/11/2025	976,98
000054691.03	13/10/2025	976,99			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.861,60	200,31	0,00	0,00	4.884,94

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.884,94

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA [1] 0 - Emit. 3 - S/ Frete 1 - Dest. 2 - Terceiros	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DS EXPRESS LTDA					59.832.848/0001-20

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV ALVARO SOARES	Ponte Nova	MG	005.193.337/0084

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
44	VOLUMES	SAO ROMAO		266,27	266,27

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

ALAV. CAVADEIRA

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
1723	ALAVANCA REDONDA 1" X 1 50M 3357	82014000	020	6101	PC	6	105,97	212,0635,82	372,46	26,07	0,00	0,00	7,00	0,00
1733	CAVADEIRA REDONDA 1" X 2 00M 3358	82014000	020	6101	PC	6	162,22	326,0973,32	570,17	39,91	0,00	0,00	7,00	0,00
1734	ALAVANCA REDONDA 1" X 2 00M 2116	82014000	020	6101	PC	OK 6	146	292,876,00	513,16	35,92	0,00	0,00	7,00	0,00
1736	CAVADEIRA REDONDA 3/4 X 1 50M 3359	82014000	020	6101	PC	6	55,75	115,0334,50	195,95	13,72	0,00	0,00	7,00	0,00
1758	ALAVANCA REDONDA 1" X 1 80M 3360	82014000	020	6101	PC	10	132,77	266,0327,70	777,77	54,44	0,00	0,00	7,00	0,00
1780	ALAVANCA REDONDA 7/8" X 1 50M 3361	82014000	020	6101	PC	10	73,76	150,0737,60	432,09	30,25	0,00	0,00	7,00	0,00

COLETA ☐ ENTREGA ☒

RECEBEMOS

SAO PAULO 15 DE 08 DE 2025

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Nota referente ao Pedido de Venda: 60443 FRETE FOB - REDESP. EM SAO PAULO P/TRANSP. TRANSMAR TRANSPORTADORA - FONE-11-2085-0990/ 11-2482-3400. LOCAL DE ENTREGA EM IMPERATRIZ, RUA LUIS DOMINGUES, 97 -ENTROCAMENTO-99-3014-1127. ITEM(S) DE 01 A 06, BC P/ICMS REDUZIDA ANEXO IV,PARTE 1-ITEM 18, CONF.DEC.43.080/02 DE DOM SILVERIO-MG ATE SAO PAULO-SP PELA TRANSP. DS EXPRESS LTDA.	

Prezado Cliente, por favor conferra se você está recebendo corretamente os produtos desta nota fiscal.

DATA DO RECEBIMENTO | DOCUMENTO DO RECEBEDOR (CPF OU RG) | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-E
Nº 497781

BARTOFIL
0800 701 9100
www.bartofil.com

BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA
RUA DEZENOVE, 02299
PARQUE PIAUI
TIMON-MA
65636-490

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 497781
SÉRIE 0
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2123 1223 7973 7600 1146 5500 0000 4977 8118 1397 8319

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	421230038343005 02/12/2023 08:14:48-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
122777921		23.797.376/0011-46

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE EMISSÃO
C V COMERCIO MATER. CONSTRUCAO LTDA ME - 125184	03.318.489/0001-32	122768124	02/12/2023

ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO	BAIRRO	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AVE GETULIO VARGAS	2050	LETRA B	ENTRONCAMENTO	02/12/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	CEP	HORA DE SAÍDA
IMPERATRIZ	9930171085	MA	65913-473	

FATURA DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	19/01/2024	672,31									
002	18/02/2024	672,31									
003	19/03/2024	672,31									

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.210,16	242,03	0,00	0,00	2.016,93

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA DESONERAÇÃO	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	2.016,93

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FRANCISCO REGINALDO ROCHA DA SILVA - 558902	0 - Remetente				808.041.793-87

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SITIO CAMINHO NOVO S/N	ORATORIOS	MG	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6				64,470	64,470

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	C.S.T.	CFOP	UN.	QTD	V. UNIT	DESC.	V.TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	BC. ICMS ST	VL. ICMS ST	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	V. IPI
94314	CABO PP 500V 2X1,50MM 100M PTO SIL #N	85444900	0 20	5102	RL1	3.0000	263,6700		791,01	474,61	94,92			20,00	0,00	
94315	CABO PP 500V 2X2,50MM 100M PTO SIL #N	85444900	0 20	5102	RL1	3.0000	408,6400		1.225,92	735,55	147,11			20,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- NroCarga: 523398 REDESPACHO: os volumes que abrigam as mercadorias descritas neste documento ser?o objeto de redespacho junto ao transportador a seguir nominado, correndo as expensas do remetente as despesas de entrega.Nome da transportadora: LM TRANSPORTE E SERVICOS LTDAEndereco: AV BABACULANDIA,2001,PARQUE SANHAROL,IMPERATRIZ,MAInsc. Est.: 126028729CNPJ: 33.719.208/0001-14 - (VOLUME: 6 = 6) TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ATACADISTAS NRO. 19101523 DE 25/09/2023 - GARANTIA: CERTIFICAMOS QUE OS PRODUTOS ESTAO ADEQUADAMENTE EMBALADOS PARA SUPORTAREM RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARGA, CONFORME DECRETO No. 96044/88

Nº PEDIDO / ORDEM COMPRA	
17812038	
CONDIÇÃO VENDA	COBRANÇA
BOLETO	ITAU
REPRES. / TITULAR	CARGA
21397-FRANCIS	523398
VLR DO FRETE	VALOR ICMS
0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO	ALIQ.
0,00	20,00

RESERVADO AO FISCO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 743
Rubrica

Impresso pelo Sistema e-Forms - NDDigital S/A - Tel. (49) 3251-8000

CORR PLASTIK
TUBOS E CONEXÕES

CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.
Avenida Joaquim Monteiro, 571 - Jacaré
Cabreúva/SP - CEP: 13318-358 - Tel.: (11) 4529-1500

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000330752
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3525 1167 7310 9100 0106 5500 1000 3307 5211 8359 2925

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

Serv. Autônomo de Água e Esgoto
Rubrica

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	135253316217223 03/11/2025 11:28:57-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
233071520117		67.731.091/0001-06

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	03.318.489/0001-32	03/11/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV GETULIO VARGAS, 2000	CENTRO	65903-280	03/11/2025

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
IMPERATRIZ	9935231927	MA	122768124	11:12:00

FATURA

001	002	003	004	005
03/12/2025	18/12/2025	02/01/2026	17/01/2026	01/02/2026
2.761,03	2.761,03	2.761,03	2.761,03	2.761,02

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.805,14	966,36	0,00	0,00	13.805,14

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.805,14

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TCT TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	0-REMETENTE				59.034.127/0001-74

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA INACIO LUIS DA COSTA, 2364	SAO PAULO	SP	152450684118

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
29747	DIVERSOS			534,350	534,350

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
0309200019	CURVA 90 SOLDA DE 110 919	39174090	000	6101	PC	6,000	70,56000	423,36	423,36	29,63	0,00	7.00%	0.00%
0309950060	CURVA 90 SOLDA DE 75 917	39174090	000	6101	PC	50,000	30,53000	1.526,50	1.526,50	106,86	0,00	7.00%	0.00%
0311200051	CAP SOLDA DE 20 406	39174090	000	6101	PC	10.000,000	0,36000	3.600,00	3.600,00	252,00	0,00	7.00%	0.00%
0311200052	CAP SOLDA DE 25 499	39174090	000	6101	PC	2.000,000	0,42000	840,00	840,00	58,80	0,00	7.00%	0.00%
0311200062	CURVA 90 SOLDA DE 25 916	39174090	000	6101	PC	300,000	1,38000	414,00	414,00	28,98	0,00	7.00%	0.00%
0311200063	CURVA 90 SOLDA DE 32 594	39174090	000	6101	PC	100,000	2,96000	296,00	296,00	20,72	0,00	7.00%	0.00%
0311200075	JOELHO 45 SOLDA DE 50 925	39174090	000	6101	PC	30,000	3,09000	92,70	92,70	6,49	0,00	7.00%	0.00%
0311200077	JOELHO 45 SOLDA DE 75 927	39174090	000	6101	PC	23,000	24,56000	564,88	564,88	39,54	0,00	7.00%	0.00%
0311200078	JOELHO 45 SOLDA DE 85 928	39174090	000	6101	PC	15,000	30,52000	457,80	457,80	32,05	0,00	7.00%	0.00%
0311200081	JOELHO 90 SOLDA DE 20 400	39174090	000	6101	PC	5.000,000	0,17000	850,00	850,00	59,50	0,00	7.00%	0.00%
0311200082	JOELHO 90 SOLDA DE 25 432	39174090	000	6101	PC	5.000,000	0,24000	1.200,00	1.200,00	84,00	0,00	7.00%	0.00%
0311200102	LUVA SOLDA DE 25 602	39174090	000	6101	PC	7.000,000	0,28000	1.960,00	1.960,00	137,20	0,00	7.00%	0.00%
0311200106	LUVA SOLDA DE 60 464	39174090	000	6101	PC	183,000	5,30000	969,90	969,90	67,89	0,00	7.00%	0.00%
0311200108	LUVA SOLDA DE 85 524	39174090	000	6101	PC	40,000	15,25000	610,00	610,00	42,70	0,00	7.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
020660040415			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ALIQUOTA DO IPI REDUZIDA A ZERO CONFORME DECRETO 11.158/2022 Protocolo: 135253316217223 Pedido: 288091 Destinacao: REVENDA Ao assinar o canhoto desta nota fiscal, o comprador estara ciente que a garantia esta atrelada ao cumprimento dos procedimentos do Manual de Transporte, Descarregamento e Armazenagem anexo. A ASSINATURA DO CANHOTO SIGNIFICA O RECEBIMENTO TOTAL DO MATERIAL DESCRITO NA NOTA FISCAL. RECLAMACOES POSTERIORES SOMENT SERAO ACEITAS SE CONSTAREM SEUS REGISTROS NO VERSO DO CANHOTO.	

CORR PLASTIK
TUBOS E CONEXÕES

CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.
Avenida Joaquim Monteiro, 571 - Jacaré
Cabreúva/SP - CEP: 13318-358 - Tel.: (11) 4529-1500

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
N. 000330752
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3525 1167 7310 9100 0106 5500 1000 0307 5211 8359 2925

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rubrica

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	135253316217223 03/11/2025 11:28:57-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
233071520117		67.731.091/0001-06

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	03.318.489/0001-32	03/11/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV GETULIO VARGAS, 2000	CENTRO	65903-280	03/11/2025

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
IMPERATRIZ	9935231927	MA	122768124	11:12:00

FATURA

001	002	003	004	005
03/12/2025	18/12/2025	02/01/2026	17/01/2026	01/02/2026
2.761,03	2.761,03	2.761,03	2.761,03	2.761,02

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.805,14	966,36	0,00	0,00	13.805,14

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.805,14

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TCT TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	0-REMETENTE				59.034.127/0001-74

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA INACIO LUIS DA COSTA, 2364	SAO PAULO	SP	152450684118

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
29747	DIVERSOS			534,350	534,350

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
0309200019	CURVA 90 SOLDA DE 110 919	39174090	000	6101	PC	6,000	70,56000	423,36	423,36	29,63	0,00	7.00%	0.00%
0309950060	CURVA 90 SOLDA DE 75 917	39174090	000	6101	PC	50,000	30,53000	1.526,50	1.526,50	106,86	0,00	7.00%	0.00%
0311200051	CAP SOLDA DE 20 406	39174090	000	6101	PC	10.000,000	0,36000	3.600,00	3.600,00	252,00	0,00	7.00%	0.00%
0311200052	CAP SOLDA DE 25 499	39174090	000	6101	PC	2.000,000	0,42000	840,00	840,00	58,80	0,00	7.00%	0.00%
0311200062	CURVA 90 SOLDA DE 25 916	39174090	000	6101	PC	300,000	1,38000	414,00	414,00	28,98	0,00	7.00%	0.00%
0311200063	CURVA 90 SOLDA DE 32 594	39174090	000	6101	PC	100,000	2,96000	296,00	296,00	20,72	0,00	7.00%	0.00%
0311200075	JOELHO 45 SOLDA DE 50 925	39174090	000	6101	PC	30,000	3,09000	92,70	92,70	6,49	0,00	7.00%	0.00%
0311200077	JOELHO 45 SOLDA DE 75 927	39174090	000	6101	PC	23,000	24,56000	564,88	564,88	39,54	0,00	7.00%	0.00%
0311200078	JOELHO 45 SOLDA DE 85 928	39174090	000	6101	PC	15,000	30,52000	457,80	457,80	32,05	0,00	7.00%	0.00%
0311200081	JOELHO 90 SOLDA DE 20 400	39174090	000	6101	PC	5.000,000	0,17000	850,00	850,00	59,50	0,00	7.00%	0.00%
0311200082	JOELHO 90 SOLDA DE 25 432	39174090	000	6101	PC	5.000,000	0,24000	1.200,00	1.200,00	84,00	0,00	7.00%	0.00%
0311200102	LUVA SOLDA DE 25 602	39174090	000	6101	PC	7.000,000	0,28000	1.960,00	1.960,00	137,20	0,00	7.00%	0.00%
0311200106	LUVA SOLDA DE 60 464	39174090	000	6101	PC	183,000	5,30000	969,90	969,90	67,89	0,00	7.00%	0.00%
0311200108	LUVA SOLDA DE 85 524	39174090	000	6101	PC	40,000	15,25000	610,00	610,00	42,70	0,00	7.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
020660040415			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ALIQUOTA DO IPI REDUZIDA A ZERO CONFORME DECRETO 11.158/2022 Protocolo: 135253316217223 Pedido: 288091 Destinacao: REVENDA Ao assinar o canhoto desta nota fiscal, o comprador estara ciente que a garantia esta atrelada ao cumprimento dos procedimentos do Manual de Transporte, Descarregamento e Armazenagem anexo. A ASSINATURA DO CANHOTO SIGNIFICA O RECEBIMENTO TOTAL DO MATERIAL DESCRITO NA NOTA FISCAL. RECLAMACOES POSTERIORES SOMENT SERAO ACEITAS SE CONSTAREM SEUS REGISTROS NO VERSO DO CANHOTO.	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 746
Rúbrica

MARTINS COM SERV DISTR SA
AV CINCO LOTE 01 QD D MOD A1 , 01
DIST.INDUSTRIAL - SAO LUIS - MA
CEP: 65090-272 FONE/PABX: 098 3231-5600
WWW.MARTINS.COM.BR SAC: (34) 3301-5819

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
1 - ENTRADA
2 - SAÍDA [2]
Nº 003.125.011
FOLHA 1/1 SÉRIE 0

CHAVE DE ACESSO
2125 1243 2140 5500 2665 5500 0003 1250 1118 5318 9952
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA			421250044494975 03/12/2025 16:28:51
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ	
121335798		43214055002665	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		FONE	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ALVORADA MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA		99-3526-7350	03.318.489/0001-32	03/12/2025
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF / CEP / INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AVE GETULIO VARGAS, 2000 -	IMPERATRIZ	MA 65903-280 122768124		03/12/2025
BAIRRO/DISTRITO				HORA DE SAÍDA/ENTRADA
CENTRO				

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
000075650-01	19/01/2026	708,75	000075650-02	19/02/2026	708,75	000075650-03	19/03/2026	708,75						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.479,27	340,22	0,00	0,00	2.824,20
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**
0,00	0,00	0,00	10,80	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA: 2.835,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADO

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
SLIM LOG JOÃO PESSOA - PB	0-Emitente				18.485.037/0035-61
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R C JOSE ROD DO O B 11 ST B SA	JOAO PESSOA			PB	163829527

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
72	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	100,25	100,25

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	C.P.	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI	VALOR DO IPI	S.T. / ANTECIPADO
503041	ESQUADRO PREMIUM CABO MET.12P	90172000	3494	020	5102	CD	2343	11,2800	67,68	35,44	8,15	23	0	0,00	0,00
407914	FITA VEDATUDO DRYKO 30CM610M	68071000	3494	020	5102	CD	1776 15	41,5100	622,65	142,00	304,78	70,10	23	0	0,00	0,00
407915	FITA VEDATUDO DRYKO 45CM610M	68071000	3494	020	5102	CD	1360 10	58,2000	360,45	188,83	43,43	23	0	0,00	0,00
404312	LUVA CORRER SD.EROSA 25MM 12X1	39174090	3494	020	5102	PT	602 5	72,0900	197,80	103,62	23,83	23	0	0,00	0,00
1702981	P.ACO CAB.N.1 PROF.20X25G	73231000	3494	020	5102	PT	675 10	19,7800	198,50	103,99	23,92	23	0	0,00	0,00
1702982	P.ACO CAB.N.2 PROF.20X25G	73231000	3494	020	5102	PT	743 6	18,6700	112,02	58,66	13,49	23	0	0,00	0,00
503062	PRUMO PAREDE INOMP.500GR	90318099	3494	020	5102	CD	641 10	68,3100	683,10	357,89	82,31	23	0	0,00	
4907086	VALV.RETEN.ESG.ENGNA.100MM	84813000	3494	020	5102	CD									

ESTA NOTA REFERE-SE AO SEU PEDIDO
TRANSBRUNOO PARA VEICULO PROPRIO DO REMETENTE EM SANTA INES, MA - BR 316, KM 260, B LARANJEIRAS
RED.BC.ICMS CF. PARAGRAFO 1, DO ANEXO 1.5,ANEX..O DO RICMS_03
RECEBA VENDAS EM CARTOES NA MAQUINA DO MARTINS - UNICA. VOCÊ TEM DESCONTOS NO MART NS E GANHA A UNICA DIGITAL QUE DA VANTAGENS NO TRIBANCO, VOCE GANHA UM CARTAO PF PARA COMPRAR COM PRAZO A PRECO A VISTA. LIGUE 3003 5506 (REGIOES METROPOLITANAS) OU 0800 70 5506 (OUTRAS REGIOES) E GANHE MAIS NAS COMPRAS E NAS VENDAS!!!

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CODIGO CLIENTE: 2019567 CARGA: 29/57943 MANIFESTO: 7745 VIAGEM: 25110616
NOME FANTASIA: ALVORADA TUBOS E CONEXOES
ESTAB.EMISSOR: 44 - FILIAL SAO LUIS PRACA PAGTO: UBERLANDIA OU IMPERATRIZ - MG/MA
PEDIDO: 124023562 RCA: 8139 COD.MOT: 0 DATA: 29/11/2025 TERRITORIO: 3618
ETIQUETA:0011

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 68501 SÉRIE: 001

ASPERBRAS

ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA

ROD BR 304, KM 03
C IND AVANCADO - 59282137
MACAIBA-RN
TEL: 8440089000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0: Entrada
1: Saída [1]
Nº 68501
SÉRIE: 001
Folha 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2426 0102 2712 0100 0159 5500 1000 0685 0112 3873 5989

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO	224260001366332 15/01/2026 16:05:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
200796739		02.271.201/0001-59

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				C.N.P.J / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				03.318.489/0001-32	15/01/2026
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
AV GETULIO VARGAS, 2000		CENTRO	65903280		
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE SAÍDA**
IMPERATRIZ	9930171085	MA	122768124		

FATURA/DUPLICATA

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	14/02/2026	4.086,94	002	01/03/2026	4.086,94	003	16/03/2026	4.086,94	004	31/03/2026	4.086,94
005	15/04/2026	4.086,94	006	30/04/2026	4.086,94	007	15/05/2026	4.098,36			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
28.620,00	**3.434,40**	**0,00**	**0,00**	**28.620,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.620,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
LEONARDO JOSE DOS SANTOS SOARES	0 - Emitente				066.586.064-12

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOSSA SENHORA DO DESTERRO 228	SANTA CRUZ	RN	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
800.0	GRANEL	ASPERBRAS TUBOS		**2.816,600**	**2.816,600**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
FC-2602N	TUBO PVC AGUA PREDIAL SOLDAVEL DE32 PN75 EAN 7899852508832 Trib aprox R$: 1.285,82 Federal e 1.912,00 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.co 1C2537.	39172300	000	6101	PC	400,0000	23,9000	9.560,00	9.560,00	1.147,20	0,00	12,00	0,00
FC-2502N	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL JE DN75/DE75,5 SN EAN 7899852508252 Trib aprox R$: 630,81 Federal e 938,00 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.co 1C2537.	39172300	000	6101	PC	100,0000	46,9000	4.690,00	4.690,00	562,80	0,00	12,00	0,00
FC-2503N	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL JE DN100/DE101,6 SN EAN 7899852508269 Trib aprox R$: 1.932,77 Federal e 2.874,00 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.co 1C2537.	39172300	000	6101	PC	300,0000	47,9000	14.370,00	14.370,00	1.724,40	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
IPI Tributado a Zero, conforme Decreto 10.923/2021. ICMS S/FRETE RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA- CONVENIO 106/96. VALOR DO SERVICO 2.804,05 | ALIQ. ICMS 12,00 | BASE DE CALCULO ICMS 2.243,24 | VALOR ICMS 269,19. TRIB APROX R$: 3.849,39 FEDERAL E 5.724,00 ESTADUAL FONTE: IBPT/EMPRESOMETRO.COM.BR 1C2537. Valor Aproximado dos Tributos: R$ 9,573.40	

LUPERPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

Luperplas TUBOS DE PVC

Rua Alexandre Pedrazzani, 375
Novo Horizonte – Caixa Postal 190
CEP: 13571-512 – São Carlos – SP

Fone/Fax: (16) 3363-8000

e-mail: luperplas@luperplas.com.br site: www.luperplas.com.br

C.N.P.J. 00.029.898/0001-20 I.E. 637.113.728-111

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA [1]

Nº. 000.122.371

SÉRIE 001

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
6.101 VEN PRODUCAO ESTABEL	3525 0900 0298 9800 0120 5500 1000 1223 7110 2185 9733

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	NÚMERO DO PROTOCOLO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
637113728111		00.029.898/0001-20	135252885905631	30/09/2025 15:47

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ALVORADA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	03.318.489/0001-32	30/09/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV GETULIO VARGAS, 2000 -	CENTRO	65903-280	30/09/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
IMPERATRIZ	9930171085	MA	122768124	15:46

FATURA

DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR
001	28/10/2025	1.520,80	002	11/11/2025	1.520,80	003	25/11/2025	1.520,80
004	09/12/2025	1.520,80	005	23/12/2025	1.520,80			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.604,00	532,28	0,00	0,00	7.604,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.604,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ANTONIO TAVARES DA SILVA	Remetente	51106388	DTE7A34	SP	143.495.978-32

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R CONSTANTE MANGINI, 426	SAO CARLOS	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
40		LUPER	000003	558,320	558,320

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	GTIN	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.C. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
004040	TUBO SOLDA MARROM 40mm CL 15 NBR 5648 6m	7898422150662	39172300	000	6.101	BR	200,000	38,02	7.604,00	7.604,00	532,28		7,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Cliente:15701-6; Pedido:328/185973;PLACA: DTE7A34;PIS: R$ 116,68;COFINS: R$ 537,45;FRETE INCLUSO NO PRECO DA MERCADORIA. BASE DE CALCULO: 1084,25 ALQ. 12% = 130,11. ICMS DEVIDO PELO REMETENTE. ART 285 DECRETO 33110/91 ALIQ.IPI-TRIB RED.0%, CONF. DEC 5697/06. A FALTA DE BOLETO NAO LIBERA JUROS, DUVIDAS ENTRE EM CONTATO (16)3363.8000. EM CASO DE SINISTRO AXA SEGUROS 0800. 770.6607	

www.pmation.com

COMPRAVOAÇÃO DE INEXEQUIBILIDADE



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 749
Rúbrica

Fornecedor: G. L. COUTINHO LTDA - 15.432.681/0001-34

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	ValorLance	TotalLance	ValorOrçado	TotalOrçado	Econ.%	EconomiaR$
6	200,00	Barras	Tubo PVC PBA60mm	jei	nacional	R$ 109,00	R$21.800,00	R$ 160,51	R$32.102,00	32,09 %	R$ 51,51
8	10,00	Barras	Tubo PVCPBA110mm	jei	nacional	R$ 379,00	R$3.790,00	R$ 611,89	R$ 6.118,90	38,06 %	R$ 232,89
12	100,00	Unidades	Luva de correr40mm	tigre	nacional	R$ 17,00	R$1.700,00	R$ 34,57	R$ 3.457,00	50,82 %	R$ 17,57
13	200,00	Unidades	Luva de correr50mm	tigre	nacional	R$ 20,00	R$4.000,00	R$ 43,17	R$ 8.634,00	53,67 %	R$ 23,17
14	200,00	Unidades	Luva de correr60mm	tigre	nacional	R$ 30,00	R$6.000,00	R$ 65,86	R$13.172,00	54,44 %	R$ 35,86
15	20,00	Unidades	Luva de correr PBA85mm	jei	nacional	R$ 44,00	R$ 880,00	R$ 89,51	R$ 1.790,20	50,84 %	R$ 45,51
16	10,00	Unidades	Luva de correr PBA110mm	jei	nacional	R$ 77,00	R$ 770,00	R$ 153,37	R$ 1.533,70	49,79 %	R$ 76,37
21	60,00	Unidades	Joelho de PVC soldL/L 32mm	tigre	nacional	R$ 1,17	R$ 70,20	R$ 3,33	R$ 199,80	64,86 %	R$ 2,16
31	10,00	Unidades	Adaptador PVC85mm	tigre	nacional	R$ 19,00	R$ 190,00	R$ 47,67	R$ 478,70	60,30 %	R$ 28,67
42	50,00	Unidades	Fita Veda rosca50mt	amanco	nacional	R$ 1,90	R$ 95,00	R$ 4,80	R$ 240,00	60,41 %	R$ 2,90
43	3.000,00	Unidades	Cap de PVC sold20mm	Fortlev	nacional	R$ 0,70	R$2.100,00	R$ 1,93	R$ 5.790,00	63,73 %	R$ 1,23
44	100,00	Unidades	Cap de PVC sold25mm	Fortlev	nacional	R$ 0,95	R$ 95,00	R$ 2,00	R$ 200,00	52,50 %	R$ 1,05
45	50,00	Unidades	Cap de PVC sold32mm	Fortlev	nacional	R$ 1,80	R$ 90,00	R$ 4,12	R$ 206,00	56,31 %	R$ 2,32
46	50,00	Unidades	Cap de PVC sold40mm	Fortlev	nacional	R$ 2,55	R$ 127,50	R$ 5,68	R$ 284,00	55,10 %	R$ 3,13
47	50,00	Unidades	Cap de PVC sold50mm	Fortlev	nacional	R$ 3,95	R$ 197,50	R$ 9,66	R$ 483,00	59,10 %	R$ 5,71
48	100,00	Unidades	Cap de PVC sold60mm	Fortlev	nacional	R$ 8,58	R$ 858,00	R$ 18,77	R$ 1.877,00	54,28 %	R$ 10,19
49	5,00	Unidades	Cap de PVC sold85mm	Fortlev	nacional	R$ 37,50	R$ 187,50	R$ 84,65	R$ 423,25	55,69 %	R$ 47,15
50	5,00	Unidades	Cap de PVC sold110mm	Fortlev	nacional	R$ 57,50	R$ 287,50	R$ 126,26	R$ 631,30	54,45 %	R$ 68,76
61	20,00	Unidades	Curva de PVC sold32mm	tigre	nacional	R$ 6,00	R$ 120,00	R$ 11,18	R$ 223,60	46,33 %	R$ 5,18
63	60,00	Unidades	Curva de PVC sold50mm	tigre	nacional	R$ 13,30	R$ 798,00	R$ 22,11	R$ 1.326,60	39,84 %	R$ 8,81
64	50,00	Unidades	Curva de PVC sold60mm	tigre	nacional	R$ 28,00	R$1.400,00	R$ 45,09	R$ 2.254,50	37,90 %	R$ 17,09
65	10,00	Unidades	Curva de PVC sold85mm	tigre	nacional	R$ 82,00	R$ 820,00	R$ 113,67	R$ 1.136,70	27,86 %	R$ 31,67
66	2,00	Unidades	Curva de PVC sold110mm	tigre	nacional	R$ 130,00	R$ 260,00	R$ 181,00	R$ 362,00	28,17 %	R$ 51,00
67	200,00	Unidades	Bucha de PVCredução 25/20	tigre	nacional	R$ 0,80	R$ 160,00	R$ 1,75	R$ 350,00	54,28 %	R$ 0,95
68	50,00	Unidades	Bucha de PVCredução 32/25	tigre	nacional	R$ 1,80	R$ 90,00	R$ 3,29	R$ 164,50	45,28 %	R$ 1,49
69	20,00	Unidades	Bucha de PVCredução 40/32	tigre	nacional	R$ 2,20	R$ 44,00	R$ 5,12	R$ 102,40	57,03 %	R$ 2,92
70	100,00	Unidades	Bucha de PVCredução 50/40	tigre	nacional	R$ 4,00	R$ 400,00	R$ 7,09	R$ 709,00	43,58 %	R$ 3,09
71	100,00	Unidades	Bucha de PVCredução 60/50	tigre	nacional	R$ 5,45	R$ 545,00	R$ 13,81	R$ 1.381,00	60,53 %	R$ 8,36
72	20,00	Unidades	Bucha de PVCredução 85/60	tigre	nacional	R$ 14,00	R$ 280,00	R$ 35,37	R$ 707,40	60,41 %	R$ 21,37
73	5,00	Unidades	Bucha de PVCredução 110/85	tigre	nacional	R$ 69,00	R$ 345,00	R$ 171,02	R$ 855,10	59,65 %	R$ 102,02
77	3,00	Unidades	Registro de gaveta85mm	deca	nacional	R$ 510,00	R$1.530,00	R$ 693,33	R$ 2.079,99	26,44 %	R$ 183,33
79	3,00	Unidades	Registro de esferaalavanca metalferro 40mm	deca	nacional	R$ 128,00	R$ 384,00	R$ 225,37	R$ 676,11	43,20 %	R$ 97,37
89	10,00	Unidades	Luva sold L/L85mm	amanco	nacional	R$ 25,00	R$ 250,00	R$ 69,23	R$ 692,30	63,88 %	R$ 44,23
91	100,00	Unidades	Registro PVC de20mm	krona	nacional	R$ 5,00	R$ 500,00	R$ 10,79	R$ 1.079,00	53,66 %	R$ 5,79
101	30,00	Unidades	Tubo ReforçadoMangueiraIrrigação PolietilenoPEBD Preta 1/2 x1,5MM Polegada100M	santa rita	nacional	R$ 78,00	R$2.340,00	R$ 164,82	R$ 4.944,60	52,67 %	R$ 86,82
102	50,00	Unidades	Tubo ReforçadoMangueiraIrrigação PolietilenoPEBD Preta 01 x2,50MM Polegada100M	santa rita	nacional	R$ 125,00	R$6.250,00	R$ 282,18	R$14.109,00	55,70 %	R$ 157,18
103	50,00	Unidades	Tubo ReforçadoMangueiraIrrigação PolietilenoPEBD Preta 1.1/4 x2,5MM Polegada100M	santa rita	nacional	R$ 230,00	R$11.500,00	R$ 491,23	R$24.561,50	53,17 %	R$ 261,23
106	2,00	Unidades	Carro de Maoreforçado	tramontina	nacional	R$ 236,00	R$ 472,00	R$ 462,88	R$ 925,76	49,01 %	R$ 226,88
107	100,00	Unidades	Abraçadeira tipomangote açocarbono zincadobranco 19 - 22	suprens	nacional	R$ 3,50	R$ 350,00	R$ 9,03	R$ 903,00	61,24 %	R$ 5,53
108	200,00	Unidades	Abraçadeira tipomangote açocarbono zincadobranco 23 - 28	suprens	nacional	R$ 4,60	R$ 920,00	R$ 12,73	R$ 2.546,00	63,86 %	R$ 8,13
109	300,00	Unidades	Abraçadeira tipomangote açocarbono zincadobranco 29 - 32	suprens	nacional	R$ 5,60	R$1.680,00	R$ 16,09	R$ 4.827,00	65,19 %	R$ 10,49
110	200,00	Unidades	Abraçadeira tipomangote açocarbono zincadobranco 39 - 47	suprens	nacional	R$ 6,80	R$1.360,00	R$ 17,71	R$ 3.542,00	61,60 %	R$ 10,91

COMPRAVOAÇÃO DE INEXEQUIBILIDADE



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 750
Rúbrica

119	5,00	Unidades	Enxada larga comcabo	tramontina	nacional	R$ 58,00	R$ 290,00	R$ 87,00	R$ 435,00	33,33 %	R$ 29,00
120	3,00	Unidades	Cavadeiraarticulada comcabo	tramontina	nacional	R$ 63,00	R$ 189,00	R$ 181,33	R$ 543,99	65,25 %	R$ 118,33
124	5,00	Unidades	Chibanca com cabo	tramontina	nacional	R$ 110,00	R$ 550,00	R$ 156,50	R$ 782,50	29,71 %	R$ 46,
126	20,00	Unidades	Caixa deFerramentas dePVC	metasul	nacional	R$ 100,00	R$2.000,00	R$ 135,63	R$ 2.712,60	26,26 %	R$ 35,63
127	5,00	Unidades	Cabo para enxada	monfort	nacional	R$ 15,00	R$ 75,00	R$ 22,40	R$ 112,00	33,03 %	R$ 7,40
128	10,00	Unidades	Alicate de pressão10 com mordentecurvo	worke	nacional	R$ 40,00	R$ 400,00	R$ 59,03	R$ 590,30	32,23 %	R$ 19,03
129	2,00	Unidades	Enxadão estreitocom cabo	tramontina	nacional	R$ 60,00	R$ 120,00	R$ 89,49	R$ 178,98	32,95 %	R$ 29,49
142	50,00	Unidades	Coluna armada8mm (7x14) 6m	gerdal	nacional	R$ 110,00	R$5.500,00	R$ 163,33	R$ 8.166,50	32,65 %	R$ 53,33
143	50,00	Unidades	Treliça TGBL6X4,2X4,2 MM - 6M	gerdal	nacional	R$ 46,00	R$2.300,00	R$ 62,74	R$ 3.137,00	26,68 %	R$ 16,74
144	100,00	Unidades	Telha fibrocimento4mm 2,44x0,50cm	gerdal	nacional	R$ 22,00	R$2.200,00	R$ 30,24	R$ 3.024,00	27,24 %	R$ 8,24
145	30,00	Unidades	Metalon CH2030x30	gerdal	nacional	R$ 65,00	R$1.950,00	R$ 88,09	R$ 2.642,70	26,21 %	R$ 23,09
146	20,00	Unidades	Perfil U 4 40mm x200mm	gerdal	nacional	R$ 140,00	R$2.800,00	R$ 190,46	R$ 3.809,20	26,49 %	R$ 50,46
147	20,00	Unidades	Perfil encaixe93x30 200mm	gerdal	nacional	R$ 140,00	R$2.800,00	R$ 191,09	R$ 3.821,80	26,73 %	R$ 51,09
149	5,00	Unidades	Caixa Dagua2000lts	Fortlev	nacional	R$ 990,00	R$4.950,00	R$ 1.536,96	R$ 7.684,80	35,58 %	R$ 546,96
Total R$ 102.160,20								Total Orçado R$185.721,28		44,99%	R$83.561,0

o Pregoeiro e Equipe de Apoio
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Porto Franco/MA
Pregão Eletrônico nº 001/2026 – Processo Licitatório nº 003/2025
Fornecedor: G. L. COUTINHO LTDA – CNPJ nº 15.432.681/0001-34

PORTO FRANCO 03/02/206.

COMPROVAÇÃO DE PREÇO SUPOSTAMENTE INEXEQUÍVEL

Nos termos do item 8.7 do edital e do art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a mera apresentação de proposta com valor inferior a 75% do valor estimado não constitui, por si só, fundamento suficiente para caracterizar inexequibilidade, sendo apenas um indício a ser apurado pela Administração.

A inexequibilidade deve ser comprovada de forma objetiva e concreta, mediante demonstração de que:

1. O custo real de execução ultrapassa o valor da proposta, tornando inviável sua execução sem prejuízo financeiro; e
2. Não existem fatores de gestão, eficiência ou oportunidades de mercado capazes de justificar a oferta reduzida.

O item 8.7 do edital estabelece que é indício de inexequibilidade valores inferiores a 75% do valor orçado. Entretanto, nos termos do item 8.8, havendo indícios de inexequibilidade, a Administração deve realizar diligências para que a empresa comprove a exequibilidade de sua proposta.

ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 751
Rúbrica

A proposta da empresa **G. L. COUTINHO LTDA** apresentou economia global de **44,99%** em relação ao valor estimado, totalizando R$ 102.160,20 frente a R$ 185.721,28.

Conforme o item 8.7.1 do edital, a inexequibilidade só pode ser declarada após diligência que comprove:

(i) que os custos do licitante ultrapassam o valor da proposta; e
(ii) a inexistência de custos de oportunidade capazes de justificar o valor ofertado.

A empresa demonstrou plena capacidade operacional, técnica e financeira para execução do objeto licitado, apresentando, inclusive, **Seguro Garantia**, instrumento legalmente previsto que assegura o cumprimento integral das obrigações contratuais, resguardando a Administração contra eventuais prejuízos.

Ressalta-se que valores abaixo do parâmetro de referência não caracterizam, por si só, inexequibilidade, conforme entendimento consolidado do **TCU e TCEs**, sendo imprescindível comprovação objetiva da inviabilidade de execução — o que não se verifica neste caso.

COBERTURA E SUFICIÊNCIA DO SEGURO GARANTIA

O **Seguro Garantia** apresentado possui cobertura compatível com o objeto licitado, garantindo à Administração:

- Cumprimento integral das obrigações contratuais;
- Indenização por eventuais multas e penalidades;
- Custos de substituição do fornecedor ou contratação de terceiros;
- Prejuízos decorrentes de inadimplemento total ou parcial.

Nos termos da **Lei nº 14.133/2021**:

- **Art. 96:** A Administração pode exigir garantias para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais;
- **Art. 98:** A garantia cobre prejuízos decorrentes do inadimplemento, incluindo indenizações, multas e demais encargos;
- **Art. 103:** A garantia subsiste durante toda a execução do contrato ou Ata de Registro de Preços, garantindo cobertura contínua.

A apresentação do Seguro Garantia transfere à seguradora a responsabilidade financeira, mitigando qualquer risco de prejuízo à Administração, mesmo diante de margens reduzidas de lucratividade.

JUSTIFICATIVA PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

A habilitação da **G. L. COUTINHO LTDA** encontra respaldo legal e técnico na **Lei nº 14.133/2021** e no entendimento consolidado do **TCU e TCEs**, nos seguintes termos:

1. **Capacidade de execução comprovada:** a empresa possui recursos técnicos, operacionais e financeiros suficientes;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 732
Rubrica

2. **Seguro Garantia válido e suficiente:** assegura cobertura integral de eventuais prejuízos, transferindo o risco à seguradora;
3. **Indícios de inexequibilidade não comprovados:** a mera proposta abaixo de 75% do valor estimado não caracteriza inviabilidade, conforme art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021;
4. **Princípio da competitividade e interesse público:** a desclassificação sem comprovação concreta afrontaria os princípios da eficiência, da seleção da proposta mais vantajosa e da gestão de riscos (art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

Dessa forma, a habilitação da empresa é plenamente justificada, preservando a segurança jurídica e o interesse público, não havendo óbice legal para sua permanência no certame.

SEGURO GARANTIA

O Seguro Garantia apresentado cobre:

- Multas e penalidades contratuais;
- Custos de substituição de fornecedor;
- Indenizações por inadimplemento;
- Demais despesas necessárias à recomposição do interesse público.

Nos termos dos arts. 96, 98 e 103 da Lei nº 14.133/2021, garante à Administração o ressarcimento integral em caso de descumprimento, permanecendo válido durante toda a execução do contrato. Assim, mitiga os riscos de execução e reforça a segurança jurídica da contratação.

FUNDAMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Diante da comprovação de capacidade operacional, financeira e técnica, aliada à cobertura do Seguro Garantia, não há evidência objetiva de inexequibilidade. A desclassificação baseada apenas na comparação percentual com o valor estimado afrontaria:

- O princípio da competitividade;
- A seleção da proposta mais vantajosa;
- A eficiência administrativa (art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

O entendimento do TCU e TCEs reforça que, inexistindo prova concreta de inviabilidade, e havendo garantia suficiente, a proposta deve ser aceita, preservando o interesse público.

CONCLUSÃO

1. **Não restou comprovada a inexequibilidade** da proposta apresentada pela **G. L. COUTINHO LTDA**;
2. A empresa demonstrou **capacidade técnica, operacional e financeira**, além de apresentar **Seguro Garantia compatível**, garantindo cobertura integral;
3. Nos termos do **art. 59, III, e arts. 96, 98 e 103 da Lei nº 14.133/2021**, bem como do entendimento do **TCU e TCEs**, não há fundamento legal para desclassificação;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 153
Rúbrica

4. **Solicita-se a habilitação da empresa**, com a continuidade do certame, preservando o interesse público e a segurança jurídica da contratação;
5. Caso a empresa seja desabilitada **sem comprovação objetiva de inexequibilidade**, requer-se o

- A redução de preço constitui apenas indício;
- A empresa possui capacidade técnica, operacional e financeira;
- O Seguro Garantia cobre integralmente eventuais prejuízos.

Diante disso, a habilitação do licitante encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 e na jurisprudência dos órgãos de controle, garantindo a continuidade do certame e resguardando o interesse público.

Gracilene Lima Coutinho

GRACILENE LIMA COUTINHO
Sócia Administradora
CPF 601.677.943-10
G. L. COUTINHO LTDA
CNPJ 15.432.681/0001-34

Avla

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls. 754
Rubrica

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750119535**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202600010775011953 5**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institulu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felippe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 29/01/2026

Avla

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 755
Rubrica

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros paises) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

Avla

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 756
Rúbrica

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
1202600010775011 9535

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750218811

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE PORTO FRANCO - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)	CPF/CNPJ:	05.631.155/0001-40
ENDEREÇO:	TEIXEIRA DE FREITAS S/N	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	65970000 CIDADE: PORTO FRANCO	UF:	MA

DADOS DO TOMADOR

NOME:	G. L. COUTINHO LTDA	CPF/CNPJ:	15.432.681/0001-34
ENDEREÇO:	AVENIDA VALENTIM AGUIAR 141	BAIRRO:	PARAIZINHO
CEP:	65970000 CIDADE: PORTO FRANCO	UF:	MA

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
22.853.179/0001-62	FEND CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0202015619

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 5.385,51 - cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos
MODALIDADE: LICITANTE
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2026. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R$ 5.385,51	R$ 190,00	30/01/2026	30/05/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	190,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	190,00

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 190,00	05/02/2026

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Serviço Autónomo de Água e Esgoto
Fls 752
Rúbrica

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. Apólice: é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

1.2. Aceitação: é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

1.3. Agravamento do risco: é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

1.4. Aviso de Sinistro: é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

1.5. Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Toador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

1.6. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

1.7. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

1.8. Endosso: documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 758
Rubrica

1.9. Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

1.10. Expectativa de Sinistro: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

1.11. Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

1.12. Franquia: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

1.13. Indenização: é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

1.14. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

1.15. Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

1.16. Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.17. Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

1.18. Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

1.19. Proposta: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros , incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

1.20. Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 759
Rubrica

1.21. Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

1.22. Seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A.

1.23. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

1.24. Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

1.25. Sinistro: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

1.26. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

1.27. Vigência da Apólice: significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 760
Rubrica

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições previstas no edital de licitação, o Segurado deverá notificá-lo, imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo- lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação**, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro**:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 762
Rubrica

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a)Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c)Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;

d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,

e)Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado. Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):

a)Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

6.8. O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

6.9. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 763
Rubrica

6.10. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6.11. Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

7.1. Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condiçõ es propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

7.2.2. A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fls 764
Rubrica

7.2.4. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.